PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: PED - 7664/2024 Vol.1 Data: 06/09/2024 15:23
Assunto: Licitação - Ata de Registro de Preço/Ata de
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Descrição: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (NUTRIÇÃO ENTERAL, FÓRMULA INFANTIL E AFINS)
REQUISIÇÕES: RP 367/2024 E RP 370/2024

AUDESP

Data: 11/02/2025

AUTUADO COM 30 FOLHAS

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

Pregão Eletrônico 113/2024

Edital 145/2024 - Data: 15 de janeiro de 2025

Início da fase de lances: 09h10min

Observação:

MOVIMENTO

DESTINO	DATA ENTRADA	DATA SAÍDA	DESTINO	DATA ENTRADA	DATA SAÍDA
SELI	06/09/24				
Seli	10.10.24				
SEFI	22/10/24				
abrutt	23/10/24	31 47B			
SNJ	24/10/24				
DISTRIB. 29/10/24-SNJ					
SELI	07/11/24	R. 32586			

AO

SEPA PARA AUTUAR

Itatiba, 03 de setembro de 2024.

Solicito a abertura de processo administrativo conforme especificações:

OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins)

REQUISIÇÕES: 367/2024 e 370/2024

FONTE DE RECURSO:

367/2024 DG – SPT – Recursos Próprios

370/2024 – DG – VIGIEPIDEMI – 05.300.0013

PRAZO CONTRATUAL: Ata de registro de preço para 12 MESES

SECRETARIA SOLICITANTE: Sec. de Saúde.

SECRETARIA GESTORA: Sec. de Saúde.

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Dr Renan Dias Irabi

Secretário de Saúde

3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins)

Registro de Preço nº 367/2024

Registro de Preço nº 370/2024

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Itens necessários para atender aos pacientes e crianças em vulnerabilidade social e devidamente cadastrados nesta Secretaria de Saúde, que necessitam desses itens para sua alimentação e nutrição por via oral ou sonda. Quantidade estimada pelo prazo de 12 meses.

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde - Setor de Compras

Responsável: Dr. Renan Dias Irabi – Secretário de Saúde

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Natureza da Contratação: Parcelada
- VALIDADE DOS SUPLEMENTOS - A validade dos produtos deverá ser superior a 12 (doze) meses da data de entrega.
- Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município.
- Solicitar preço unitário em milésimos de real.
- Os itens da RP 31/2024 de número 03, 09 e 10 apresentam exigência de marca por prescrição médica para pacientes que já fazem tratamento com esta medicação e tem resposta clínica favorável e bom estado nutricional conforme atestados médicos.
- Amostra do produto ofertado, acompanhado de ficha técnica

- Caso a proponente apresente em sua proposta o produto com as marcas de referência citada na tabela do anexo I, estará dispensada da apresentação das amostras, deverá apresentar apenas a licença de funcionamento emitida pela vigilância sanitária do estado e ou município da empresa e o registro do produto na ANVISA.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa é calculada com base na média ATUAL de consumo, para um período de 12 meses, no entanto, tem se notado um aumento expressivo na quantidade solicitada mensalmente, pois o número de pacientes com indicação ao uso do suplemento é muito mais expressivo que o número de pacientes que deixam de fazer uso, uma vez que em casos específicos o paciente fará uso desse tipo de alimentação pela vida toda.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será realizada pelo Setor de Licitações.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será realizada pelo Setor de Licitações

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente ATA de Registro de Preço terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação, com fornecimento conforme necessidade da Sec. de Saúde

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O item consta do Plano Anual de Compras e está dentro do prazo que consta no cronograma.

XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

XII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de Suplemento Alimentar – Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins por meio de sistema de registro de preços - ATA, com validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

Vale destacar ainda que trata-se de processo licitatório cuja finalidade é registrar o preço de determinado material ou serviço em ata (Ata de Sistema de Registro de Preços) em quantidade estimada, condicionando que o licitante vencedor (detentor de Ata de Registro de Preços) registre seu preço por um determinado período, não superior a 12 (doze meses), e sempre que solicitado este deverá fornecer à Administração Pública pelo preço registrado.

A escolha da modalidade de registro de preços assegura-se a Administração Pública, através dessa garantir o melhor preço, as melhores condições de contratação, podendo solicitar a qualquer momento a vaga quando necessária.

XIII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender aos pacientes adultos e crianças em vulnerabilidade social e devidamente cadastrados no Serviço Social desta Secretaria de Saúde, que fazem uso do insuma para alimentação ou suporte nutricional.

XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Itatiba, 04 de setembro de 2023

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Dr Renan Dias Irabi

Secretário de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins)

Registro de Preço nº 367/2024

Registro de Preço nº 370/2024

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Itens necessários para atender aos pacientes e crianças em vulnerabilidade social e devidamente cadastrados nesta Secretaria de Saúde, que necessitam desses itens para sua alimentação e nutrição por via oral ou sonda. Quantidade estimada pelo prazo de 12 meses.

III - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)	GR	492.000,000			
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. [PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2]						
2	1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)	GR	492.000,000			
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. [PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.]						
3	1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO	ML	1.000.000,000			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. [PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN]						

4	1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA	GR	7.010,000			

MODULO DE GLUTAMINA
Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g.
[PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA]

5	1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO	GR	825.000,000			

SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO
Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteina lactea, contendo fibras prebioticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g.
[PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX]

6	1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS	ML	3.992.800,000			

SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS
Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml.
[PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D]

7	1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO	GR	96.000,000			

FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO
Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g
[PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR]

8	1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA	GR	63.200,000			

FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA
Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g.

[PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ ALFAMINO/ AMINOMED]

9	1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS	GR	250.000,000			

SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS
Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g.
[PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN]

10	1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO	GR	126.000,000			

MODULO PROTEICO
Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico.
Apresentação pó, embalagem com no minimo 240 g.

[PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN]

11	1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE	GR	153.600,000			

SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE
Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g.
[ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE]

12	1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE	GR	64.000,000			

FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE
Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs.
[ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE.]

13	1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS	GR	63.000,000			

MODULO DE SIMBIOTICOS
Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g.

14	1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI SADA DO ARROZ	GR	48.000,000			

FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ
Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas.
[ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE.]

15	1.08.01.0015-3 - NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL III	GR	336.000,000			

NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL III
Formula infantil nutricionalmente completa, para crianças a partir de 4 anos de idade, sem gluten, acrescida de prebioticos e probioticos. Permite uso oral ou enteral.
Apresentação em pó, embalagem com no minimo 400 gramas.

[ESSE ITEM DEVERÁ SER PEDIASURE - ABBOTT - DEMANDA JUDICIAL]

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)	GR	86.400,000			

FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)
Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.

2	1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)	GR	86.400,000			

FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. [QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR DO PRODUTO: NAN CONFORT 1/ APMAIL 1/ MULUPA 1/ NAN SUPREME 1 E NESTOGENO 1]						
3	1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO	ML	125.000,000			
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml.						

- Natureza da Contratação: Parcelada
- VALIDADE DOS SUPLEMENTOS - A validade dos produtos deverá ser superior a 12 (doze) meses da data de entrega.
- Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município.
- Solicitar preço unitário em milésimos de real.
- Os itens da RP 367/2024 de número 11, 12, 14 e 15 apresentam exigência de marca por prescrição médica para pacientes que já fazem tratamento com esta medicação e tem resposta clínica favorável e bom estado nutricional conforme atestados médicos.
- Amostra do produto ofertado, acompanhado de ficha técnicaCaso a proponente apresente em sua proposta o produto com as marcas de referência citada na tabela do anexo I, estará dispensada da apresentação das amostras, deverá apresentar apenas a licença de funcionamento emitida pela vigilância sanitária do estado e ou município da empresa e o registro do produto na ANVISA.

IV – JULGAMENTO

Menor Preço

V - FONTES DE RECURSO

DG – SPT – Recursos Próprios

VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Os quantitativos totais são estimados e representam a previsão da Secretaria de Saúde pelo prazo de 12 (doze) meses.

- A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento.
- Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, nº 365, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, podendo haver necessidade da entrega no endereço: AV. Nair Soares de Macedo Fatore, 200 Fundos – Vila Santa Clara, Itatiba – SP.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADO.

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ESTA CLÁUSULA É PADRÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DEVERÁ SER JUSTIFICADO.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

X - GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

XI – SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
2. *moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

XII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

18

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

XIII – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Secretaria de Saúde - Setor de Compras

Responsável: Dr. Renan Dias Irabi – Secretário de Saúde

XIV – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PADRÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

19

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

XV– OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO

Itatiba, 04 de outubro de 2024

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Dr Renan Dias Irabi

Secretário de Saúde

O presente estudo se destina ao atendimento ao contido no artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da presente licitação e a boa execução contratual.

ANÁLISE DE RISCO

Objeto da Licitação: Aquisição de Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins)

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda
Probabilidade	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO POTENCIAL	
Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Insuficiência do insumo para atender a demanda	
Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Qualificar a equipe de planejamento;	Setor requisitante
Solicitar que o requisitante apresente as quantidades e justificativas dentro do prazo	Setor requisitante
Consultar as aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades.	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Compra emergencial através de dispensa de Licitação " Art. 75, VIII Lei 14.133/2021"	Setor requisitante
Restabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e documentos de aporte	Setor requisitante

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso na entrega dos Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins)	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**

Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Equipe de Licitações
Alinhar a demanda com o Plano de Contratações Anual	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Revisar e alinhar os documentos em consonância com os conjuntos de Leis que determinam a elaboração desses instrumentos.	Setor requisitante

Risco 3	Especificação inadequada dos Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins)
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Impugnações, Limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a aquisição do Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins) causando a escassez dos produtos.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Verificar e adequar a especificação do Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins), de acordo com a especificação usual do Mercado.	Setor Requisitante
Evitar, de forma injustificada, o direcionamento de marca.	Setor requisitante
Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.	Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Compra emergencial através de dispensa de Licitação " Art. 75, VIII Lei 14.133/2021"	Setor Requisitante
Discutir e realinhar com a área técnica os descritivos utilizados, para evitar danos ou prejuizos no processo.	Setor Requisitante

Risco 4	Pesquisa de preço inadequada.
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Inviabilização da aquisição.	
Aquisição com sobrepreço ou preço inexequível.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Utilizar contratações similares para estimar os custos praticados no mercado.	Equipe de Licitação
Conhecer as variações do mercado para o Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins)	Equipe de Licitação
Dirimir dúvidas com o fornecedor, se necessário.	Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**

Revisar os preços encontrado, verificar se trata de objetivo similar, solicitar novas cotações.	Equipe de Licitação
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame, no caso de frustração ou deserção	Equipe de Licitação

Risco 5	Agrupamento ou parcelamento inadequado.
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Não aquisição do Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins)	
Infringir a legislação.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Análise da viabilidade técnica e econômica.	Equipe de Planejamento
Viabilidade da adjudicação por grupo.	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Reavaliar o critério de adjudicação e realizar novo certame.	Equipe de Planejamento

RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 6	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Impugnação do edital, insucesso na aquisição	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.	Equipe de Licitação
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Equipe de Licitação
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Suspensão da licitação.	Equipe de Licitação

Risco 7	Impugnação do edital.

Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL	
Atraso nas aquisições do Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins)	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.	Equipe de Licitação
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Equipe de Licitação
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.	Pregoeiro/ Setor Requisitante
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.	Pregoeiro/ Setor Requisitante

Risco 8	Licitação deserta/fracassada.
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL	
Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos aos pacientes que demandam do objeto do contrato.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Avaliar a especificação dos materiais.	Setor Requisitante
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente, inclusive em relação à escala.	Equipe Licitações
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.	Equipe Licitações/Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.	Setor Requisitante/Equipe Licitações
Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.	Setor Requisitante

Risco 9	Seleção de fornecedor inapto.
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	

Não recebimento do material em conformidade, atraso no fornecimento do Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins).	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital as regras de qualificação técnica e econômico-financeira essenciais.	Setor Requisitante/Equipe Licitações
Adoção de check list, das regras pré-definidas, no processo de verificação e seleção do fornecedor	Equipe Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital.	Equipe Licitações
Convocar o fornecedor subsequente.	Equipe Licitações

RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

Risco 10	Atraso na entrega do Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins)
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Desabastecimento do material resultando na deficiência de atendimento junto aos pacientes que muitas vezes só se alimentam do objeto da Licitação.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo.	Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Equipe de Planejamento / Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Impedir a contratada de participar de licitações futuras.	Equipe de Licitação
Elabora declaração de inidoniedade para licitar e contratar com a ADM Pública.	Equipe de Licitação
Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador.	Setor Requisitante

Risco 11	Objeto entregue fora da especificação licitada
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Comprometimento do fornecimento aos pacientes. Material não atende a demanda da instituição e as necessidades dos pacientes.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Conferir se a proposta apresentada pela empresa está em conformidade com o edital.	Equipe de Licitação

Solicitar ao fornecedor a apresentação de catálogo/amostro do material no momento da aceitação da proposta.	Equipe de Licitação
Constar na Ordem de Fornecimento do Material a necessidade do fornecedor observar a especificação correta do item, conforme previsto no termo de referência.	Sec. de Finanças
Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações	Setor Requisitante/Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Rejeitar o Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins)	Setor Requisitante
Solicitar a adequação do material às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Setor Requisitante
Solicitar o recolhimento do Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins)rejeitado às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Setor Requisitante
Instaurar processo administrativo sancionador caso ocorra a inexecução do objeto.	Setor Requisitante

Considerando todos os riscos previstos no presente instrumento, bem com as ações preventivas e contingência disponíveis, verifica-se que é possível a realização do presente certame desde que sejam observadas todas as medidas necessárias à definição do objeto, seleção da proposta mais vantajosa e posterior fiscalização do contrato.

Ressaltamos que a maioria dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual são comuns a todos os procedimentos licitatórios realizados por órgãos públicos, sendo que diante da ocorrência de qualquer um deles, a Administração deverá agir de maneira eficaz e suficiente à sua neutralização e garantia da prestação do serviço público que se pretende contratar no caso em tela.

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REGISTRO DE PREÇO

/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
367/2024	002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE	FCAMPOS
		Data Requisição 03/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.01.0001-3 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2	GR	492.000,000	0,0900	44.280,00
2	1.08.01.0002-1 Distribuição Gratuita FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.	GR	492.000,000	0,0700	34.440,00
3	1.08.01.0003-0 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN	ML	1.000.000,000	0,0700	70.000,00
4	1.08.01.0004-8 Distribuição Gratuita MODULO DE GLUTAMINA Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA	GR	7.010,000	0,3400	2.383,40
5	1.08.01.0005-6 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteina lactea, contendo fibras prebioticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX	GR	825.000,000	0,1400	115.500,00
6	1.08.01.0006-4 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D	ML	3.992.800,000	0,0700	279.496,00
7	1.08.01.0007-2 Distribuição Gratuita	GR	96.000,000	0,0700	6.720,00

FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO
Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR

8	1.08.01.0008-0 Distribuição Gratuita	GR	63.200,000	0,4700	29.704,00

FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA
Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ ALFAMINO/ AMINOMED

9	1.08.01.0009-9 Distribuição Gratuita	GR	250.000,000	0,3300	82.500,0

SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS
Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN

10	1.08.01.0010-2 Distribuição Gratuita	GR	126.000,000	0,4100	51.660,00

MODULO PROTEICO
Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no minimo 240 g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN

11	1.08.01.0011-0 Distribuição Gratuita	GR	153.600,000	0,1800	27.648,00

SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE
Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g.

ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE

12	1.08.01.0012-9 Distribuição Gratuita	GR	64.000,000	0,1800	11.520,00

FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE
Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs.

ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE.

13	1.08.01.0013-7 Distribuição Gratuita	GR	63.000,000	4,6700	294.210,00

MODULO DE SIMBIOTICOS
Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g.

14	1.08.01.0014-5 Distribuição Gratuita	GR	48.000,000	0,0000	0,00

FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ
Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas.

ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE.

15	1.08.01.0015-3 Distribuição Gratuita	GR	336.000,000	0,1600	53.760,00

NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL III
Formula infantil nutricionalmente completa, para crianças a partir de 4 anos de idade, sem gluten, acrescida de prebioticos e

Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

probioticos. Permite uso oral ou enteral.
Apresentação em pó, embalagem com no minimo 400 gramas.

ESSE ITEM DEVERÁ SER PEDIASURE - ABBOTT - DEMANDA JUDICIAL

Estimativa de Custo Total R$ 1.103.821,40

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, , VILA SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
DG SPT 01.300

Justificativa da Compra
- Para suprir as necessidades dos pacientes atendidos pelas Nutricionistas e Assistentes Sociais do Ambulatório Central de Especialidades (ACE), Centro de Atenção à Criança (CAC). Para o período de 12 meses.

Dr. Renan Dias Ieiri
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
04/09/2024	04/09/2024	____/____/_____

FCAMPOS - FERNANDA A. BERNARDO DE CAMPOS

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP FCAMPOS
370/2024	002.014.005.001.002 - CTA	Data Requisição 03/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.01.0001-3 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.	GR	86.400,000	0,0900	7.776,00
2	1.08.01.0002-1 Distribuição Gratuita FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR DO PRODUTO: NAN CONFORT 1/ APMAIL 1/ MULUPA 1/ NAN SUPREME 1 E NESTOGENO 1	GR	86.400,000	0,0700	6.048,00
3	1.08.01.0016-1 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml.	ML	125.000,000	0,0900	11.250,00

Estimativa de Custo Total R$ 25.074,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JD DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
DG VIGIEPIDEMI 05.300.0013

Justificativa da Compra
ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O PERIODO DE 12 MESES.

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
03/09/2024	03/09/2024	____/____/_____

Itatiba, 03 de setembro de 2024

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Aquisição de Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e afins) consta do Plano Anual de Contratações.

2024

02.14 - SSAU	ALMOXARIFADO	MATERIAL	MATERIAL A SER DISTRIBUÍDO AOS PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL	DIETAS, SUPLEMENTOS, FORMULA INFANTIL E AFINS	1.05.00	R$ 1.016.000,00	PRÓPRIOS /FEDERAL
02.14 - SSAU	ALMOXARIFADO	MATERIAL	MATERIAL A SER DISTRIBUÍDO AOS PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL	DIETAS, SUPLEMENTOS, FORMULA INFANTIL E AFINS	1.05.00		

2025

02.14 - SSAU	ALMOXARIFADO	MATERIAL	MATERIAL A SER DISTRIBUÍDO AOS PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL	DIETAS, SUPLEMENTOS, FORMULA INFANTIL E AFINS	1.05.00	R$ 1.500.000,00	PRÓPRIO
02.14 - SSAU	ALMOXARIFADO	MATERIAL	MATERIAL A SER DISTRIBUÍDO AOS PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL	DIETAS, SUPLEMENTOS, FORMULA INFANTIL E AFINS	1.05.00	R$ 19.200,00	FEDERAL
						R$ 512.707,52	PA 1619.2024 – R$ 85.451,25/MÊS (jan a jun)

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações.

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário de Saúde – PMI

Prefeitura de Itatiba
Secretaria de Saúde

Sistema Único de Saúde
Ambulatório Central de Especialidades

Rua Marcos Dian, 365 - Jd. de Lucca - CEP 13.255-210 - Itatiba/SP - (11) 4524.0934

Favor prescrever pelo princípio ativo conforme Resolução nº 64 de 30/06/03 da S.E.S e Decreto 793/93 - MS

RECEITUÁRIO

Justificativa de Compra

Aptamil Sensitive Active

Fórmula infantil com proteínas parcialmente hidrolisadas do soro de leite e teor de lactose reduzido, indicado por pediatras para lactentes e crianças de primeira infância com sensibilidade à lactose e dificuldades para a digestão de proteínas intactas.

Giovana Sesti
Nutricionista
CRN3 - 27120
04/09/24

Itatiba,

Médico responsável
CRM:

'Remédio é coisa séria, só use medicamentos com orientação do seu médico'

Prefeitura de Itatiba
Secretaria de Saúde

Sistema Único de Saúde
Ambulatório Central de Especialidades

Rua Marcos Dian, 365 - Jd. de Lucca - CEP 13.255-210 - Itatiba/SP - (11) 4524.0934

Favor prescrever pelo princípio ativo conforme Resolução nº 64 de 30/06/03 da S.E.S e Decreto 793/93 - MS

RECEITUÁRIO

Justificativa de Compra

Novamil Rica

Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz, utilizada para crianças com ganho de peso insuficiente, ARV, com rejeição de outras fórmulas (nocate, nenhuma opt) devido a questões gastrointestinais.

Giovana Sesti
Nutricionista
CRN3 - 27120

Itatiba, 04/09/24

Médico responsável
CRM:

'Remédio é coisa séria, só use medicamentos com orientação do seu médico'

Prefeitura de Itatiba
Secretaria de Saúde

Sistema Único de Saúde
Ambulatório Central de Especialidades

Rua Marcos Dian, 365 - Jd. de Lucca - CEP 13.255-210 - Itatiba/SP - (11) 4524.0934

Favor prescrever pelo princípio ativo conforme Resolução nº 64 de 30/06/03 da S.E.S e Decreto 793/93 - MS

RECEITUÁRIO

Justificativa de Compra

Pediasure Complete

Suplemento nutricionalmente completo, normocalórico, normoproteico, com DHA e ARA, prebióticos e probióticos para crianças acima de 4 anos de idade com necessidade de melhor aporte calórico e proteico para recuperação do estado nutricional e regularização do funcionamento do trato gastrointestinal, utilizado por crianças que estão abaixo do peso e não tiveram aceitação gastrointestinal com demais fórmulas.

Giovana Sest
Nutricionista
CRN3 - 27120

04/09/24

Itatiba,

Médico responsável
CRM:

'Remédio é coisa séria, só use medicamentos com orientação do seu médico'

CDELFORNO - CAMILA DE CASSIA DELFORNO TUON

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
367/2024	002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE	FCAMPOS
		Data Requisição 03/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.01.0001-3 Distribuição Gratuita	GR	492.000,000	0,0900	44.280,00
	FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2				
2	1.08.01.0002-1 Distribuição Gratuita	GR	492.000,000	0,0700	34.440,00
	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.				
3	1.08.01.0003-0 Distribuição Gratuita	ML	1.000.000,000	0,0700	70.000,00
	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN				
4	1.08.01.0004-8 Distribuição Gratuita	GR	7.010,000	0,3400	2.383,40
	MODULO DE GLUTAMINA Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA				
5	1.08.01.0005-6 Distribuição Gratuita	GR	825.000,000	0,1400	115.500,00
	SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteina lactea, contendo fibras prebioticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX				
6	1.08.01.0006-4 Distribuição Gratuita	ML	3.992.800,000	0,0700	279.496,00
	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D				
7	1.08.01.0007-2 Distribuição Gratuita	GR	96.000,000	0,0700	6.720,00

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR				
8	1.08.01.0008-0 Distribuição Gratuita FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ ALFAMINO/ AMINOMED	GR	63.200,000	0,4700	29.704,00
9	1.08.01.0009-9 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN	GR	250.000,000	0,3300	82.500,00
10	1.08.01.0010-2 Distribuição Gratuita MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no minimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN	GR	126.000,000	0,4100	51.660,00
11	1.08.01.0011-0 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE	GR	153.600,000	0,1800	27.648,00
12	1.08.01.0012-9 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE.	GR	64.000,000	0,1800	11.520,00
13	1.08.01.0013-7 Distribuição Gratuita MODULO DE SIMBIOTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g.	GR	63.000,000	4,6700	294.210,00
14	1.08.01.0014-5 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE.	GR	48.000,000	0,0000	0,00
				Estimativa de Custo Total R$	1.050.061,40

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, , VILA SANTA CLARA, ITATIBA

CDELFORNO - CAMILA DE CASSIA DELFORNO TUON

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
DG SPT 01.300

Justificativa da Compra

- Para suprir as necessidades dos pacientes atendidos pelas Nutricionistas e Assistentes Sociais do Ambulatório Central de Especialidades (ACE), Centro de Atenção à Criança (CAC). Para o período de 12 meses.

	Dr. Renan Dias Irabi Secretário da Saúde Prefeitura Municipal de Itatiba	
Departamento Requisitante 12/09/2024	Secretário 12/09/2024	Assinatura do Responsável ____/____/_____

CDELFORNO - CAMILA DE CASSIA DELFORNO TUON

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP / Data Requisição
367/2024	002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE	FCAMPOS 03/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.01.0001-3 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2	GR	492.000,000	0,0900	44.280,00
2	1.08.01.0002-1 Distribuição Gratuita FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.	GR	492.000,000	0,0700	34.440,00
3	1.08.01.0003-0 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN	ML	1.000.000,000	0,0700	70.000,00
4	1.08.01.0004-8 Distribuição Gratuita MODULO DE GLUTAMINA Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA	GR	7.010,000	0,3400	2.383,40
5	1.08.01.0005-6 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteina lactea, contendo fibras prebioticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX	GR	1.800.000,000	0,1400	252.000,00
6	1.08.01.0006-4 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D	ML	3.992.800,000	0,0700	279.496,00
7	1.08.01.0007-2 Distribuição Gratuita	GR	96.000,000	0,0700	6.720,00

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR					
8	1.08.01.0008-0 Distribuição Gratuita FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ ALFAMINO/ AMINOMED	GR	63.200,000	0,4700	29.704,00
9	1.08.01.0009-9 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN	GR	250.000,000	0,3300	82.500,00
10	1.08.01.0010-2 Distribuição Gratuita MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no minimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN	GR	126.000,000	0,4100	51.660,00
11	1.08.01.0011-0 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE	GR	153.600,000	0,1800	27.648,00
12	1.08.01.0012-9 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE.	GR	64.000,000	0,1800	11.520,00
13	1.08.01.0013-7 Distribuição Gratuita MODULO DE SIMBIOTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g.	GR	63.000,000	4,6700	294.210,00
14	1.08.01.0014-5 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE.	GR	48.000,000	0,0000	0,00

Estimativa de Custo Total R$ 1.186.561,40

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, , VILA SANTA CLARA, ITATIBA

CDELFORNO - CAMILA DE CASSIA DELFORNO TUON

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
DG SPT 01.300

Justificativa da Compra

- Para suprir as necessidades dos pacientes atendidos pelas Nutricionistas e Assistentes Sociais do Ambulatório Central de Especialidades (ACE), Centro de Atenção à Criança (CAC). Para o período de 12 meses.

Dr. Ronan Dias Irabi
Secretário da Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
26/09/2024	26/09/2024	____/____/_____

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: COTAÇÃO SUPLEMENTOS

Pesquisa realizada entre 17/09/2024 14:41:25 e 18/09/2024 08:42:14

Relatório gerado no dia 18/09/2024 08:43:12 (IP: 189.14.94.27)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	1	R$ 61,59 (un)	-	R$ 61,59	9,6%	R$ 61,59

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Jaíba - MG	29541_0162024	26/08/2024	R$ 67,90
2	MUNICIPIO DE PALMEIRA	63-2024-PALMEIRA-PR-MUNICIPIO DE PALMEIRA-PREGÃO ELETRÔNICO	23/07/2024	R$ 58,40
3	Prefeitura Municipal de São Borja	300066	09/05/2024	R$ 58,47

Valor Unitário **R$ 61,59**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 58,47

Média dos Preços Obtidos: R$ 61,59

Item 2: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 23,98 (un)	-	R$ 23,98	3,8%	R$ 23,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Vitória	327661	13/08/2024	R$ 0,15

2	Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde	25350-Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-652024-132024	09/05/2024	R$ 47,80	

Valor Unitário R$ 23,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,98 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23,98

Item 3: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 0,07 (un)	-	R$ 0,07	0%	R$ 0,07

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itatiba	147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba	23/11/2023	R$ 0,06
2	Prefeitura Municipal de Itatiba	147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba	23/11/2023	R$ 0,07

Valor Unitário R$ 0,06

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,06 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,07

Item 4: SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1	R$ 51,95 (un)	-	R$ 51,95	8,1%	R$ 51,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Jaiba - MG	29541_0162024	26/08/2024	R$ 97,50
2	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	07974082000114-1-000062/2024	06/06/2024	R$ 6,39

Valor Unitário R$ 51,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 51,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 51,95

Item 5: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R$ 14,44 (un)	-	R$ 14,44	2,3%	R$ 14,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde	25350-Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-652024-132024	09/05/2024	R$ 13,60

2	MUNICIPIO DE BARBACENA	061-2023-BARBACENA-MG-MUNICIPIO DE BARBACENA-PREGÃO ELETRÔNICO	28/09/2023	R$ 15,28

Valor Unitário — Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,44 — Média dos Preços Obtidos: R$ 14,44 — R$ 14,44

Item 6: FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1	R$ 49,17 (un)	-	R$ 49,17	7,7%	R$ 49,17

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AGUAS DE SANTA BARBARA	34-2024-ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA-SP-MUNICIPIO DE AGUAS DE SANTA BARBARA-PREGÃO ELETRÔNICO	22/07/2024	R$ 47,99
2	FUNDACAO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	006-2024-FEIRA DE SANTANA-BA-FUNDACAO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA-PREGÃO ELETRÔNICO	15/05/2024	R$ 52,52
3	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	118-2023-SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP-MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-PREGÃO ELETRÔNICO	23/11/2023	R$ 47,00

Valor Unitário — Mediana dos Preços Obtidos: R$ 47,99 — Média dos Preços Obtidos: R$ 49,17 — R$ 49,17

Item 7: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1	R$ 200,00 (un)	-	R$ 200,00	31,3%	R$ 200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Xinguara	312146	19/06/2024	R$ 200,00
Valor Unitário				R$ 200,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 200,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 200,00

Item 8: SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 47,82 (un)	-	R$ 47,82	7,5%	R$ 47,82

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Gonzaga	24811-Prefeitura Municipal de Gonzaga-0000052024-0000022024	02/04/2024	R$ 143,00
2	Prefeitura Municipal de Itatiba	147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba	23/11/2023	R$ 0,23
3	Prefeitura Municipal de Itatiba	147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba	23/11/2023	R$ 0,24
Valor Unitário				R$ 47,82

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,24

Média dos Preços Obtidos: R$ 47,82

Item 9: MODULO PROTEICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 138,04 (un)	-	R$ 138,04	21,6%	R$ 138,04

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CANINDE	012-2024-CANINDÉ-CE-MUNICIPIO DE CANINDE-PREGÃO ELETRÔNICO	03/05/2024	R$ 138,04
Valor Unitário				R$ 138,04

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 138,04

Média dos Preços Obtidos: R$ 138,04

Item 10: SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 0,13 (un)	-	R$ 0,13	0%	R$ 0,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itatiba	147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba	23/11/2023	R$ 0,13
Valor Unitário				R$ 0,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,13

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,13

Item 11: FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 37,77 (un)	-	R$ 37,77	5,9%	R$ 37,77

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Juruaia	38991-Prefeitura Municipal de Juruaia-0001202024-0000682024	26/08/2024	R$ 113,00
2	Prefeitura Municipal de Itatiba	147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba	23/11/2023	R$ 0,16
3	Prefeitura Municipal de Itatiba	147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba	23/11/2023	R$ 0,16

Valor Unitário R$ 37,77

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,16

Média dos Preços Obtidos: R$ 37,77

Item 12: MODULO DE SIMBIOTICOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 0,78 (un)	-	R$ 0,78	0,1%	R$ 0,78

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itatiba	147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba	23/11/2023	R$ 0,78

Valor Unitário R$ 0,78

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,78

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,78

Item 13: SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 13,68 (un)	-	R$ 13,68	2,1%	R$ 13,68

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG	23987-PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG-00162024-00042024	21/03/2024	R$ 14,00
2	MUNICIPIO DE QUEBRANGULO	59-2023-QUEBRANGULO-AL-MUNICIPIO DE QUEBRANGULO-PREGÃO ELETRÔNICO	16/01/2024	R$ 13,36

Valor Unitário R$ 13,68

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,68

Média dos Preços Obtidos: R$ 13,68

Valor Global: R$ 639,42





Detalhamento dos Itens

Item 1: FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)

Preço Estimado: R$ 61,59 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 61,59 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 61,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)	

R$ 67,90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaiba - MG

Objeto: Futura e eventual aquisições de Complementos nutricionais

Descrição: **FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES A BASE DE** - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES A BASE DE PROTEINAS LACTEAS:, COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GRAMAS (PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL 2)

Data: 26/08/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 29541_0162024
Lote/Item: 35/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 870
Unidade: LATA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.935.073/0001-00	MG2 NUTRICAO LTDA	R$ 51,00

VENCEDOR

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NAN COMFOR 2 800
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R$ 52,82

05.593.067/0001-09 UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APTAMIL 2 800G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	R FELICIANO DE MORAIS, 1763	SARA	(34) 3214-4519	licitacao@ubermedica.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.395.744/0001-09	CONTEXTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 67,90

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INFANTIL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Janaúba	R TUPINAMBAS, 282	Renilson	(38) 3821-2703	contextopapelaria@contextopapelaria.com.br

69.299.360/0001-32	DROGARIA BARAO EIRELI	R$ 68,00

Marca: APTAMIL 2
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LATA 800
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R FRANCISCO MARCOLINO, 922	CLEBER	(16) 3721-3090	drogariabaraofranca@gmail.com

21.937.737/0001-05	A P RAMOS SILVEIRA	R$ 73,29

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APTAMIL 02 800GRS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

R$ 58,40

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, INDICADO PARA LACTENTES DE 6-12 MESES DE VIDA, COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, DEVERÁ CONTER PREBIÓTICOS (GOS FOS), ARA E DHA. INDICAÇÃO: CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES. EMBALAGEM DE -** FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO. À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, INDICADO PARA LACTENTES DE 6-12 MESES DE VIDA, COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, DEVERÁ CONTER PREBIÓTICOS (GOS FOS), ARA E DHA. INDICAÇÃO: CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES. EMBALAGEM DE 800G

Data: 23/07/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 63-2024-PALMEIRA-PR-MUNICIPIO DE PALMEIRA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 52/
Ata: Link Ata
Homologação: 24/07/2024 15:17
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 70
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. *VENCEDOR*	R$ 47,38

Marca: Aptamil Premium 2 - Danone
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Lata de 800g
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131	JULIENE	(48) 3344-4348	licitacoes.sp@nutriport.com.br

03.483.400/0001-93	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	R$ 54,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tunas do Paraná	R EROS RUPPEL ABDALLA, 229	(41) 3659-1257/ (41) 8810-6300	uniaotunas@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.932.346/0001-21	VTR COMERCIAL LTDA	R$ 61,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	VITOR	(46) 99983-7431	comercial.vtr@outlook.com

		R$ 61,91
32.656.339/0001-37	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA	

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Ponta Grossa	R LUCIO DE MENDONCA, 280	(42) 9928-1130

R$ 58,47

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Borja
Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios
Descrição: **FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES - À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM LATA DE 800G.** - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES - À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM LATA DE 800G.

Data: 09/05/2024 07:41
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 300066
Lote/Item: 1/41
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 150
Unidade: LT
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.725.094/0001-85	DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA. *VENCEDOR*	R$ 51,15

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APTAMIL 2 800G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Cruz do Sul	R MARECHAL DEODORO, 949	Aline	(25) 3715-1296	danutre@danutrenutricao.com.br

		R$ 58,47
10.583.148/0001-50	ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR	

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Itaqui	ROD BR 472 KM 79, S/N	(55) 3433-1864	angelopetrini@bol.com.br

		R$ 66,27
46.381.269/0001-66	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA BUARQUE DE MACEDO, 296	Leandro	(51) 3737-3799	nutriele@lbge.com.br

Item 2: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)

Preço Estimado: R$ 23,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 23,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)	

R$ 0,15

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Vitória

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL MANIPULADA E DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO, VISANDO ATENDER AOS PRONTOS ATENDIMENTOS DE SÃO PEDRO E PRAIA DO SUÁ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNA DE LEITE DE VACA – indicada para lactantes de 0 A 6 MESES de vida. Fórmula infantil adicionada de ferro e selênio, à base de proteínas lácteas (relação mínima proteína do soro/caseína de no mínimo = 60/40), c** - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEINA DE LEITE DE VACA – indicada para lactantes de 0 A 6 MESES de vida. Fórmula infantil adicionada de ferro e selênio, à base de proteínas lácteas (relação mínima proteína do soro/caseína de no mínimo = 60/40), com perfil de carboidratos de no mínimo 74% lactose e perfil de lipideos de 80% de gorduras vegetais (óleos de canola, girassol, palma e coco). Acrescida de prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem: Fórmula infantil manipulada em forma líquida pronta para consumo acondicionada em sistema aberto (frascos, seringas e coletores estéreis vedados adequadamente)

Data: 13/08/2024 14:02
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 327661
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.612,688
Unidade: ml
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.801.626/0001-16	GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	R$ 0,15

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APTAMIL 1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA SAO PAULO, 2305	GALILEO TECNOLOGIA	(27) 3208-2128	comercial@galileo.vix.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
07.944.657/0001-56 *VENCEDOR*	LA VITA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 0,15

Marca: NESTLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NAN Comfor 1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA 23 DE MAIO, 84	(27) 3239-3530	la.vita@terra.com.br

R$ 47,80

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

99

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, Fraldas e Leites, visando o atendimento e distribuição gratuita para a comunidade.

Descrição: **LEITE APTAMIL SOJA 1 400 GRAMAS - Fórmula infantil de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância a base de soja Aptamil Pro Expert soja é uma formula infantil á base de soja para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Não contem proteínas láctea** - LEITE APTAMIL SOJA 1 400 GRAMAS - Fórmula infantil de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância a base de soja Aptamil Pro Expert soja é uma formula infantil á base de soja para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Não contem proteínas lácteas. Igual ou Superior Embalagem 400 gramas

Data: 09/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 25350-Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-652024-132024
Lote/Item: 13/1
Ata: Link Ata
Homologação: 20/05/2024 15:20
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.800
Unidade: LATA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.918.306/0001-10	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 47,80

VENCEDOR

Marca: DANONE
Fabricante: APTAMIL SOA 400G
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

1400

Item 3: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO

Preço Estimado: R$ 0,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,07 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 0,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itatiba

Objeto: Saúde

Descrição: **SUPLEMENTO ALIMENTAR CICATRIZAÇÃO** - SUPLEMENTO ALIMENTAR CICATRIZAÇÃO

Data: 23/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 250.000
Unidade: Mililitros
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.196.670/0001-07	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,06

VENCEDOR

Marca: NOVASOURCE PROLINE 200ML
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	R AVIAO PAULISTINHA, 198	JULIA/RODRIGO	(12) 3028-4485	comercial@rhodeshospitalar.com.br

R$ 0,07

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itatiba

Objeto: Saúde

Descrição: **SUPLEMENTO ALIMENTAR CICATRIZAÇÃO -** SUPLEMENTO ALIMENTAR CICATRIZAÇÃO

Data: 23/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba

Lote/Item: 5/5

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 750.000

Unidade: Mililitros

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.309.074/0001-04	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	R$ 0,07

VENCEDOR

Marca: NESTLE / NOVASOURCE PROLINE 200ML
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	RODOVIA GERALDO SCAVONE, 2300	(12) 3934-1211	doc@asconnet.com.br

Item 4: SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO

Preço Estimado: R$ 51,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 51,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 51,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO	

R$ 97,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaiba - MG

Objeto: Futura e eventual aquisições de Complementos nutricionais

Descrição: **SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PO COMPLETO PARA ADULTOS.:CONTEM 18 G DE -** SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO EM PO COMPLETO PARA ADULTOS.:CONTEM 18 G DE PROTEINAS, ALTO TEOR DE CALCIO, VITAMINA D E B12. ZERO LACTOSE. MALTODEXTRINA, PROTEINA DE SOJA ISOLADA, CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA DE SORO DE LEITE CONCENTRADA (WHEY PROTEIN), OLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE ACIDO OLEICO, PROTEINA DE SORO DE LEITE ISOLADA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMA, CARBONATO DE CALCIO, HIDROGENIO FOSFATO DE MAGNESIO, FOSFATO TRICALCICO, CLORETO DE COLINA, ACIDO ASCORBICO, SULFATO FERROSO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, COLECALCIFEROL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFEROL, D-PANTOTENATO DE CALCIO, GLUCONATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANES, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA- TOCOFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACIDO FOLICO, IODATO DE POTASSIO, SELENITO DE SODIO, CLORETO CROMICO HEXAIDRATADO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NAO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. LATA DE 400 GRAMAS. (PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A NUTRIDRINK PROTEIN).

Data: 26/08/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 29541_0162024

Lote/Item: 56/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 250

Unidade: LATA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.088.996/0001-40	CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	R$ 66,00

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTRIDRINK
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AVENIDA RAULINO COTTA PACHECO, 385	(34) 3334-4300	lider.vendas@triang.com.br

39.935.073/0001-00	MG2 NUTRICAO LTDA	R$ 67,60

Marca: PRODIET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IMMAX 350 G
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

69.299.360/0001-32	DROGARIA BARAO EIRELI	R$ 95,00

Marca: NUTRIDRINK PROTEIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LATA 400
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R FRANCISCO MARCOLINO, 922	CLEBER	(16) 3721-3090	drogariabaraofranca@gmail.com

45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R$ 100,00

Marca: Danone
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nutridrink Protein 350g
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.937.737/0001-05	A P RAMOS SILVEIRA	R$ 108,00

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA 350 GRS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

27.395.744/0001-09	CONTEXTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 149,00

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALIMENTAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Janaúba	R TUPINAMBAS, 282	Renilson	(38) 3821-2703	contextopapelaria@contextopapelaria.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,39**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Objeto: Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE

Descrição: **MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ - SACHÊ 10GR MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ, PARA AUXÍLIO DAS CÉLULAS INTESTINAIS, ESTADOS DEESTRESE MATABÓLICO, IMUNODEPRESSÃO, NEOPLASIAS, TRANSPLANTES. COMPOSTO 100% DEGLUTAMINA E ACONDICIONADO EM ENVELOPE 10GR** - MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ - SACHÊ 10GR MÓDULO DE GLUTAMINA EM PÓ, PARA AUXÍLIO DAS CÉLULAS INTESTINAIS, ESTADOS DEESTRESE MATABÓLICO, IMUNODEPRESSÃO, NEOPLASIAS, TRANSPLANTES. COMPOSTO 100% DEGLUTAMINA E ACONDICIONADO EM ENVELOPE 10GR

Data: 06/06/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07974082000114-1-000062/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: SAC
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.230.084/0001-00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	R$ 6,39

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Cedro	R SAO JOSE, 726	(88) 3564-1307/ (88) 2168-1012	dimecedro@yahoo.com.br

Item 5: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS

Preço Estimado: R$ 14,44 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,44 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	- SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 13,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, Fraldas e Leites, visando o atendimento e distribuição gratuita para a comunidade.

Descrição: **LEITE NUTRI RENAL D 200 ML - e indicado para nutriçao enteral ou oral nos casos de pacientes que estão em dialise, o suplemento alimentar Nutri renal d possui densidade cal6rica de 2.0 kcal/ml. Por ser feito com sabor de baunilha, 0 consumo desse alimento** - LEITE NUTRI RENAL D 200 ML - e indicado para nutriçao enteral ou oral nos casos de pacientes que estão em dialise, o suplemento alimentar Nutri renal d possui densidade cal6rica de 2.0 kcal/ml. Por ser feito com sabor de baunilha, 0 consumo desse alimento fica mais agradável para o paciente, embalagem com 32 unidades na caixa. igual ou Superior. Embalagem com 200 ml.

Data: 09/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 25350-Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-652024-132024
Lote/Item: 32/1
Ata: Link Ata
Homologação: 20/05/2024 15:20
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 2.000
Unidade: FRASCO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.313.494/0002-39	COMERCIAL SM	R$ 13,60

VENCEDOR

Marca: HDMAX
Fabricante: PRODIET
Modelo: 200 ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUINZE DE NOVEMBRO, 276	(35) 3721-2591	legalizacao@fiscobrasil.net.br

R$ 15,28

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARBACENA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leites, fórmulas e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP.

Descrição: **SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO NUTRI RENAL EMB 200 A 300MLALIMENTO COMPLETO PARA PACIENTE RENAL EM TRATAMENTO CONSERVADOR; PACIENTE DIALISADO, INSUFICIENCIA RENAL AGUDA OU CRONICA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALORICO, HIPER -** SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO NUTRI RENAL EMB 200 A 300MLALIMENTO COMPLETO PARA PACIENTE RENAL EM TRATAMENTO CONSERVADOR; PACIENTE DIALISADO, INSUFICIENCIA RENAL AGUDA OU CRONICA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO E HIPERLIPIDICO. BAIXO TEOR DE POTASSIO, SODIO E FOSFORO. DENSIDADE CALORICA: 2,0 KCAL/M. PROTEINA: 15%, CARBOIDRATO: 55%, LIPIDEO: 30%. EMBALAGEM: 200ML A 300ML. TIPO: NUTRI RENAL OU SIMILAR.

Data: 28/09/2023 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 061-2023-BARBACENA-MG-MUNICIPIO DE BARBACENA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/

Ata: Link Ata

Homologação: 17/10/2023 15:09

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 6.750

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.915.446/0001-00	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 13,00

VENCEDOR

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTRI RENAL D 200ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAJOR QUERINO, 119	LETICIA	(35) 3421-7445	lifenutri@lifenutri.com.br

48.683.237/0001-40	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 14,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 183	(32) 8892-6921	new@exitocontab.com.br

08.316.438/0001-95	NUTRICIONAL FARMA LTDA	R$ 15,69

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R GERALDA MENDES DE BARROS, 50	CRISTIANE SCAFUTO MERHEY	(32) 3212-7735	planefin@terra.com.br

14.101.776/0001-02	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600	R$ 30,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Ouro Branco	R DR JADIR, 194	(31) 3742-2737

Item 6: FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO

Preço Estimado: R$ 49,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 49,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 49,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO	

R$ 47,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS DE SANTA BARBARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Descrição: **FORMULA INFANTIL C FERRO FASE 1 ANTI REFLUXO 400G** - FORMULA INFANTIL C FERRO FASE 1 ANTI REFLUXO 400G

Data: 22/07/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 34-2024-ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA-SP-MUNICIPIO DE AGUAS DE SANTA BARBARA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 293/

Ata: Link Ata

Homologação: 25/07/2024 08:28

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 400

Unidade: LTA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.244.405/0001-26	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	R$ 47,00

VENCEDOR

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APTAMIL AR 400G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA VOLUNTARIOS DE SAO PAULO, 3352	Maria	(17) 3121-6015	outri@riomedica.com.br

42.081.183/0001-67	HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R$ 47,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santos	R SILVA JARDIM, 166	(11) 5535-0731	contato@healthxp.com.br

27.455.068/0001-11	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 73,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PARAGUAI, 275	Luis Augusto Moia Franzine	(45) 3016-0201	esfigmed@gmail.com

R$ 52,52

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

55

Órgão: FUNDACAO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Objeto: Aquisição de fórmulas lácteas e módulos de triglicerídeos para atender as necessidades do setor de Nutrição /lactário do Hospital Inácia Pinto dos Santos, unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital.

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL AR ANTI-REGURGITANTE PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES. ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FORMULADO PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO, QUE CONTENHA GOMA JATAÍ, E DHA E ARA, O PRODUTO DEVE** - FÓRMULA INFANTIL AR ANTI-REGURGITANTE PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES. ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FORMULADO PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO, QUE CONTENHA GOMA JATAÍ, E DHA E ARA, O PRODUTO DEVE CONTER NOME LEGÍVEL DO FABRICANTE, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.EMBALAGEM: LATA DE 400G COM REGISTRO DE LOTE E VALIDADE

Data: 15/05/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 006-2024-FEIRA DE SANTANA-BA-FUNDACAO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 5/

Ata: Link Ata

Homologação: 20/05/2024 09:41

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 20

Unidade: LAT

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.626.340/0001-58 *VENCEDOR*	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 33,00

Marca: Aptamil AR ₰ Danone
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LATA - 400 G / ANVISA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	RODOVIA ANEL VIARIO, 4902	Leonardo	(83) 2106-2433	fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br

23.151.775/0001-63	NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R$ 46,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	RUA JOSE JORGE PEREIRA, 202	Luciano	(71) 3379-6409	financeiro@nutriresaude.com

01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 58,93

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181	(34) 3825-1711	vieiraecia@hotmail.com

38.591.447/0001-55	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	R$ 63,58

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RODOVIA BA 526, 2091	Larissa	(79) 3246-2717	larissa.araujo@grupocenutri.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 47,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Objeto: Aquisição de complementos alimentares, fórmulas e dietas enterais para pacientes com indicação médica, atendidos pelo SUS.

Descrição: **FORMULA INFANTIL TIPO NAN AR ANTI REGUGITACAO LATA 400GRS 0 A 12 MESES PARA SITUACOES ESPECIAIS PARA CRIANCAS COM REFLUXO GASTROESOFAGICO LATA 400 GRS APRESENTACAO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE -** FORMULA INFANTIL TIPO NAN AR ANTI REGUGITACAO LATA 400GRS 0 A 12 MESES PARA SITUACOES ESPECIAIS PARA CRIANCAS COM REFLUXO GASTROESOFAGICO LATA 400 GRS APRESENTACAO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE

Data: 23/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 118-2023-SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP-MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/

Ata: Link Ata

Homologação: 27/11/2023 11:56

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 50

Unidade: LTA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.244.405/0001-26	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA *VENCEDOR*	R$ 42,00

Marca: DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: APTAMIL AR 400G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA VOLUNTARIOS DE SAO PAULO, 3352	Maria	(17) 3121-6015	nutri@riomedica.com.br

31.538.876/0001-10	DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS EIRELI	R$ 42,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Grande da Serra	R PREFEITO CIDO FRANCO, 87	(11) 4547-3000	padrao@padraosc.com.br

09.624.705/0001-54	PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 46,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 216	(11) 2949-5943	oliveira.edsonrocha@gmail.com

49.918.306/0001-10	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 47,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

48.931.673/0001-91	Raphael Souza Prado de	R$ 49,81

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 53,41

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, 181	(34) 3825-1711	vieiraecia@hotmail.com

57

Item 7: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA

Preço Estimado: R$ 200,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 200,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 200,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA	

R$ 200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Xinguara

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atendimento das necessidades da população do município, com o objetivo de atender pacientes, que são portadores de necessidades...

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS, HIPOALERGÊNICA, PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, 100% HIPOALERGÊNICA, SEM LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO DE IDADE. INDICAÇÕES: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), DIA** - FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS, HIPOALERGÊNICA, PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, 100% HIPOALERGÊNICA, SEM LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO DE IDADE. INDICAÇÕES: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), DIARREIA PERSISTENTE, DOENÇAS E CIRURGIAS GASTRINTESTINAIS, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NEOCATE LCP OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA 400G

Data: 19/06/2024 10:37
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 312146
Lote/Item: 1/24
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 250
Unidade: LT
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.156.206/0001-15	MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI *VENCEDOR*	R$ 139,17

Marca: DANONE/NEOCATE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DANONE/NEOCATE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

34.672.556/0001-46 J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA — R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA OLIVEIRA BELO, 807	AMANDA	(91) 3115-7864	icitacao.jn@outlook.com

37.556.213/0001-04 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA — R$ 644,22

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627	(91) 8579-4271	financeiro.ahcor@gmail.com

Item 8: SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS

Preço Estimado: R$ 47,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 47,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 47,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS	

R$ 143,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Gonzaga

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: **SUPLEMENTO EM PÓ PARA PACIENTES A PARTIR 10 ANOS DE IDADE, A BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA. Suplemento alimentar indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que sofrem com intolerância gastrointestinal e/ou dificuldade na absorção de proteína** - SUPLEMENTO EM PÓ PARA PACIENTES A PARTIR 10 ANOS DE IDADE, A BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA. Suplemento alimentar indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que sofrem com intolerância gastrointestinal e/ou dificuldade na absorção de proteínas intactas. À base de peptídeos e normocalórica (na diluição padrão). Possui 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que contribui na tolerância gastrintestinal e na melhor absorção da proteína. Embalagem em pó com 400g. Sabor baunilha.

Data: 02/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 24811-Prefeitura Municipal de Gonzaga-0000052024-0000022024
Lote/Item: 11/1
Ata: Link Ata
Homologação: 14/05/2024 09:34
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.000
Unidade: G
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.683.237/0001-40	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA *VENCEDOR*	R$ 143,00

Marca: PEPTAMEN SABOR BAUNILHA
Fabricante: NESTLÉ
Modelo: LATA 400G
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 183
Telefone: (32) 8892-6921
Email: new@exitocontab.com.br

400

R$ 0,23

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itatiba

Objeto: Saúde

Descrição: **SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS** - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS

Data: 23/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba
Lote/Item: 21/21
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 187.500
Unidade: Grama
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.309.074/0001-04	CIRURGICA SAO JOSE LTDA *VENCEDOR*	R$ 0,23

Marca: NESTLE / PEPTAMEN PÓ 400G
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jacarei	RODOVIA GERALDO SCAVONE, 2300	(12) 3934-1211	doc@asconnet.com.br

R$ 0,24

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itatiba

Objeto: Saúde

Descrição: **SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS** - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS

Data: 23/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba
Lote/Item: 22/22
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 62.500
Unidade: Grama
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.196.670/0001-07	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	R$ 0,24

Marca: PEPTAMEN PO 400GR
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	R AVIAO PAULISTINHA, 198	JULIA/RODRIGO	(12) 3028-4485	comercial@rhodeshospitalar.com.br

Item 9: MODULO PROTEICO

Preço Estimado: R$ 138,04 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 138,04 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 138,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MODULO PROTEICO	

R$ 138,04

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANINDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA PACIENTES COM DISTÚRBIOS ALIMENTARES, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE

Descrição: **MÓDULO PROTEICO MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (CASEINATO DE CALCIO), PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, DE FÁCIL DILUIÇÃO, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 240 G. MARCAS DE REFERÊN** - MÓDULO PROTEICO MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (CASEINATO DE CALCIO), PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, DE FÁCIL DILUIÇÃO, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 240 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: CASEICAL, PROTEIN PT

Data: 03/05/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 012-2024-CANINDÉ-CE-MUNICIPIO DE CANINDE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/22
Ata: Link Ata
Homologação: 13/05/2024 12:29
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 403
Unidade: LATA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA *VENCEDOR*	R$ 138,04

Marca: PRODIET-PROTEIN PT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRODIET-PROTEIN PT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, 181	(85) 3252-5699	prohospital@prohospital.com.br

Item 10: SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE

Preço Estimado: R$ 0,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 0,13

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itatiba
Objeto: Saúde
Descrição: **SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE** - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE

Data: 23/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba
Lote/Item: 26/26
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 38.400
Unidade: Grama
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.932.094/0001-96	CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	R$ 0,13

Marca: APTAMIL SL LATA 800 GRAMAS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R ESTEVAO MARCOLINO, 378	Kleber	(16) 3721-3090	drogariabaraofranca@gmail.com

Item 11: FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE

Preço Estimado: R$ 37,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 37,77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 37,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 113,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

61

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruaia

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DISTRIBUIÇÃO A CARENTES DO MUNICIPIO ATRAVÉS DE SELEÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JURUAIA

Descrição: **Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, teor de lactose reduzido, com adição de 0,8g/100ml (90% GOS e 10% FOS) de prebióticos, mix e -** Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, teor de lactose reduzido, com adição de 0,8g/100ml (90% GOS e 10% FOS) de prebióticos, mix especial de óleos essenciais (ácido graxo beta- palmítico) e ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico). Densidade calórica 65 Kcal/100 ml. Possui 9% de proteínas (100% proteína parcialmente hidrolisada de soro do leite), 44% de carboidratos (38% maltodextrina, 41% lactose e 21% amido pré-gelatinizado), 47% de lipídios (96% de gordura vegetal e 4% de gordura animal). Sabor : Isento Embalagem : 1 lata de 800g = 5217 ml / 3784 Kcal Código alfandegário : 1901.1090 Número do registro :6.6577.0084 Validade do produto : 18 (dezoito) meses Marca : Aptamil Sensitive Active - Danone Procedência/Fabricante : Holanda – Nutricia Cuijk

Data: 26/08/2024 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 38991-Prefeitura Municipal de Juruaia-0001202024-0000682024

Lote/Item: 13/1

Ata: Link Ata

Homologação: 30/08/2024 07:09

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.738.688/0001-20	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 113,00

VENCEDOR

Marca: DANONE
Fabricante: DANONE
Modelo: APTAMIL ACTIVE 800G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA MAJOR QUERINO, 135	LEONE	(35) 3421-7445	comercial@lifenutri.net

Preço (Outros Entes Publicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,16**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itatiba

Objeto: Saúde

Descrição: **Fórmula Infantil com Teor Reduzido em Lactose -** Fórmula Infantil com Teor Reduzido em Lactose

Data: 23/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão (Setor publico)

SRP: SIM

Identificação: 147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba

Lote/Item: 28/28

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 16.000

Unidade: Mililitros

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.538.876/0001-10	DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS EIRELI	R$ 0,16

VENCEDOR

Marca: Aptamil Sensitive Active - Danon
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Grande da Serra	R PREFEITO CIDO FRANCO, 87	(11) 4547-3000	padrao@padraosc.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 0,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itatiba
Objeto: Saúde
Descrição: **Fórmula Infantil com Teor Reduzido em Lactose** - Fórmula Infantil com Teor Reduzido em Lactose

Data: 23/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba
Lote/Item: 27/27
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 48.000
Unidade: Mililitros
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.612.312/0001-44	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	R$ 0,16

VENCEDOR

Marca: APTAMIL ACTIVE - DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MAJ PALADINO, 128	(11) 5082-2030	nutriport@nutriport.com.br

Item 12: MODULO DE SIMBIOTICOS

Preço Estimado: R$ 0,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MODULO DE SIMBIOTICOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 0,78

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itatiba
Objeto: Saúde
Descrição: **MODULO - SIMBIOTICOS** - MODULO - SIMBIOTICOS

Data: 23/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 147_2023_pe123_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba
Lote/Item: 29/29
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 47.250
Unidade: Grama
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.782.733/0001-49	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 0,78

VENCEDOR

Marca: FARMOQUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Encantado	RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560	Renata	(51) 3751-9300	ciamed@ciamedrs.com.br

Item 13: SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO

Preço Estimado: R$ 13,68 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,68 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.

Descrição: **SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALORICO APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 200ML DESCRICAO: SUPLEMENTO INDICADO PARA PACIENTE COM PERDA DE PESO INDUZIDA PELO CANCER OU COM RISCO PARA ESTAS CONDICOES. HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, ALTO TEOR EM LIPIDEOS, ENRIQUECIDO CO -** SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALORICO APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 200ML DESCRICAO: SUPLEMENTO INDICADO PARA PACIENTE COM PERDA DE PESO INDUZIDA PELO CANCER OU COM RISCO PARA ESTAS CONDICOES. HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO. ALTO TEOR EM LIPIDEOS, ENRIQUECIDO COM EPA E DHA. CONTEM SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. DENSIDADE CALORICA: 1,5KCAL/ML DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINA: 27%, CARBOIDRATO: 33%, LIPIDIO: 40%. SIMILAR AO FRESUBIN LIPID DRINK. SABORES FRUTAS TROPICAIS, CAPUCCINO E ABACAXI COM COCO.:

Data: 21/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 23987-PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG-00162024-00042024
Lote/Item: 31/1
Ata: Link Ata
Homologação: 02/05/2024 16:54
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 300
Unidade: EMBALAGEM
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.504.519/0001-99 *VENCEDOR*	MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	R$ 14,00

Marca: NUTRIDRINK PROTEIN
Fabricante: DANONE
Modelo: FRASCO 200ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV RAULINO COTTA PACHECO, 385	(34) 3292-3610	cadastro@contativa.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,36**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUEBRANGULO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E COMPLEMENTO NUTRICIONAL (SUPLEMENTOS ALIMENTARES)

Descrição: **Alimento para suplementação/dieta de nutrição enteral ou oral, Hiperproteico e Hipercalórico. Apresentação embalagem contendo 200 ml. -** Alimento para suplementação/dieta de nutrição enteral ou oral, Hiperproteico e Hipercalórico. Apresentação embalagem contendo 200 ml.

Data: 16/01/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 59-2023-QUEBRANGULO-AL-MUNICIPIO DE QUEBRANGULO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 18/
Ata: Link Ata
Homologação: 20/02/2024 15:18
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.519.181/0001-70	ARSERVE PHARMA EPP LTDA	R$ 12,47

VENCEDOR

Marca: NUTRIDRINK PROTEIN/DANONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFA 200 ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R JOSE DA SILVA LUCENA, 102	(81) 9606-9283	alexsandra_bastos@hotmail.com

27.657.870/0001-94	HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI	R$ 14,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	EST DO ENCANAMENTO, 480	(81) 3031-7474	healthhospitalar@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 17/09/2024 15:21:47
Acessar a fonte aqui

2 - Banco Nacional de Compras
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 18/09/2024 08:40:16
Acessar a fonte aqui

3 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 16/08/2024 13:52:17
Acessar a fonte aqui

4 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 17/09/2024 14:44:04
Acessar a fonte aqui

5 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 14/08/2024 14:47:15
Acessar a fonte aqui

6 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 17/09/2024 16:37:27
Acessar a fonte aqui

7 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 05/08/2024 12:03:48
Acessar a fonte aqui

item 3 66

Carrinho de compras



Novasource Proline morango - 200ml

R$ 17,99 no PIX ou 1x no cartão

R$ 18,94 no boleto bancário

Quantidade: 1

Remover

Simule frete e prazo de entrega

Calcular

Resumo da compra

Produto	**R$ 18,94**
Você pagará:	**R$ 18,94** No boleto bancário.
Valor no **PIX** ou 1x no cartão	**R$ 17,99** Economize: **R$ 0,95**

Continuar

Formas de pagamento

VISA · Mastercard · elo · Diners Club · American Express · BOLETO

Início · Busca · Pedidos · Perfil

Nutrii Liffe Comercio de Dietas Nutricionais LTDA - CNPJ: 01797454/0003-60 - IE: 626.876.292.113
Rua Onze de Junho, 785 - Santo André - SP CEP 09015-520

© 2024 Nutrii. Todos os direitos reservados.

CURATIVOS
Cuidando de Você

São Paulo
(11) 5083.0551

Demais Localidades
0800 777 0551

Seg à Sex. 8h às 18h Sáb. 09h às 12h

Meus Pedidos | Meu Cadastro | Fale Conosco

Olá visitante, Faça seu login ou cadastre-se

RUA DOS OTONIS, 710 - VILA MARIANA | AO LADO DO METRÔ HOSPITAL SÃO PAULO

MINHAS COMPRAS 1 item 4

Digite nome ou marca do produto desejado BUSCAR

ALGINATO DE CÁLCIO | ALGINATO DE CÁLCIO C/ PRATA | QUELÓIDE | SILICONE | QUEIMADURA | ÓLEOS / AGE | + MARCAS

1 Meu Carrinho 2 Identificação 3 Endereço para Entrega 4 Pagamento

COMPRAR + PRODUTOS ESVAZIAR CARRINHO CONTINUAR

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE.	EXCLUIR	UNIT. R$	SUBTOTAL R$
	Suplemento L-Glutamina - Nestlé - Resource Glutamina - 20 Sachês de 5g	1	X	R$231,50	R$231,50 /20

SUBTOTAL R$231,50

Insira o CEP do ENDEREÇO DE ENTREGA - CALCULAR FRETE

FRETE R$0,00

TOTAL PEDIDO: **R$219,93**
à vista com 5% de desconto

ESVAZIAR CARRINHO CONTINUAR COMPRANDO FINALIZAR

CARTÕES DE CRÉDITOS DEPÓSITO BANCÁRIO | BOLETO

REDES SOCIAIS
Instagram
Facebook
Linkedin

Institucional
Quem Somos
Política de Privacidade
Trabalhe Conosco

Dúvidas
Central de Atendimento
Formas de Pagamento
Prazos de Entrega
Segurança
Trocas e Devoluções

Nossa loja
RUA DOS OTONIS, 710 - VILA MARIANA
AO LADO DO METRÔ HOSPITAL SÃO PAULO
ATENDIMENTO: SEGUNDA A SEXTA 8H ÀS 18H
SÁBADO DAS 8H ÀS 12H
MAPA DO SITE
COMO CHEGAR?

Grupo mais | maiscare | vitaesaúde

COMODO SECURED | INATIVA e bit | Brand

Mais Curativos e o domínio www.maiscurativoscom.br são marcas registradas - Rua dos Otonis, 710, Vila Mariana, São Paulo /SP, Cep 04025-002 , CNPJ: 13.769.471/0001-00, Farmacêutica Responsável: Dra. Iolanda de Jesus Dias - CRF/SP 80.228

Sacola — Identificação — Entrega — Pagamento

Sacola



Resource Glutamina - Display com 20 Sachês de 5 g cada - Nestlé Health Science

Código do produto: dfcfb710f7

Vendido por **AgilmedRS**

1

R$ 158,34 no Pix
ou R$ 158,34 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000 OK Não sei o CEP

Frete total

Produto (1 item) R$ 158,34

Total: **R$ 158,34 no Pix**
ou R$ 158,34 no cartão

(Em até 3x de R$ 52,78 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

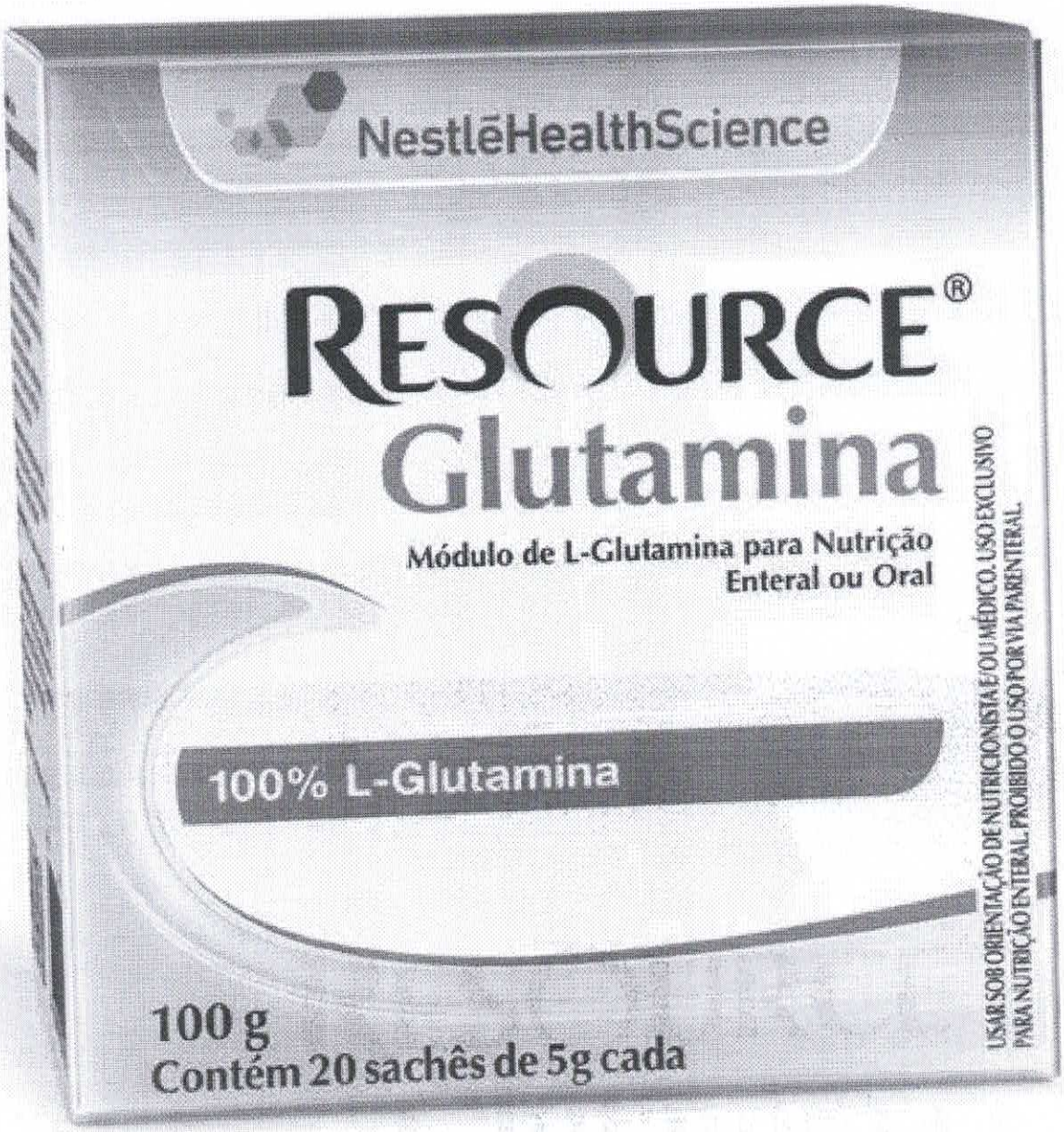
Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



RESOURCE GLUTAMINA CX 20 SACHES 5G

RESOURCE GLUTAMINA CX 20 SACHES 5G

Seja O Primeiro A Comentar Este Produto (/Productreviews/47)

Disponibilidade: Sem Estoque

Fabricante: NESTLE NHS (/nestle)

18.656.923/000

Número Da Peça De Fabricante: 14

R$ 142,00

72

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 HDMAX BAUNILHA PRODIET 200ML PRODIET	a calcular	~~R$ 19,17~~ R$ 14,90	1	R$ 14,90

200

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Subtotal	R$ 14,90
TOTAL	**R$ 14,90**

FORMAS DE PAGAMENTO

PicPay

COMPRA 100% SEGURA





SOMOS RA1000!
ReclameAQUI

DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA | CNPJ: 02.140.522/0001-14 | IE: 336457582118 | IM: 77.736-66 Rua São Vicente de Paula, 229 - Centro - CEP: 12-071 - Guarulhos – São Paulo Farmacêutico Responsável: Dr. Eder Bezerra Miro do Amaral CRF/SP – 84.749 | CMVS: 351880001-477-000429-1-9 | Autorização MS: 0.28310.7 Farma 22 - Todos os Direitos Reservados

Drogal

Carrinho Identificação Pagamento

< Voltar para a loja

Carrinho

Produto	Quantidade	Preço
 Fórmula Infantil Aptamil AR 800g Aptamil	1	R$ 86,69

Cupom de desconto

Digite seu cupom de desconto:

Insira seu cupom OK

Subtotal R$ 86,69

Total **R$ 86,69**

Precisa de ajuda?

Atendimento ao cliente
0800 771 2120

Atendimento ao cliente

Central de Atendimento

Fale Conosco

Trocas e devoluções

Política de Entregas

Termos de uso

Política de privacidade

Benefícios

Convênio

Ofertas do mês

Farmácia popular

VTEX **Ambiente Seguro**

VTEX PCI CERTIFIED

BOM ReclameAQUI

Siga nossas redes sociais

© Drogal Farmacêutica LTDA | CNPJ: 54.375.647/0066-72 | IE: 535.412.860.113 | Rua São João, 909 - Bairro Alto - Piracicaba/São Paulo, CEP: 13416-585

Meu carrinho

Produto	Quantidade	Total
 Alfamino - 400g - Nestlé ★★★★★ (0) R$ 165,00 400 — 1 + Remover	— 1 + Remover	R$ 165,00

Total **R$ 165,00**

FINALIZAR COMPRA

CONTINUAR COMPRANDO

Aproveite e leve também



Pregomin Pepti - 400g - Danone

★★★★★ (1)

R$ 129

em até **12x** de **R$ 12,96**



Modulen - 400g - Nestlé

★★★★★ (2)

R$ 285

em até **12x** de **R$ 28,63**



Neocate LCP - 400g - Danone

★★★★★ (0)

R$ 160

em até **12x** de **R$ 16,07**

77

Políticas de Frete e Entrega

Política de Privacidade e Segurança

Política de Devolução e Reembolso

RECEBA OFERTAS EXCLUSIVAS

Coloque Seu Melhor Email e Receba Em Primeira Mão Descontos Exclusivos!

Seu e-mail

Enviar

Siga-nos

© Cia das Formulas

© 2023, Endereço: Rua Pedrinópolis 7180, Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54430-131 Todos os direitos reservados. CNPJ: 50.236.390/0001-71

© Cia das Formulas | © 2023, Endereço: Rua Pedrinópolis 7180, Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54430-131 Todos os direitos reservados. CNPJ: 50.236.390/0001-71

Aceitamos

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	EXCLUIR
 Neocate LCP 400g: Fórmula Infantil Hipoalergênica SKU: neocate1-9P84HKP94-RD162LUVF Estoque: Disponível	~~R$ 219,90~~ R$ 179,90	1	R$ 179,90	

Subtotal: R$ 179,90

Calcule o frete: Calcular Não sei meu CEP

Cupom de desconto: Usar cupom

Total: R$ 179,90
ou em até **6x** de **R$ 29,98** sem juros

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO

Continuar comprando | Finalizar compra

VALTER FERRAZ JUNIOR LTDA - CNPJ: 48.057.787/0001-54 © Todos os direitos reservados. 2024

item 10 79

Ecosaúde

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



Fresubin Protein Powder 300g - Sabor Neutro

Ref. 651
Marca: FRESENIUS

- 1 +

Restam 277 un.

R$ 131,43

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 131,43
Total do pedido	**R$ 131,43**

no boleto à vista
ou 1x sem juros de R$ 131,43 no cartão de crédito
ou 7x de R$ 20,30 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

(19) 99468-7267

vendas@lojaecosaude.com.br

De segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:45 (exceto feriados)

SEGURANÇA



FATURADO POR: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 07.569.029/0001-38 / AVENIDA ALEXANDER GRAHAN BELL, 200, BLOCO C3 - TECHNO PARK - CAMPINAS-SP - CEP: 13069-310 / TELEFONE: (19) 99468-7267 / E-MAIL: VENDAS@LOJAECOSAUDE.COM.BR

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**

item 10

FALE CONOSCO: São Paulo: (11) 5083.0551 WhatsApp:(11) 93416.4020 Demais localidades: 0800 777 0551 Meus Pedidos

O que você está buscando?

Olá visitante!
ACESSE SUA CONTA

Carrinho
(1 ITEM)

TODOS OS DEPARTAMENTOS | CURATIVOS | NUTRIÇÃO | ESPESSANTE | OSTOMIAS | PESSÁRIO | FRALDAS | MARCAS

MINHAS COMPRAS

Continuar Comprando | Finalizar Compra

Produto			Excluir	Subtotal
	Módulo de Proteína Fresenius Fresubin Protein Powder	1		R$ 140,60 / 300 À vista no Pix, Boleto ou Depósito

INFORME O CEP PARA PRAZO DE ENTREGA E FRETE

OK

VALOR DO FRETE R$ 0,00

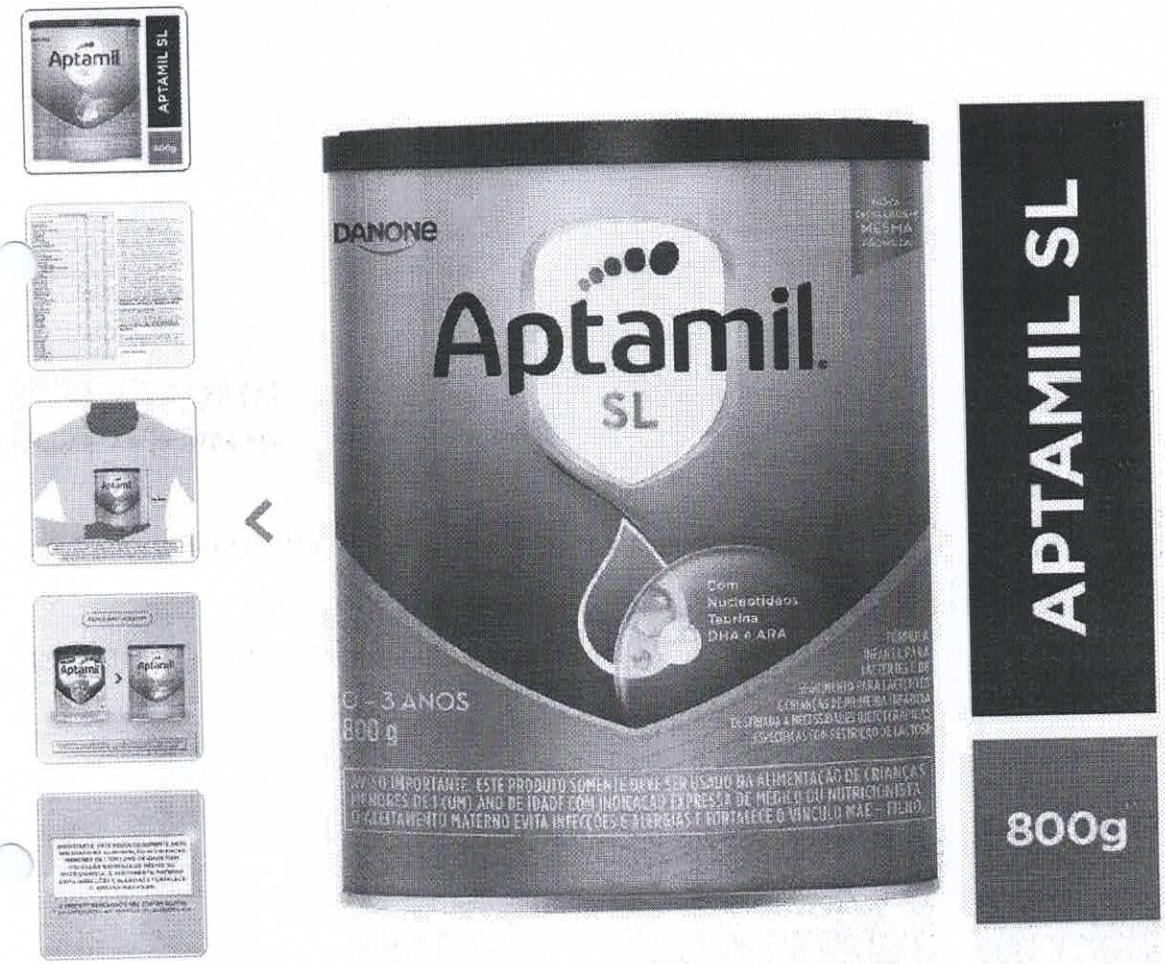
INSIRA SEU CUPOM DE DESCONTO

OK

Total Pedido R$ 140,60
À vista no Pix, Boleto ou Depósito

R$ 148.00 no Cartão em até 3x sem juros

23



Aptamil

Fórmula Infantil Aptamil Sl Proexpert 800g

cód.: 46466

R$ 166,99 /800

- 1 +

ADICIONAR

Vendido e entregue por **Farmácias Pague Menos**

06.626.253/0001-51

83

O que deseja encontrar?

Sua Cesta

Vendido e entregue por Droga Raia
1 itens

Fórmula Infantil Aptamil SI Danone 1 A 3 Anos 800g
Aptamil
800g

quantidade
1

R$ 167,49 /800

Consulte frete e prazo

Consulte Frete e Prazo

Digite seu CEP

Não sei o CEP

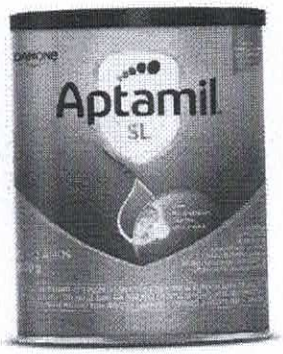
Carregando ...

61. 585. 865/0240-93

R$ 167,49

Prosseguir

TRANSFORME SUAS UNHAS A PARTIR DE R$4,55 COLORIZA COMPRE AGORA



Compartilhar:

Aptamil Pro Expert sem Lactose Lata 800g

(0)

Referência: 162693 Marca: Aptamil

R$ 146,90 Ver formas de pagamento >

ou 2x R$ 73,45 sem juros

800

Comprar

Calcule o frete:

Calcular

Não sei meu CEP

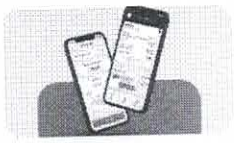
Descrição do Produto

Veja todos os produtos da marca: **Aptamil**

Fórmula Infantil Aptamil ProExpert SL 800g

\- 0 + COMPRAR

Quem viu, viu também:



Fale Conosco
Saber mais

Central de ajuda:
4000-1194

Nossas lojas
Saber mais

Dúvidas frequentes
Ver mais

ANVISA

Master Formula Farmácia de Manipulação LTDA | FARMA CONDE | 71.605.265/0213-20 | SAC: 4000-1194

Av. João Batista de Souza Soares, 5300 Anexo 5350, Eldorado Centro Industrial, São José dos Campos - SP,12236-662

Farmacêutico Responsável: CARLA GARCIA PEREIRA CRF/PJ: 85.907 https://www.crfsp.org.br/atendimento/consultar-validade-cr.html

AFE Medicamentos: 7861166 | AFE COSMÉTICOS 4.03014-1.

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica.

Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado.

Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

Medicamentos sob prescrição devem ser retirados pessoalmente em nossa loja mediante a apresentação validação e retenção da receita.

VTEX

O que você está buscando?

RETIRE NA LOJA

PAGUE EM ATÉ 3X S/ JUROS



NUTREN ULTRA BAUNILHA 125ML

SKU: 12683675

R$20,25 com Pix

R$22,50/125

10% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

Atenção, última peça!

< 1 >

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Descrição

COMPRAR AGORA VIA CHAT WHATSAPP

4,9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Suplementos

Médicos Nutricionais

Acessórios

Linha Nutren

Kits

ENTRE EM CONTATO

5511979520642

0800 77 1417

sac@nutricaototal.com.br

Rua Gama Lobo, 1419 - Vila D. Pedro I - São Paulo/SP 04369-001

NEWSLETTER

Cadastre seu e-mail...

ENVIAR

REDES SOCIAIS

INSTAGRAM

FACEBOOK

Meios de pagamento

Meios de envio

Copyright UNIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 09.358.535/0001-19 - Todos os direitos reservados

09.358.535/0001-19

COMPRAR AGORA VIA CHAT WHATSAPP

Avalie sua experiência no site! Sua opinião é importante :)





Fórmula Infantil Novamil Rice 400g

Novamil Cód: 11762

Novamil Rice é uma fórmula para lactentes e de segmento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose á base de proteína...
Ver mais

R$ 271,55 /400

5X de R$ 54,31 s/ juros no cartão

Siga nossas redes sociais

Segurança

Medicamentos Controlados

Bioimpedância

Momento Saúde

Cartão Drogal

Testes Rápidos

Fornecedores

Ofertas do mês

Farmácia popular

Formas de Pagamento

Responsabilidade social

Termos de uso | Política de Privacidade

Drogal Farmacêutica LTDA | CNPJ: 54.375.647/0066-72 | IE: 535.412.860.113 | Rua São João, 909 - Bairro Alto - Piracicaba/São Paulo, CEP: 13416-585 | SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 771 2120 (Segunda à Sexta das 7h as 20h/ Sábado das 7h às 15h) ou sac@drogal.com.br / Farmacêutica responsável: Giovanna do Rosario Martins - CRF/SP 49.855 | Autorização de Funcionamento Anvisa (AFE): 7.15583.1 / CEVS: 353870901-477-000047-1-5. As informações contidas neste site, como promoções e ofertas de remédios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Para mais informações, consulte o site Anvisa. As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. Promoções e preços são válidos apenas para compras on-line, caso haja disponibilidade e estão sujeitos a alterações no decorrer do dia. Todos os direitos reservados.

90

DROGASIL

O que deseja encontrar?

Sua Cesta

Vendido e entregue por Drogasil
1 itens

Fórmula Infantil Rice Sem Lactose Novamil 0 A 36 Meses 400g
Novamil
400g

R$ 301,15/400

Quantidade 1

Consulte frete e prazo

Consulte frete e prazo

Digite seu CEP

Leite Em Pó Semidesnatado Ninho Idade...	Dorflex UNO Para Enxaqueca Dipirona...	Kit Sabonete Dove Original Em Barra - 6 Unidades	Cálcio 500mg + Vitamina D 400UI Os-Cal D 60...	Kit Sabonete Em Barra Protex Nutri Protect Vitamin...
Ninho Fases	Dorflex Uno	Dove	Oscal D	Protex
750g	20 Comprimidos	540g	60s	510g

R$ 301,15
3x s/ juros de R$ 100,38

Prosseguir

01 Item

Adicionado à sua cesta

Finalizar compra

Creme De Cabelo Tratamento Novex Doctor Ricino 1kg	Creme De Pentear 5 Em 1 Cabelo Cacheado Forev...	Tônico Renovador Facial Sallve Com 120ml	Tinta De Cabelo Permanente Niely Cor&Ton - Louro...	Loção Capilar Cabelo Loiro Intea Camomila 100ml
Novex	Forever Liss	Sallve	Cor&Ton	Intea
1000ml	200g	120ml	1un	100ml

Central de Atendimento

Tire suas dúvidas por Whatsapp

Atendimento 24 horas por dia, todos os dias.

61.585.865/0240-93

R$ 301,15
3x s/ juros de R$ 100,38

92

Minha Cesta

Produto	Preço	Quantidade	Total
 Fórmula Infantil Novamil Rice 400g Novamil Adicionar Assinatura	R$ 304,99	1	R$ 304,99

Compartilhar cesta

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores

CEP

Calcular

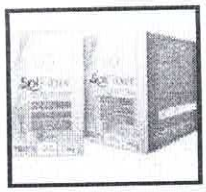
Não sei meu CEP

Campo obrigatório.

SUBTOTAL	R$ 304.99
CÓDIGO DO CONSULTOR O código não corresponde a um consultor Digite o código	ADICIONAR
TOTAL	R$ 304.99

400








Sol Fiber Humalin 10 Sachês 10g

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar este produto

R$ 54,01/10/10

3x de R$ 18,00 sem juros

R$ 52,39 no boleto ou pix

Sol Fiber Humalin 10 Sachês 10g é um módulo de fibras solúveis prebiótica composto por polidextrose, fibra do milho solúvel, inulina e goma guar. Sol Fiber Humalin 10 Sachês 10g possui ótima tolerância gastrintestinal.

Disponibilidade: Esgotado

SKU: **1465**

Inscreva-se para receber notificação de volta ao estoque

Insira seu e-mail CADASTRAR

Calcular frete e prazo de entrega:

Insira o seu cep **Calcular** Não sei meu CEP

DETALHES

Suplemento Sol Fiber Sachê 10g - Caixa com 10 unidades

Sol Fiber Sachê 10g - Caixa com 10 unidades da Humalin é um suplemento alimentar formulado para promover a saúde intestinal e o bem-estar geral. Cada sachê contém uma combinação de fibras solúveis e insolúveis, que são importantes para a saúde digestiva. As fibras solúveis ajudam a controlar os níveis de açúcar no sangue, reduzir o colesterol e promover a sensação de saciedade, enquanto as fibras insolúveis auxiliam na regularidade intestinal e na eliminação de resíduos do corpo. *Sol Fiber Sachê 10g - Caixa com 10 unidades* pode ser uma adição conveniente à dieta diária, ajudando a manter um sistema digestivo saudável e melhorar a absorção de nutrientes essenciais.

Sol Fiber Sachê 10g - Caixa com 10 unidades não contém glúten.

Sol Fiber Sachê 10g - Caixa com 10 unidades | Benefícios

- Mix de fibras solúveis

Email:

sac@hnutri.com.br

Horários de funcionamento:

Seg, das 9h às 18h

Ter a Sex, das 8h às 18h

Sáb, das 9h às 16h

© 2023 Hnutri - Todos os direitos reservados. Tudo para Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Nutricionais Ltda - EPP. / CNPJ: 13.011.006/0001-06



(https://www.divinanutricaoenteral.com.br/)

Divina Nutrição Enteral

Digite o que você procura

MEUS PEDIDOS (/CONTA/PEDIDO/LISTAR) MINHA CONTA (/CONTA/INDEX) (https://www.divinanutricaoenteral.c

BEBÊS 0 A 3ANOS (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/categoria/bebes-0-a-3anos.html) DESCARTÁVEIS (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/descartaveis-17093424)

DIETA ENTERAL (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/dieta-enteral-16838503) ESPESSANTES (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/espessantes)

MARCAS (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/marcas-17188871) MÓDULOS (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/modulos-17046763)

SUPLEMENTAÇÃO (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/categoria/suplementacao.html)

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto		Preço unitário	Quantidade	Subtotal	
(https://www.divinanutricaoenteral.com.br/linhahum-sol-fiber-cx-10-10g---humanlin)	LINHAHUM SOL FIBER CX 10/10G - HUMANLIN (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/linhahum-sol-fiber-cx-10-10g---humanlin) SKU: **H1465** Estoque: **Disponível**	R$ 41,90	− (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/carrinho/produto/261783097/atualizar/0/1) 1 + (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/carrinho/produto/261783097/atualizar/2/1)	R$ 41,90 100	(https://www.divinanutri

Calcule o frete: Calcular Não sei meu CEP (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/nao_sei_o_cep/)

Continuar comprando (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/) Finalizar compra

SITE PROTEGIDO

KHATCHIRIAN & KHATCHIRIAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 44.255.072/0001-55 © Todos os direitos reservados. 2024

lojaintegrada (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=divinanutricaoenteral.com.br)

97

DROGASIL

O que deseja encontrar?

Sua Cesta

Vendido por Humana Alimentar e entregue por Drogasil
1 itens

Fibra Prebiótica - Solfiber -
Caixa Com 10 Sachês Sabor
Neutro
Linhahum

Quantidade
1

~~R$ 99,90~~
R$ 59,90/100

Consulte frete e prazo

61.585.865/0240-93

Consulte frete e prazo

Digite seu CEP

Leite Em Pó Semidesnatado Ninho Idade...	Dorflex UNO Para Enxaqueca Dipirona...	Kit Sabonete Dove Original Em Barra - 6 Unidades	Cálcio 500mg + Vitamina D 400UI Os-Cal D 60...	Kit Sabonete Em Barra Protex Nutri Protect Vitamin...
Ninho Fases	Dorflex Uno	Dove	Oscal D	Protex
750g	20 Comprimidos	540g	60s	510g

Prosseguir

R$ 59,90
1x s/ juros de R$ 59,90

Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Cotação: 25678 Data Cotação: 11/09/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por:

Cotação de Preços para o Agrupamento: 40/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) - GR	433.800,000	0,07	30.366,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
035910 -DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA.	APTAMIL 2		0,06	26.028,00	-14,29
CPF/CNPJ 28.725.094/0001-85					
038016 -UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	APTAMIL 2		0,06	26.028,00	-14,29
CPF/CNPJ 05.593.067/0001-09					
041549 -MG2 NUTRICAO LTDA	NANCONFOR		0,06	26.028,00	-14,29
CPF/CNPJ 39.935.073/0001-00					
027131 -DROGARIA BARAO EIRELI	APTAMIL 2		0,08	34.704,00	14,29
CPF/CNPJ 69.299.360/0001-32					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) - GR	433.800,000	0,14	60.732,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041554 -INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	APTAMIL		0,12	52.056,00	-14,29
CPF/CNPJ 49.918.306/0001-10					
041552 -GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	APTAMIL 1		0,15	65.070,00	7,14
CPF/CNPJ 28.801.626/0001-16					
041553 -LA VITA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE	NAN COMFORT		0,15	65.070,00	7,14
CPF/CNPJ 07.944.657/0001-56					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO - ML	750.000,000	0,07	52.500,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027778 -RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	PROLINE		0,06	45.000,00	-14,29
CPF/CNPJ 29.196.670/0001-07					
007280 -CIRURGICA SAO JOSE LTDA	PROLINE		0,07	52.500,00	0,00
CPF/CNPJ 55.309.074/0001-04					
028627 -NUTRII LIFFE COMERCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS	PROLINE		0,08	60.000,00	14,29
CPF/CNPJ 01.797.454/0003-60					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA - GR	5.258,000	1,77	9.306,66

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041563 -SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	NOVASOURCE		1,42	7.466,36	-19,77
CPF/CNPJ 18.656.923/0001-61					
033734 -MAGAZINE LUIZA S/A	NOVASOURCE		1,58	8.307,64	-10,73
CPF/CNPJ 47.960.950/0449-27					
021292 -FLAVIO A. P. DE MIRANDA COM DE PROD ALIMENTICIOS - NOVASOURCE			2,31	12.145,98	30,51
CPF/CNPJ 13.769.471/0001-00					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)

5 1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO - GR	1.350.000,000		0,25	337.500,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027131 -DROGARIA BARAO EIRELI	NUTRIDRINK		0,23	310.500,00	-8,00
CPF/CNPJ 69.299.360/0001-32					
041555 -MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	NUTRIDRINK		0,25	337.500,00	0,00
CPF/CNPJ 45.053.942/0001-76					
041556 -A P RAMOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	NUTRIDRINK		0,27	364.500,00	8,00
CPF/CNPJ 21.937.737/0001-05					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
6 1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS - ML	2.994.600,000	0,07	209.622,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023249 -DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA - ME	HDMAX		0,07	209.622,00	0,00
CPF/CNPJ 02.140.522/0001-14					
041557 -COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	HDMAX		0,07	209.622,00	0,00
CPF/CNPJ 26.313.494/0002-39					
041558 -L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	NUTRI RENAL D		0,07	209.622,00	0,00
CPF/CNPJ 47.915.446/0001-00					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
7 1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO - GR	72.000,000	0,10	7.200,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041559 -ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE	APTAMIL AR		0,08	5.760,00	-20,00
CPF/CNPJ 02.626.340/0001-58					
032708 -DROGAL FARMACEUTICA LTDA	APTAMIL AR		0,10	7.200,00	0,00
CPF/CNPJ 54.375.647/0066-72					
032724 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	APTAMIL AR		0,12	8.640,00	20,00
CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
8 1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - GR	47.400,000	0,40	18.960,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041560 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23	NEOCATE		0,35	16.590,00	-12,50
CPF/CNPJ 37.156.206/0001-15					
041564 -JOAO PAULO DA SILVA MARINHO	ALFAMINO		0,41	19.434,00	2,50
CPF/CNPJ 50.236.390/0001-71					
041565 -VALTER FERRAZ JUNIOR LTDA	NEOCATE		0,44	20.856,00	10,00
CPF/CNPJ 48.057.787/0001-54					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
9 1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS - GR	187.500,000	0,28	52.500,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007280 -CIRURGICA SAO JOSE LTDA	PEPTAMEN		0,23	43.125,00	-17,86
CPF/CNPJ 55.309.074/0001-04					
027778 -RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	PEPTAMEN		0,24	45.000,00	-14,29

CPF/CNPJ 29.196.670/0001-07				
041561 -NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	PEPTAMEN	0,36	67.500,00	28,57
CPF/CNPJ 48.683.237/0001-40				

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
10 1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO - GR	94.500,000	0,49	46.305,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015414 -CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	FRESENIUS		0,43	40.635,00	-12,24
CPF/CNPJ 07.569.029/0001-38					
021292 -FLAVIO A. P. DE MIRANDA COM DE PROD ALIMENTICIOS -	FRESENIUS		0,46	43.470,00	-6,12
CPF/CNPJ 13.769.471/0001-00					
026444 -PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	PRODIET		0,58	54.810,00	18,37
CPF/CNPJ 09.485.574/0001-71					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
11 1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE - GR	115.200,000	0,20	23.040,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041566 -FARMA CONDE S/A	APTAMIL SL		0,18	20.736,00	-10,00
CPF/CNPJ 71.605.265/0213-20					
023980 -RAIA DROGASIL S/A	APTAMIL SL		0,21	24.192,00	5,00
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					
032743 -EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	APTAMIL SL		0,21	24.192,00	5,00
CPF/CNPJ 06.626.253/0001-51					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
12 1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE - GR	48.000,000	0,15	7.200,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041562 -LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	APTAMIL ACTIVE		0,14	6.720,00	-6,67
CPF/CNPJ 28.738.688/0001-20					
019028 -NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL ACTIVE		0,16	7.680,00	6,67
CPF/CNPJ 03.612.312/0001-44					
036492 -DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA	APTAMIL ACTIVE		0,16	7.680,00	6,67
CPF/CNPJ 31.538.876/0001-10					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
13 1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS - GR	47.250,000	0,58	27.405,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039278 -KHATCHIRIAN & KHATCHIRIAN COMERCIO DE	HUMALIN		0,41	19.372,50	-29,31
CPF/CNPJ 44.255.072/0001-55					
021293 -TUDO PARA SAÚDE COM DE PROD FARMAC E NUTRIC	HUMALIN		0,54	25.515,00	-6,90
CPF/CNPJ 13.011.006/0001-06					
023980 -RAIA DROGASIL S/A	HUMALIN		0,59	27.877,50	1,72
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					
014248 -CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,78	36.855,00	34,48
CPF/CNPJ 05.782.733/0001-49					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
14 1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI - GR	36.000,000	0,73	26.280,00

Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
032708 -DROGAL FARMACEUTICA LTDA	NOVAMIL RICE		0,67	24.120,00	-8,22
CPF/CNPJ 54.375.647/0066-72					
023980 -RAIA DROGASIL S/A	NOVAMIL RICE		0,75	27.000,00	2,74
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					
032743 -EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	NOVAMIL RICE		0,76	27.360,00	4,11
CPF/CNPJ 06.626.253/0001-51					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO - ML	93.750,000	0,10	9.375,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
036370 -ARSERVE PHARMA EPP LTDA			0,06	5.625,00	-40,00
CPF/CNPJ 43.519.181/0001-70					
038024 -MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS			0,07	6.562,50	-30,00
CPF/CNPJ 29.504.519/0001-99					
022913 -NUTRIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS			0,18	16.875,00	80,00
CPF/CNPJ 09.358.533/0001-14					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) - GR	144.600,000	0,07	10.122,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
035910 -DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA.	APTAMIL 2		0,06	8.676,00	-14,29
CPF/CNPJ 28.725.094/0001-85					
038016 -UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	APTAMIL 2		0,06	8.676,00	-14,29
CPF/CNPJ 05.593.067/0001-09					
041549 -MG2 NUTRICAO LTDA	NANCONFOR		0,06	8.676,00	-14,29
CPF/CNPJ 39.935.073/0001-00					
027131 -DROGARIA BARAO EIRELI	APTAMIL 2		0,08	11.568,00	14,29
CPF/CNPJ 69.299.360/0001-32					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.08.01.0002-1 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS (0 - 6 meses) - GR	144.600,000	0,14	20.244,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041554 -INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	APTAMIL		0,12	17.352,00	-14,29
CPF/CNPJ 49.918.306/0001-10					
041552 -GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	APTAMIL 1		0,15	21.690,00	7,14
CPF/CNPJ 28.801.626/0001-16					
041553 -LA VITA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE	NAN COMFORT		0,15	21.690,00	7,14
CPF/CNPJ 07.944.657/0001-56					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO - ML	250.000,000	0,07	17.500,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027778 -RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	PROLINE		0,06	15.000,00	-14,29

CPF/CNPJ 29.196.670/0001-07				
007280 -CIRURGICA SAO JOSE LTDA	PROLINE	0,07	17.500,00	0,00
CPF/CNPJ 55.309.074/0001-04				
028627 -NUTRII LIFFE COMERCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS	PROLINE	0,08	20.000,00	14,29
CPF/CNPJ 01.797.454/0003-60				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA - GR	1.752,000	1,77	3.101,04

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041563 -SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	NOVASOURCE		1,42	2.487,84	-19,77
CPF/CNPJ 18.656.923/0001-61					
033734 -MAGAZINE LUIZA S/A	NOVASOURCE		1,58	2.768,16	-10,73
CPF/CNPJ 47.960.950/0449-27					
021292 -FLAVIO A. P. DE MIRANDA COM DE PROD ALIMENTICIOS -	NOVASOURCE		2,31	4.047,12	30,51
CPF/CNPJ 13.769.471/0001-00					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO - GR	450.000,000	0,25	112.500,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027131 -DROGARIA BARAO EIRELI	NUTRIDRINK		0,23	103.500,00	-8,00
CPF/CNPJ 69.299.360/0001-32					
041555 -MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	NUTRIDRINK		0,25	112.500,00	0,00
CPF/CNPJ 45.053.942/0001-76					
041556 -A P RAMOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	NUTRIDRINK		0,27	121.500,00	8,00
CPF/CNPJ 21.937.737/0001-05					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS - ML	998.200,000	0,07	69.874,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023249 -DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA - ME	HDMAX		0,07	69.874,00	0,00
CPF/CNPJ 02.140.522/0001-14					
041557 -COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	HDMAX		0,07	69.874,00	0,00
CPF/CNPJ 26.313.494/0002-39					
041558 -L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	NUTRI RENAL D		0,07	69.874,00	0,00
CPF/CNPJ 47.915.446/0001-00					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO - GR	24.000,000	0,10	2.400,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041559 -ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE	APTAMIL AR		0,08	1.920,00	-20,00
CPF/CNPJ 02.626.340/0001-58					
032708 -DROGAL FARMACEUTICA LTDA	APTAMIL AR		0,10	2.400,00	0,00
CPF/CNPJ 54.375.647/0066-72					
032724 -RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	APTAMIL AR		0,12	2.880,00	20,00
CPF/CNPJ 04.244.405/0001-26					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - GR	15.800,000	0,40	6.320,00

Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041560 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23	NEOCATE		0,35	5.530,00	-12,50
CPF/CNPJ 37.156.206/0001-15					
041564 -JOAO PAULO DA SILVA MARINHO	ALFAMINO		0,41	6.478,00	2,50
CPF/CNPJ 50.236.390/0001-71					
041565 -VALTER FERRAZ JUNIOR LTDA	NEOCATE		0,44	6.952,00	10,00
CPF/CNPJ 48.057.787/0001-54					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS - GR	62.500,000	0,28	17.500,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007280 -CIRURGICA SAO JOSE LTDA	PEPTAMEN		0,23	14.375,00	-17,86
CPF/CNPJ 55.309.074/0001-04					
027778 -RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	PEPTAMEN		0,24	15.000,00	-14,29
CPF/CNPJ 29.196.670/0001-07					
041561 -NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	PEPTAMEN		0,36	22.500,00	28,57
CPF/CNPJ 48.683.237/0001-40					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO - GR	31.500,000	0,49	15.435,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015414 -CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	FRESENIUS		0,43	13.545,00	-12,24
CPF/CNPJ 07.569.029/0001-38					
021292 -FLAVIO A. P. DE MIRANDA COM DE PROD ALIMENTICIOS -	FRESENIUS		0,46	14.490,00	-6,12
CPF/CNPJ 13.769.471/0001-00					
026444 -PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	PRODIET		0,58	18.270,00	18,37
CPF/CNPJ 09.485.574/0001-71					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE - GR	38.400,000	0,20	7.680,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041566 -FARMA CONDE S/A	APTAMIL SL		0,18	6.912,00	-10,00
CPF/CNPJ 71.605.265/0213-20					
023980 -RAIA DROGASIL S/A	APTAMIL SL		0,21	8.064,00	5,00
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					
032743 -EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	APTAMIL SL		0,21	8.064,00	5,00
CPF/CNPJ 06.626.253/0001-51					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
27	1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE - GR	16.000,000	0,15	2.400,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041562 -LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	APTAMIL ACTIVE		0,14	2.240,00	-6,67
CPF/CNPJ 28.738.688/0001-20					
019028 -NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL ACTIVE		0,16	2.560,00	6,67
CPF/CNPJ 03.612.312/0001-44					
036492 -DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA	APTAMIL ACTIVE		0,16	2.560,00	6,67

Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 31.538.876/0001-10

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
28	1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS - GR	15.750,000	0,58	9.135,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039278 -KHATCHIRIAN & KHATCHIRIAN COMERCIO DE	HUMALIN		0,41	6.457,50	-29,31
CPF/CNPJ 44.255.072/0001-55					
021293 -TUDO PARA SAÚDE COM DE PROD FARMAC E NUTRIC	HUMALIN		0,54	8.505,00	-6,90
CPF/CNPJ 13.011.006/0001-06					
023980 -RAIA DROGASIL S/A	HUMALIN		0,59	9.292,50	1,72
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					
014248 -CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,78	12.285,00	34,48
CPF/CNPJ 05.782.733/0001-49					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
29	1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI - GR	12.000,000	0,73	8.760,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
032708 -DROGAL FARMACEUTICA LTDA	NOVAMIL RICE		0,67	8.040,00	-8,22
CPF/CNPJ 54.375.647/0066-72					
023980 -RAIA DROGASIL S/A	NOVAMIL RICE		0,75	9.000,00	2,74
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					
032743 -EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	NOVAMIL RICE		0,76	9.120,00	4,11
CPF/CNPJ 06.626.253/0001-51					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO - ML	31.250,000	0,10	3.125,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
036370 -ARSERVE PHARMA EPP LTDA			0,06	1.875,00	-40,00
CPF/CNPJ 43.519.181/0001-70					
038024 -MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS			0,07	2.187,50	-30,00
CPF/CNPJ 29.504.519/0001-99					
022913 -NUTRIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS			0,18	5.625,00	80,00
CPF/CNPJ 09.358.533/0001-14					

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
038934 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA	7.500,00	-81,14
044453 - ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	7.680,00	-80,68
040708 - MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	8.750,00	-77,99
044459 - LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	8.960,00	-77,47
044460 - SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	9.954,20	-74,96
019809 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	10.240,00	-74,25
039064 - DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA	10.240,00	-74,25
036164 - MAGAZINE LUIZA S/A	11.075,80	-72,14
035120 - RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	11.520,00	-71,03
044454 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 LTDA	22.120,00	-44,37
023833 - NUTRIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP	22.500,00	-43,41
042020 - KHATCHIRIAN & KHATCHIRIAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	25.830,00	-35,04
044461 - JOAO PAULO DA SILVA MARINHO	25.912,00	-34,83
044464 - FARMA CONDE S/A	27.648,00	-30,46
044462 - VALTER FERRAZ JUNIOR LTDA	27.808,00	-30,06
022202 - TUDO PARA SAÚDE COM DE PROD FARMAC E NUTRIC LTDA EPP	34.020,00	-14,44
040700 - UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	34.704,00	-12,72

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

044443 - MG2 NUTRICAO LTDA	34.704,00	-12,72
038443 - DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA.	34.704,00	-12,72
035103 - DROGAL FARMACEUTICA LTDA	41.760,00	5,03
014989 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49.140,00	23,59
016155 - CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	54.180,00	36,26
035141 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	68.736,00	72,87
044448 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	69.408,00	74,56
027776 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	73.080,00	83,8
022201 - FLAVIO A. P. DE MIRANDA COM DE PROD ALIMENTICIOS - EPP	74.153,10	86,5
030542 - NUTRII LIFFE COMERCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS EIRELI	80.000,00	101,2
044447 - LA VITA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	86.760,00	118,2
044446 - GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	86.760,00	118,2
044455 - NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	90.000,00	126,35
024907 - RAIA DROGASIL S/A	105.426,00	165,15
029438 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	120.000,00	201,8
007280 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA	127.500,00	220,67
044451 - COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	279.496,00	602,94
024171 - DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA - ME	279.496,00	602,94
044452 - L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	279.496,00	602,94
044449 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	450.000,00	1031,76
028613 - DROGARIA BARAO EIRELI	460.272,00	1057,6
044450 - A P RAMOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	486.000,00	1122,3

Total da Estimativa pela Média de Preço:	1.224.387,70
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	1.208.348,80
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	1.111.140,20

Observações

Conforme art. 23, da lei 14133/2021, informamos que para compor o valor estimado, foi utilizado, contratações similares feitas pela Administração Pública, obtidas através do sistema BANCO DE PREÇOS, e pesquisa direta com fornecedor.

Ressaltamos ainda que foi enviado solicitação de cotação de preços, através de e-mail a diversos possíveis fornecedores que comercializam produto similar ao ora contratado, sendo considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
367/2024	002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE	FCAMPOS
		Data Requisição 03/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.01.0001-3 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2	GR	369.000,000	0,0700	25.830,00
2	1.08.01.0002-1 Distribuição Gratuita FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.	GR	369.000,000	0,1400	51.660,00
3	1.08.01.0003-0 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN	ML	750.000,000	0,0700	52.500,00
4	1.08.01.0004-8 Distribuição Gratuita MODULO DE GLUTAMINA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA	GR	5.258,000	1,7700	9.306,66
5	1.08.01.0005-6 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX	GR	1.350.000,000	0,2500	337.500,00
6	1.08.01.0006-4 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D	ML	2.994.600,000	0,0700	209.622,00
7	1.08.01.0007-2 Distribuição Gratuita FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR	GR	72.000,000	0,1000	7.200,00
8	1.08.01.0008-0 Distribuição Gratuita FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ ALFAMINO/ AMINOMED	GR	47.400,000	0,4000	18.960,00
9	1.08.01.0009-9 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN	GR	187.500,000	0,2800	52.500,00
10	1.08.01.0010-2 Distribuição Gratuita MODULO PROTEICO PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI	GR	94.500,000	0,4900	46.305,00

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN

11	1.08.01.0011-0 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE	GR	115.200,000	0,2000	23.040,00
12	1.08.01.0012-9 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE.	GR	48.000,000	0,1500	7.200,00
13	1.08.01.0013-7 Distribuição Gratuita MODULO DE SIMBIOTICOS	GR	47.250,000	0,5800	27.405,00
14	1.08.01.0014-5 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE.	GR	36.000,000	0,7300	26.280,00

Estimativa de Custo Total R$ 895.308,66

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, , VILA SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

DG SPT 01.300

Justificativa da Compra

- Para suprir as necessidades dos pacientes atendidos pelas Nutricionistas e Assistentes Sociais do Ambulatório Central de Especialidades (ACE), Centro de Atenção à Criança (CAC). Para o período de 12 meses.

Departamento Requisitante 10/10/2024	Secretário 10/10/2024	Assinatura do Responsável ____/____/_____

108

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
370/2024	002.014.005.001.002 - CTA	FCAMPOS
		Data Requisição 03/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.01.0001-3 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)	GR	64.800,000	0,0700	4.536,00
2	1.08.01.0002-1 Distribuição Gratuita FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR DO PRODUTO: NAN CONFORT 1/ APMAIL 1/ MULUPA 1/ NAN SUPREME 1 E NESTOGENO 1	GR	64.800,000	0,1400	9.072,00
3	1.08.01.0016-1 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO	ML	93.750,000	0,1000	9.375,00

Estimativa de Custo Total R$ 22.983,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JD DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

DG VIGIEPIDEMI 05.300.0013

Justificativa da Compra

ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O PERIODO DE 12 MESES.

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
10/10/2024	10/10/2024	____/____/_____

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP / Data Requisição
403/2024	002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE	FCAMPOS 03/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.01.0001-3 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2	GR	123.000,000	0,0700	8.610,00
2	1.08.01.0002-1 Distribuição Gratuita FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.	GR	123.000,000	0,1400	17.220,00
3	1.08.01.0003-0 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN	ML	250.000,000	0,0700	17.500,00
4	1.08.01.0004-8 Distribuição Gratuita MODULO DE GLUTAMINA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA	GR	1.752,000	1,7700	3.101,04
5	1.08.01.0005-6 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX	GR	450.000,000	0,2500	112.500,00
6	1.08.01.0006-4 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D	ML	998.200,000	0,0700	69.874,00
7	1.08.01.0007-2 Distribuição Gratuita FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR	GR	24.000,000	0,1000	2.400,00
8	1.08.01.0008-0 Distribuição Gratuita FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ ALFAMINO/ AMINOMED	GR	15.800,000	0,4000	6.320,00
9	1.08.01.0009-9 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN	GR	62.500,000	0,2800	17.500,00
10	1.08.01.0010-2 Distribuição Gratuita MODULO PROTEICO PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI	GR	31.500,000	0,4900	15.435,00

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN

11	1.08.01.0011-0 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE	GR	38.400,000	0,2000	7.680,00
12	1.08.01.0012-9 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE.	GR	16.000,000	0,1500	2.400,00
13	1.08.01.0013-7 Distribuição Gratuita MODULO DE SIMBIOTICOS	GR	15.750,000	0,5800	9.135,00
14	1.08.01.0014-5 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE.	GR	12.000,000	0,7300	8.760,00

Estimativa de Custo Total R$ 298.435,04

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, , VILA SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

DG SPT 01.300

Justificativa da Compra

- Para suprir as necessidades dos pacientes atendidos pelas Nutricionistas e Assistentes Sociais do Ambulatório Central de Especialidades (ACE). Centro de Atenção à Criança (CAC).

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
10/10/2024	10/10/2024	____/____/_____

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
404/2024	002.014.005.001.002 - CTA	FCAMPOS
		Data Requisição 03/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.01.0001-3 Distribuição Gratuita FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)	GR	21.600,000	0,0700	1.512,00
2	1.08.01.0002-1 Distribuição Gratuita FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR DO PRODUTO: NAN CONFORT 1/ APMAIL 1/ MULUPA 1/ NAN SUPREME 1 E NESTOGENO 1	GR	21.600,000	0,1400	3.024,00
3	1.08.01.0016-1 Distribuição Gratuita SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO	ML	31.250,000	0,1000	3.125,00
				Estimativa de Custo Total R$	7.661,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JD DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

DG VIGIEPIDEMI 05.300.0013

Justificativa da Compra

ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O PERIODO DE 12 MESES.

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
10/10/2024	10/10/2024	____/____/_____

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 7664/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Objeto: Aquisição suplemento alimentar
Assunto: Dotação Orçamentária

Itatiba, 10 de outubro de 2024.

À
Secretaria de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para controle dos valores do Plano de Contratação Anual.

Após encaminhe-se à **Seção de Finanças**, para que seja informada a dotação orçamentária da (s) requisição (ções) atualizada (s) RP 367, 370, 403 e 404 informado se o recurso orçamentário é decorrente de transferências voluntárias oriundas da União.

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Seção de Licitações

Processo nº 7664.2024
Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Aquisição de Suplemento Alimentar (Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e Afins).

CERTIFICO que a(s) Secretaria(s) requisitante(s) informou(aram) que a(s) despesa(s) estimada(s) nos presentes autos encontra(m)-se prevista(s) no Plano de Contratação Anual de 2024/2025 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Itatiba, 21 de outubro de 2024.

Jackeline Roberta Boava Monte
Secretária de Governo

PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.14.05 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/VIGIL EPIDEMIOL

Classificação Funcional	Descrição
10.305.0007.2.030	MANUT SECR SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	998	01.300.0000	100,00	0,00	100,00
			05.300.0013	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total Classificação Funcional			**30.100,00**	**0,00**	**30.100,00**
	Total Unidade			**30.100,00**	**0,00**	**30.100,00**

02.14.06 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/SUPORTE PROF TER

Classificação Funcional	Descrição
10.303.0007.2.072	MANUT DA SECR DA SAÚDE/FMS/SUPORTE PROFIL E TERAP

Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1014	01.300.0000	4.000.000,00	-3.230.313,74	769.686,26
	Total Classificação Funcional			**4.000.000,00**	**-3.230.313,74**	**769.686,26**
	Total Unidade			**4.000.000,00**	**-3.230.313,74**	**769.686,26**
	Total Órgão			**4.030.100,00**	**-3.230.313,74**	**799.786,26**
	Total Tipo de Órgão Público			**4.030.100,00**	**-3.230.313,74**	**799.786,26**
	TOTAL GERAL			**4.030.100,00**	**-3.230.313,74**	**799.786,26**

15

Processo nº 7664/2024
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Assunto: Aquisição de Suplemento Alimentar (nutrição enteral, fórmula infantil e afins)

Ao Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, segue retro juntada a informação das dotações orçamentárias de recursos próprios e federais não decorrentes de transferência voluntária da união a serem utilizadas para a aquisição de suplemento alimentar, destinada à Secretaria de Saúde.

Esclarecemos que as reservas serão efetuadas posteriormente, após a homologação do Senhor Prefeito, mediante solicitação do Setor requisitante e da existência de recursos orçamentários.

Ao Exmo Senhor Prefeito para ciência e autorização, após a Seção de Licitações para demais providências.

SECO, em 22 de outubro de 2024.

Leila Silva

Leila C Silva
Auxiliar Administrativo
Seção de Controle Orçamentário

Katia C Baptistella

Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

Processo nº 7664.2024

Interessado (a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Aquisição de suplemento alimentar.

Trata-se de procedimento administrativo de Registro de Preços visando a aquisição de suplemento alimentar para os pacientes cadastrados na *Secretaria de Saúde*, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Justifica-se a abertura deste procedimento para garantir o atendimento aos pacientes do município, que necessitam do suplemento por indicação médica.

Consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Risco, as requisições e cotações de valores (fls. 03/111).

A *Secretaria de Governo* certifica que as despesas estimadas encontram-se previstas no Plano Anual de Contratações de 2024/2025 (fl. 113).

A *Secretaria de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários para a realização da aquisição (fl. 115).

Assim, havendo concordância dos setores competentes, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento.

Encaminhem-se os autos à ***Seção de Licitações*** para as providências cabíveis.

Itatiba, 23 de outubro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIV Nº 7664/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

OBJETO
Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Suplemento Alimentar.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.224.387,70 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centvos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data xxxx de 2024.

Cadastro das Propostas até:	xxxx	08h50m
Abertura das Propostas:	xxxx	09horas
Início do Pregão (fase competitiva)	xxxx	09h10m

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP
Pregão com cota exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7664/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DA SAÚDE,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do Item do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal.

1.4 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.6 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

020

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM e MARCA.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. **Será permitido o preço com até 03 (três) casas após a vírgula.**

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa juridica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

129

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

123

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações e os envelopes de habilitação, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município;

b) Registro do produto na ANVISA;

c) Amostra do item ofertado, acompanhado de ficha técnica.

7.9.1 - CASO A PROPONENTE APRESENTE EM SUA PROPOSTA O PRODUTO COM AS MARCAS DE REFERÊNCIA CITADA NA TABELA DO ANEXO I, ESTARÁ DISPENSADA DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DEVERÁ APRESENTAR APENAS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO E OU MUNICÍPIO DA EMPRESA E O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.10 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.11 - A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

7.12 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.6. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

14.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

14.11.6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.7. ANEXO VII – Minuta de Autorização de Fornecimento

Itatiba, xxxx de 2024.

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 7664/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de suplemento alimentar de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	**1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)**	**GR**	**433.800**	**0,07**	**30.366,00**
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2					
3	**1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)**	**GR**	**433.800**	**0,14**	**60.732,00**
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.					
5	**1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR**	**ML**	**750.000**	**0,07**	**52.500,00**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	PARA CICATRIZAÇÃO				
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN					
7	**1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA**	**GR**	**5.258**	**1,77**	**9.306,66**
MODULO DE GLUTAMINA Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA					
9	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	**GR**	**1.350.000**	**0,25**	**337.500,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína láctea, contendo fibras probióticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX					
11	**1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS**	**ML**	**2.994.600**	**0,07**	**209.622,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D					
13	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO**	**GR**	**72.000**	**0,10**	**7.200,00**
FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR					
15	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	**GR**	**47.400**	**0,40**	**18.960,00**
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ALFAMINO/ AMINOMED					
17	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	**GR**	**187.500**	**0,28**	**52.500,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteina hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN					
19	1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO	GR	94.500	0,49	46.305,00
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN					
21	1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE	GR	115.200	0,20	23.040,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas especificas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE DEVERA SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE					
23	1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE	GR	48.000	0,15	7.200,00
FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE					
25	1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS	GR	47.250	0,58	27.405,00
MODULO DE SIMBIOTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g.					
27	1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI SADA DO ARROZ	GR	36.000	0,73	26.280,00
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteina hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERA SER NOVAMIL RICE					
29	1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO	ML	93.750	0,10	9.375,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma liquida pronta para uso com no mínimo 125 ml.					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)	GR	144.600	0,07	10.122,00
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2					
4	1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)	GR	144.600	0,14	20.244,00
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.					
6	1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO	ML	250.000	0,07	17.500,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma liquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN					
8	1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA	GR	1.752	1,77	3.101,04
MODULO DE GLUTAMINA Deve conter 100% de proteina na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA					
10	1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO	GR	450.000	0,25	112.500,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteina lactea, contendo fibras prebioticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX					
12	1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS	ML	998.200	0,07	69.874,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma liquida pronta para consumo, embalagem com no minino 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D					
14	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO**	**GR**	**24.000**	**0,10**	**2.400,00**
FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR					
16	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	**GR**	**15.800**	**0,40**	**6.320,00**
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ ALFAMINO/ AMINOMED					
18	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	**GR**	**62.500,000**	**0,2800**	**17.500,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN					
20	**1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO**	**GR**	**31.500,000**	**0,4900**	**15.435,00**
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN					
22	**1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE**	**GR**	**38.400**	**0,20**	**7.680,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas especificas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE					
24	**1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE**	**GR**	**16.000**	**0,15**	**2.400,00**
FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

26	**1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS**	**GR**	**15.750**	**0,58**	**9.135,00**
MODULO DE SIMBIOTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g.					
28	**1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI SADA DO ARROZ**	**GR**	**12.000**	**0,73**	**8.760,00**
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteina hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE					
30	**1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO**	**ML**	**31.250**	**0,10**	**3.125,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml.					

1.2 - Os itens 21, 22, 23, 24, 27 e 28 apresentam exigência de marca por prescrição médica para pacientes que já fazem tratamento com este produto e tem resposta clínica favorável e bom estado nutricional conforme atestados médicos.

2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município;

b) Registro do produto na ANVISA;

c) Amostra do item ofertado, acompanhado de ficha técnica.

2.2 - CASO A PROPONENTE APRESENTE EM SUA PROPOSTA O PRODUTO COM AS MARCAS DE REFERÊNCIA CITADA NA TABELA DO ANEXO I, ESTARÁ DISPENSADA DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DEVERÁ APRESENTAR APENAS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO E OU MUNICÍPIO DA EMPRESA E O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2.3 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

3 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1- A validade dos produtos deverá ser superior a 12 (doze) meses da data de entrega.

4 – PRAZOS

4.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2 – A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6 –CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, nº 365, Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

6.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

6.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

7.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

7.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

8.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.3 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital deste Pregão e na Ata de Registro de Preços;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

10 – SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2o, da Lei no 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4o, da Lei no 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5o, da Lei no 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a vinte dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9o, da Lei no 14.133, de 2021).

j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7o, da Lei no 14.133, de 2021).

k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei no 14.133, de 2021).

l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8o, da Lei no 14.133, de 2021).

m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1o, da Lei no 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

133

o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei no 14.133, de 2021).

q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei no 14.133, de 2021).

r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133/21.

s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME no 26, de 13 de abril de 2022.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 7664/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º XX/2024 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

124

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 7664/2024

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº XX/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 7664/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

135

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº XX/2024

Processo nº 7664/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS(6 - 12 meses)	GR	433.800			
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2						
3	1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS(0 - 6 meses)	GR	433.800			
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.						
5	1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO	ML	750.000			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7	1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA	GR	5.258			
MODULO DE GLUTAMINA Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA						
9	1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO	GR	1.350.000			
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína láctea, contendo fibras probióticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX						
11	1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS	ML	2.994.600			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D						
13	1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO	GR	72.000			
FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR						
15	1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA	GR	47.400			
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituida de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ALFAMINO/ AMINOMED						
17	1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS	GR	187.500			
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN						
19	1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO	GR	94.500			
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral, sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN						
21	1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE	GR	115.200	APTAMIL SL - ZERO		

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

136

				LACTOSE		
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL- ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas especificas. Deve ser isenta de lactose Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE						
23	**1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE**	GR	48.000	APTAMIL ACTIVE		
FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE						
25	**1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS**	GR	47.250			
MODULO DE SIMBIOTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g						
27	**1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI SADA DO ARROZ**	GR	36.000	NOVA MIL RICE		
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteina hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE						
29	**1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO**	ML	93.750			
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml.						

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	**1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)**	GR	144.600			
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2						
4	**1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)**	GR	144.600			
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.						
6	**1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO**	ML	250.000			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN						
8	**1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA**	GR	1.752			
MODULO DE GLUTAMINA Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachés de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA						
10	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	GR	450.000			
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteina lactea, contendo fibras prebioticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX						
12	**1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS**	ML	998.200			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D						
14	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO**	GR	24.000			
FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR						
16	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	GR	15.800			
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ ALFAMINO/ AMINOMED						
18	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	GR	62.500,000			
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

137

20	1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO	GR	31.500,000			
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral, sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN						
22	1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE	GR	38.400	APTAMIL SL - ZERO LACTOSE		
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL- ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de siguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE						
24	1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE	GR	16.000	APTAMIL ACTIVE		
FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERA SER APTAMIL ACTIVE						
26	1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS	GR	15.750			
MODULO DE SIMBIOTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g.						
28	1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI SADA DO ARROZ	GR	12.000	NOVA MIL RICE		
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE						
30	1.08.01.0016-1 - SUPLENENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO	ML	31.250			
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml.						

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2024
PROCESSO nº 7664/2024

Aos XX dias do mês de XXX de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024, homologada na data de XX, processo administrativo n.º XX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de XX , especificado no Termo de Referência, anexo I *do Edital xx*/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

130

FORNECEDOR: XXX

ENDEREÇO: XXX

BAIRRO: XXX

CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

TELEFONE: XXX CPF/CNPJ: XXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX

PRAZO DE ENTREGA: XXX

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1						
Especificação do item						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

197

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fornecedor

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Anexo I - ATA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

143

ANEXO VII

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____**

Modalidade:	
Nº RC	
Valor total (R$)	**Valor por extenso**

Fornecedor
Endereço Cep
Bairro Cidade
Telefone
CNPJ/CPF Inscrição Estadual/RG
Banco Agência Conta

Condição de pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
CEP
Fonte de Recurso/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						

Nota:

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.

Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.

Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.

Autorizo o fornecimento,

Itatiba/SP, de 2016.

Departamento de Suprimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade**: _____

Telefone ( ) _____ **FAX:** ( ) _____

E-mail:_____

Contato:_____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº XX/2024, Edital Nº XX/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **xxxxx de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.brr). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. xxxxx

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

145

Processo: 7664/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Itatiba, 24 de outubro de 2024.

À
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital elaborada de acordo com informações constantes nos autos e sob responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Seção de Licitações

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

14/6 FLS

SNJ

Encaminhem-se os autos para:

( ) Ana Júlia de M. Guerra
( ) Antonio de Carvalho
( ) Daniel R. Moreira
( ) Edson F. Sebastião
( ) Fábio G. Pacheco
( ) Fernando B. Lucio
(X) Jonathas T. Viana
( ) João Victor G. de Oliveira
( ) Marco Antonio L. Tombi
( ) Matheus P. Massaretto
( ) Paulo Rogerio Cosenza
( ) Sérgio L. Gregolini
( ) Vanessa K. Albuquerque

Data: 29/10/24

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 7664/2024

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Sistema de Registro de Preço - Menor preço por item

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise em controle preventivo de legalidade do feito, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **POR ITEM**, tendo por objeto a eventual aquisição de suplemento alimentar, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> "**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

Nesta linha de intelecção, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14,133/2021.**

Vide **fl. 113** dos autos.

2) Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 "caput"

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fl. 115 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital.

3) Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/06 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 118/144), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 07/20 e Anexo I do Edital.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 118/144), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/06, 07/20 e minuta de edital (fls. 118/144) dos autos.

151

6) **Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide fls. 40/105 dos autos.

Adotou-se composição de preço nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com justificativa na cotação direta no mapa de cotação colacionado aos autos.

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

7) **Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Vide **fls. 03/06, 07/20 e minuta de edital (fls. 118/144)** dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento[1]:	sim (não sigiloso)
Análise de risco[2]:	sim – fls. 21/26 dos autos
Modalidade escolhida[3]:	pregão
Critério de julgamento[4]:	menor preço
Modo de disputa[5]:	aberto

8) **Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

[1] Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021
[2] Art.18, X da Lei Federal nº 14.133/2021
[3] Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021
[4] Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021
[5] Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (POR ITEM), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

9) **Procedimentos auxiliares utilizados no caso em tela – art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Adotou-se o procedimento auxiliar denominado **sistema de registro de preço**, com fulcro no art. 78, IV e art. 82 a 86, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anota-se, todavia, a necessidade de se estabelecer na ata de registro de preço a indicação de reajuste de preço e seu respectivo índice.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo **prosseguimento do feito** da minuta do edital, desde que:

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

1) A **SELI** altere/insira (ou justifique):

1.1 a indicação de reajuste de preço e seu respectivo índice na ata de registro de preço.

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do **Município de Itatiba**, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, **sem embargo ao registro preliminar deste parecer**, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (**questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão**, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações eventualmente sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SNJ, 31 de outubro de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA
Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos.

SNJ, 31 de outubro de 2024.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Processo: 7664/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto – Divulgação do edital

À
Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 07 de novembro de 2024.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7664/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

EDITAL Nº 145/2024

OBJETO

Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Suplemento Alimentar.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.224.387,70 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centvos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 28 de novembro de 2024.

Cadastro das Propostas até:	28/11/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	28/11/2024	09horas
Início do Pregão (fase competitiva)	28/11/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

Pregão com cota exclusiva ME/EPP

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7664/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
EDITAL Nº 145/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DA SAÚDE,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do Item do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal.

1.4 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.6 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM e MARCA.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. **Será permitido o preço com até 03 (três) casas após a vírgula.**

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações e os envelopes de habilitação, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município;

b) Registro do produto na ANVISA;

c) Amostra do item ofertado, acompanhado de ficha técnica.

7.9.1 - CASO A PROPONENTE APRESENTE EM SUA PROPOSTA O PRODUTO COM AS MARCAS DE REFERÊNCIA CITADA NA TABELA DO ANEXO I, ESTARÁ DISPENSADA DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DEVERÁ APRESENTAR APENAS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO E OU MUNICÍPIO DA EMPRESA E O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.10 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.11 - A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

7.12 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.6. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

172

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

174

12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

14.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

14.11.6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.7. ANEXO VII – Minuta de Autorização de Fornecimento

Itatiba, 08 de novembro de 2024.

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024
EDITAL Nº 145/2024
Processo nº 7664/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de suplemento alimentar de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	**1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)**	**GR**	**433.800**	**0,07**	**30.366,00**
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2					
3	**1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)**	**GR**	**433.800**	**0,14**	**60.732,00**
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.					
5	**1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR**	**ML**	**750.000**	**0,07**	**52.500,00**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

	PARA CICATRIZAÇÃO				
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN					
7	**1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA**	**GR**	**5.258**	**1,77**	**9.306,66**
MODULO DE GLUTAMINA Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA					
9	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	**GR**	**1.350.000**	**0,25**	**337.500,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína láctea, contendo fibras probióticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX					
11	**1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS**	**ML**	**2.994.600**	**0,07**	**209.622,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D					
13	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO**	**GR**	**72.000**	**0,10**	**7.200,00**
FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR					
15	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	**GR**	**47.400**	**0,40**	**18.960,00**
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ALFAMINO/ AMINOMED					
17	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	**GR**	**187.500**	**0,28**	**52.500,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN					
19	**1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO**	**GR**	**94.500**	**0,49**	**46.305,00**
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN					
21	**1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE**	**GR**	**115.200**	**0,20**	**23.040,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE					
23	**1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE**	**GR**	**48.000**	**0,15**	**7.200,00**
FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE					
25	**1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS**	**GR**	**47.250**	**0,58**	**27.405,00**
MODULO DE SIMBIOTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: SIMBIOFLORA (FQM).					
27	**1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI SADA DO ARROZ**	**GR**	**36.000**	**0,73**	**26.280,00**
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE					
29	**1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO**	**ML**	**93.750**	**0,10**	**9.375,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN ,					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

FRESUBIN PROTEIN ENERGY (FRESENIUS)

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	**1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)**	GR	144.600	0,07	10.122,00

FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)
Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2

4	**1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)**	GR	144.600	0,14	20.244,00

FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)
Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.

6	**1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO**	ML	250.000	0,07	17.500,00

SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO
Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN

8	**1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA**	GR	1.752	1,77	3.101,04

MODULO DE GLUTAMINA
Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA

10	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	GR	450.000	0,25	112.500,00

SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO
Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteina lactea, contendo fibras prebioticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX					
12	**1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS**	**ML**	**998.200**	**0,07**	**69.874,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D					
14	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO**	**GR**	**24.000**	**0,10**	**2.400,00**
FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR					
16	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	**GR**	**15.800**	**0,40**	**6.320,00**
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ ALFAMINO/ AMINOMED					
18	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	**GR**	**62.500,000**	**0,2800**	**17.500,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN					
20	**1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO**	**GR**	**31.500,000**	**0,4900**	**15.435,00**
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN					
22	**1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE**	**GR**	**38.400**	**0,20**	**7.680,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE					
24	**1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE**	**GR**	**16.000**	**0,15**	**2.400,00**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE					
26	**1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS**	**GR**	**15.750**	**0,58**	**9.135,00**
MODULO DE SIMBIOTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: SIMBIOFLORA (FQM).					
28	**1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI SADA DO ARROZ**	**GR**	**12.000**	**0,73**	**8.760,00**
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE					
30	**1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO**	**ML**	**31.250**	**0,10**	**3.125,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN , FRESUBIN PROTEIN ENERGY (FRESENIUS)					

1.2 - Os itens **21, 22, 23, 24, 27 e 28** apresentam exigência de marca por prescrição médica para pacientes que já fazem tratamento com este produto e tem resposta clínica favorável e bom estado nutricional conforme atestados médicos.

2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município;

b) Registro do produto na ANVISA;

c) Amostra do item ofertado, acompanhado de ficha técnica.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2.2 - CASO A PROPONENTE APRESENTE EM SUA PROPOSTA O PRODUTO COM AS MARCAS DE REFERÊNCIA CITADA NA TABELA DO ANEXO I, ESTARÁ DISPENSADA DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DEVERÁ APRESENTAR APENAS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO E OU MUNICÍPIO DA EMPRESA E O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA

2.3 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

3 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1- A validade dos produtos deverá ser superior a 12 (doze) meses da data de entrega.

4 – PRAZOS

4.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2 – A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6 –CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, nº 365, Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

6.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

6.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos,

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

7.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

7.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

8.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.3 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital deste Pregão e na Ata de Registro de Preços;

9.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

10 – SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2o, da Lei no 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4o, da Lei no 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5o, da Lei no 14.133, de 2021).

iv. Multa:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

1. moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a vinte dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9o, da Lei no 14.133, de 2021).

j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7o, da Lei no 14.133, de 2021).

k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei no 14.133, de 2021).

l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8o, da Lei no 14.133, de 2021).

m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1o, da Lei no 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei no 14.133, de 2021).

q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei no 14.133, de 2021).

r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133/21.

s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME no 26, de 13 de abril de 2022.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024
EDITAL Nº 145/2024
Processo nº 7664/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 113/2024 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024
EDITAL Nº 145/2024
Processo nº 7664/2024

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 113/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

..... , ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024
EDITAL Nº 145/2024
Processo nº 7664/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Nome

RG nº.....

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº 113/2024

Processo nº 7664/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	**1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)**	**GR**	**433.800**			
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2						
3	**1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)**	**GR**	**433.800**			
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.						
5	**1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO**	**ML**	**750.000**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para						

consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN						
7	**1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA**	**GR**	**5.258**			
MODULO DE GLUTAMINA Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA						
9	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	**GR**	**1.350.000**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína láctea, contendo fibras probióticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX						
11	**1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS**	**ML**	**2.994.600**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D						
13	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO**	**GR**	**72.000**			
FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR						
15	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	**GR**	**47.400**			
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ALFAMINO/ AMINOMED						
17	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	**GR**	**187.500**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN						
19	**1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO**	**GR**	**94.500**			
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g.						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN						
21	**1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE**	**GR**	**115.200**	APTAMIL SL - ZERO LACTOSE		
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE						
23	**1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE**	**GR**	**48.000**	APTAMIL ACTIVE		
FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE						
25	**1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS**	**GR**	**47.250**			
MODULO DE SIMBIOTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: SIMBIOFLORA (FQM).						
27	**1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI SADA DO ARROZ**	**GR**	**36.000**	NOVA MIL RICE		
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE						
29	**1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO**	**ML**	**93.750**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN , FRESUBIN PROTEIN ENERGY (FRESENIUS)						

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	**1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)**	**GR**	**144.600**			
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2						
4	**1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)**	**GR**	**144.600**			
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.						
6	**1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO**	**ML**	**250.000**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN						
8	**1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA**	**GR**	**1.752**			
MODULO DE GLUTAMINA Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA						
10	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	**GR**	**450.000**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteina lactea, contendo fibras prebioticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX						
12	**1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS**	**ML**	**998.200**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D						
14	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO**	**GR**	**24.000**			
FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR						
16	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	**GR**	**15.800**			
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g.						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ ALFAMINO/ AMINOMED						
18	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	**GR**	**62.500,000**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN						
20	**1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO**	**GR**	**31.500,000**			
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN						
22	**1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE**	**GR**	**38.400**	APTAMIL SL - ZERO LACTOSE		
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE						
24	**1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE**	**GR**	**16.000**	APTAMIL ACTIVE		
FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE						
26	**1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS**	**GR**	**15.750**			
MODULO DE SIMBIOTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: SIMBIOFLORA (FQM).						
28	**1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI SADA DO ARROZ**	**GR**	**12.000**	NOVA MIL RICE		
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE						
30	**1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO**	**ML**	**31.250**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN ,						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

..... , ... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024
PROCESSO nº 7664/2024

Aos XX dias do mês de XXX de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024, homologada na data de XX, processo administrativo n.º XX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de XX , especificado no Termo de Referência, anexo I *do Edital xx*/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: XXX

ENDEREÇO: XXX

BAIRRO: XXX

CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

TELEFONE: XXX CPF/CNPJ: XXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX

PRAZO DE ENTREGA: XXX

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1						
Especificação do item						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fornecedor

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Anexo I - ATA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VII

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** **Nº _____**

Modalidade:	
Nº RC	
Valor total (R$)	**Valor por extenso**

Fornecedor
Endereço — Cep
Bairro — Cidade
Telefone
CNPJ/CPF — Inscrição Estadual/RG
Banco — Agência — Conta

Condição de pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
CEP
Fonte de Recurso/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						

Nota:
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.

Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.

Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.

Autorizo o fornecimento,

Itatiba/SP, de 2016.

_____
Departamento de Suprimentos

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade**: _____

Telefone ( ) _____ **FAX:** ( ) _____

E-mail:_____

Contato:_____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 113/2024, Edital Nº 145/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **28 de novembro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.brr). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima. Pregoeira.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 113/2024
Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Suplemento Alimentar.

D E S I G N A Ç Ã O

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Maria Ângela Camargo Correa de Lima** e, como Pregoeira substituta a servidora **Adriana Stocco**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Ana Laura Domingos Gaspar**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 08 de novembro de 2024.

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	28/11/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	28/11/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva):	28/11/2024	09h10min

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - **ADRIANA STOCCO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - **ANA LAURA DOMINGOS GASPAR**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto a Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Imprensa Oficial Itatiba

Sumário

PORTARIAS 2

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando;
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630
Site: https://itatiba.sp.gov.br

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177 Digitally signed by MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177 Date: 2024.01.03 11:27:35 -03'00'

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE,** lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 09 de Novembro de 2024 *Edição nº 3262 - Ano XXII*

SUMÁRIO

ESTÁGIO REMUNERADO	2
LICITAÇÕES	3
PORTARIAS	4
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	6
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	8

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.11.08 15:50:12 -03'00'

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3262 - Ano XXII, 9 de Novembro de 2024

Pregão Eletrônico Nº 113/2024, Edital Nº 145/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **28 de novembro de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.brr).** O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 114/2024, Edital Nº 146/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados para manutenção de estradas rurais (roçadas/podas/manutenção em geral), para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **29 de novembro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 115/2024, Edital Nº 147/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **03 de dezembro de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).** O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

LEILÃO Nº 04/2024, Edital Nº 148/2024, Tipo Maior Lance por Item. Objeto: Permissão de uso, a título oneroso do espaço público reservado para o funcionamento de lanchonete, nas dependências da Praça José Bonifácio, no Centro do Município, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **19 de dezembro de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica (www.bll.org.br).** O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e **(www.bll.org.br).** Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Leiloeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.491/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024
EDITAL Nº 126/2024
OBJETO - Aquisição de bala mastigável, para entrega imediata

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Item 1 – 7.000 KG, BALAS MASTIGÁVEIS, TIPO CARAMELO, SABORES DIVERSOS, SEM TEOR ALCOÓLICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, E AROMA ARTIFICIAL., Marca - SANTA FÉ, valor unitário de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) e valor total de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).
À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 08 de novembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

PROCESSO Nº 25733/2024 Pregão Eletrônico 178/2024. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA - Item: 1 CNPJ: 56.215.999/0008-17 TOTAL: R$ 412.231,80(Quatrocentos e Doze Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos) EMPRESA: Maria Irene Buso da Silva - Me Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 CNPJ: 07.892.715/0001-45 TOTAL: R$ 204.332,23(Duzentos e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos)

Itapetininga, 14 de Outubro de 2024
JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
Secretária Municipal de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento
RAFAEL CORRÊA BATISTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
ROBERTO GONÇALVES NEVES
Secretário Municipal de Educação
SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIR
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATO N° 214/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024, PROCESSO Nº 259/2024
OBJETO: Aquisição de lousas digitais integradas, equipamentos adicionais, serviços de instalação e capacitação de servidores, destinadas para os centros de educação infantil e escolas de ensino fundamental da rede municipal de educação do município de Itapira/SP. CONTRATADA: JOÃO RICARDO COPETTE 36316576846 - ME. Data da assinatura: 18 de outubro de 2024 - Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 352.580,04.

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 21/2023, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 40/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E A EMPRESA CONSTRUTORA BRASFORT LTDA - EPP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 607/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de complexo de saúde (farmácia, vigilância epidemiológica e consultórios médicos), no município de Itapira/SP, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e projetos, anexos. As partes de comum acordo resolvem prorrogar a execução e a vigência do Contrato nº 021/2023, conforme parecer jurídico, e Ofício da Secretaria de Obras, com fundamento no artigo 57, §1° inciso II, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA - EPP . Data de assinatura: 04 de Novembro de 2024. PRAZO: 30 dias

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2024, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E A CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/24
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de um tanque de contato e uma unidade de armazenamento e dosagem de hipoclorito de sódio - sistema de desinfecção da ETE - Estação de Tratamento de Esgotos de Barão Ataliba Nogueira, neste município. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico e o Ofício da Secretaria de Obras, resolvem prorrogar a execução do Contrato nº 0167/24, com fundamento no artigo 111 ,da Lei Federal nº 14.133/21. CONTRATADA: CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA. Data de assinatura 06 de Novembro de 2024 - Prazo 120 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/24

Edital Nº 145/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 28/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.brr). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655.

MARIA ÂNGELA C.C.DE LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/24

Edital Nº 147/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de material de enfermagem. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 03/12/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Pregoeira

LEILÃO Nº 4/24

Edital Nº 148/24, Tipo Maior Lance por Item. Objeto: Permissão de uso, a título oneroso do espaço público reservado para o funcionamento de lanchonete, nas dependências da Praça José Bonifácio, no Centro do Município, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 19/12/24, às 8h50, na página eletrônica (www.bll.org.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e (www.bll.org.br). Informações: Tel.(11) 3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Leiloeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: MR DA SILVA BONESI SERVIÇOS MÉDICOS. ASSINATURA: 08/11/2024. OBJETO: Prorrogação e reajuste de contrato com contratação de empresa especializada, para fornecimento de profissionais Médicos Clínicos Gerais, para atendimento da demanda na área da Saúde, no Município, conforme Anexo I, por um período de 12 (doze) meses, com base nas Cláusulas 5 e 6 do Contrato, bem como, art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e Parecer Jurídico exarado no dia 24 de outubro de 2024 pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 67/2021 - Processo Licitatório nº 136/2021. VIGÊNCIA: Até 12 de novembro de 2025, contados a partir de 13 de novembro de 2024. Jales - SP, 08 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

PROCESSO Nº 176/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024 REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER OS INTERESSES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA FRACIONADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas:- COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA., CNPJ nº 04.823.996/0001-96, os itens 01, 04, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19 e 20. - ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA., CNPJ nº 17.440.078/0001-20, os itens 02, 03, 21 e 22. - COMERCIAL MARELLY LTDA., CNPJ nº 13.986.656/0001-77, os itens 05, 06, 07 e 14. - VICTOR LAZARINO OZORIO., CNPJ nº 35.569.716/0001-99, o item 08. - JOSE WILLIAM REZENDE SILVA., CNPJ nº 03.183.008/0001-29, o item 09. - JUNIOR HENRIQUE ANDRE., CNPJ nº 31.873.457/0001-34, os itens 13 e 17. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Jales/SP, 8 de novembro de 2024
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2024 PROCESSO Nº 11278/2024
Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades de Cadeiras de Rodas para Obesos em atendimento ao Usuários SUS nas Unidades de Saúde da Municipalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGO para que surta seus efeitos legais o resultado do julgamento do Agente de Contratação, ficando ADJUDICADO o seu objeto nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores a favor da empresa: IRMÃOS SGOBE COMERCIAL LTDA.

GABRIELA MOREIRA ROCHA
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Processo 179/2024 Pregão Eletrônico 59/2024 Objeto: Compra de equipamentos permanentes e materiais de consumo para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Projeto Girassol com recurso estadual do CONDECA. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 26.11.2024 a partir das 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

EDITAL Nº 042/2024 - Processo Eletrônico nº 632/2024 - Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição Parcelada de Material Médico-Hospitalar, Produtos Para A Saúde e Insumos Em Geral, Para Prestação e Manutenção dos Serviços Essenciais e Prementes, de Atendimento da Rede Municipal de Saúde de Jarinu Visando Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Por Um Período de 12 (Doze) Meses.
Homologação
Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2024, do tipo menor preço por lote, o objeto às empresas: Talker Representação Comercial Ltda-Me, lotes 02, 07, 08 e 22; Cirurgica União Ltda, lotes 03, 05, 06, 11, 13, 15, 17, 18 e 21; Aramed Comercial Hospitalar Ltda, lote 10; Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-Epp, lotes 12, 16 e 19; Cirúrgica Oeste Paulista Ltda-Me, lote 20. Autorizando a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Jarinu, 8 de novembro de 2024.
MIRAILTON MOREIRA GOMES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO MESQUITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de pneus automotivos novos, serviços de troca de pneus, alinhamento e balanceamento, destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Julio Mesquita. Data da Realização: 26/11/2024 às 09:30 h. Cópia do Edital Completo a disposição dos interessados na Secretaria da Prefeitura das 9:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira e no site https://www.juliomesquita.sp.gov.br.

ELTON FRANCISCO DE BRITO
Prefeito

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 114/2023
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 10/2023 - PROCESSO Nº 1158/2023
Partes: Prefeitura de Itaí e a profissional Sra. Luana Araújo
Objeto: credenciamento de profissionais com graduação em Fisioterapia (1) e Fonoaudiologia (1), tendo como finalidade atender os pacientes do município de Itaí de acordo com as especificações previstas no Anexo I.
Adita-se o contrato por mais 2 (dois) meses, a contar da presente data, nos termos do processo nº 1158/2023, bem como Art. 57, Inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme disposto na cláusula 6ª do contrato original.
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 113/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - PROCESSO Nº 1158/2023
Partes: Prefeitura de Itaí e a profissional Sra. Maria Olivia Teruel de Souza
Objeto: credenciamento de profissionais com graduação em Fisioterapia (1) e Fonoaudiologia (1), tendo como finalidade atender os pacientes do município de Itaí de acordo com as especificações previstas no Anexo I.
Adita-se o contrato por mais 2 (dois) meses, a contar da presente data, nos termos do processo nº 1158/2023, bem como Art. 57, Inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme disposto na cláusula 6ª do contrato original.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 125/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 - PROCESSO Nº 1339/2023
Partes: Prefeitura de Itaí e a profissional Katia Forti Santos Pinheiro
Objeto: Chamamento público credenciamento de profissionais técnicos na área da Psicologia para desempenhar as funções de atendimento aos municípes na rede pública da saúde, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.
Adita-se o prazo contratual pelo período de 2 (dois) meses, a contar da presente data, nos termos do processo nº 1339/203, bem como do Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme disposto na cláusula sexta do contrato original.
ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024
A Coordenadora do Setor de Licitação vem a público divulgar a ERRATA referente a publicação divulgada em 6 de Novembro de 2024 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município, conforme segue abaixo:
Onde-se lê: Josina Aparecida Avelino
Leia-se: Josina Aparecida de Lima
ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024
A Coordenadora do Setor de Licitação vem a público divulgar a ERRATA referente a publicação divulgada em 6 de Novembro de 2024 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município, conforme segue abaixo:
Onde-se lê:
CATEGORIA: Infraestrutura para Ações Culturais - INFRA 3
Propostas Aprovadas:
Erlands Pereira dos Santos – CPF: 249.XXX.568-XX
Jorge Rodrigues de Almeida – CPF: 134.XXX.108-XX
Leia-se:
CATEGORIA: Infraestrutura para Ações Culturais - INFRA 3
Proposta Aprovada:
Erlands Pereira dos Santos – CPF: 249.XXX.568-XX
Suplente:
Jorge Rodrigues de Almeida – CPF: 134.XXX.108-XX
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024 - PROCESSO Nº 598/2024
Objeto: Registro de preços a aquisição de kit enxoval.
José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaí, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todo os interessados, hei por bem ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, cuja(s) empresa(s) homologada(s) é: FB Comercio de Enxovais e Acessórios Ltda., vencedora pelo valor global registrado de R$ 57.496,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Itaí, 6 de Novembro de 2024.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 - PROCESSO Nº 600/2024
Objeto: Registro de preços a aquisição de parques infantis.
José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaí, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todo os interessados, hei por bem ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, cuja(s) empresa(s) homologada(s) é: Delva Fabricação De Peças Em Metais, vencedora dos itens 8 e 13 pelo valor global registrado de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil , quinhentos reais); a empresa Ideia Educativa Ltda, vencedora dos itens 6 e 12 pelo valor global registrado de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais); a empresa Rotocycle Industria E Comercio De Plástico Eireli, vencedora dos itens 1 pelo valor global registrado de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil , oitocentos reais); a empresa Natali Brink Brinquedos Ltda. - ME, vencedora dos itens 2, 7 e 9 pelo valor global registrado de R$ 287.690,00 (duzentos e oitenta e sete mil , seiscentos e noventa reais); a empresa Lale Brinquedos Ltda, vencedora dos itens 3 pelo valor global registrado de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil , quinhentos reais); e a empresa Planet Brinquedos E Equioamentos Ltda-ME., vencedora dos itens 4, 5, 10 e 11 pelo valor global registrado de R$ 616.200,00 (seiscentos e dezesseis mil , duzentos reais). Itaí, 7 de Novembro de 2024.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024 - PROCESSO Nº 616/2024
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.
José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaí, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todo os interessados, hei por bem ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, cuja(s) empresa(s) homologada(s) é: A.D. Daminelli Ltda., vencedora dos itens: 5, pelo valor global registrado de R$ 9.000,00 (nove mil reais); a empresa Interlab Farmaceutica Ltda., vencedora dos itens: 7 pelo valor global registrado de R$ 111.720,00 (cento e onze mil, setecentos e vinte reais); a empresa Comercial Cirúrgica Riodarense Ltda., vencedora dos itens: 1 e 2, pelo valor global registrado de R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil , setecentos e sessenta reais). Fracassando os itens: 4, 6, 8 e 9 ao 11. Itaí, 8 de Novembro de 2024.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2023 - PROCESSO Nº 1512/2023
Partes: Prefeitura de Itaí e a empresa Cheiro Verde Comercio De Material Recidável Ambiental Ltda.
Objeto: Contratação de empresa visando os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da saúde - RSS.
Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de Novembro de 2024, nos termos do Processo nº 1512/2023, bem como do Art. 57 Inc. II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e conforme disposto na cláusula 6ª do contrato.
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022 - PROCESSO Nº 1451/2022
Partes: Prefeitura de Itaí e a empresa: Gente Seguradora SA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar os veículos e utilitários pertencentes à frota oficial da prefeitura municipal de Itaí, conforme discriminados no anexo I.
Fica aditado o valor contratual de R$ 126,83 (cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), nos termos do Processo nº 1451/2022, bem como do Artigo 65, inc. II, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e conforme disposto na cláusula 2ª do contrato.

ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº17/2024
Processo nº 17.553/2024
Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO
Onde se lê: Recebimento das propostas: Início - 08/11/2024 e Final - 25/11/2024
Data e Hora da abertura da sessão pública: A partir das 14H do dia 25/11/2024.
Leia-se: Recebimento das propostas: Início - 08/11/2024 e Final - 26/11/2024
Data e Hora da abertura da sessão pública: A partir das 14h do dia 26/11/2024.
Vinicius Camba de Almeida
Secretário Municipal-Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 123/2024
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº 123/2024
Processo nº 16.417/2024
Interessado: Secretaria de Saúde
Tipo de Licitação: Menor preço por item
Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de Material médico-Hospitalar, a fim de atender a U.P.A 24h – Unidade de Pronto Atendimento Municipal, S.A.M.U – Serviço de Atendimento Móvel de Urgências, Rede de Atenção Básica e Rede de Atenção Especializada da Secretaria de Saúde de Itanhaém pelo período de 12 (doze) meses.
Recebimento das propostas: Início - 11/11/2024 e Final - 26/11/2024
Data e Hora da abertura da sessão pública: A partir das 10:00 do dia 26/11/2024.
Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br
Informações: Tel. (13) 3421-1644 e no email pregao@itanhaem.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, em 08 de novembro de 2024
MARCELO GONÇALVES JESUS - Secretário Municipal da Secretaria de Saúde.
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº18/2024
Processo nº 17.553/2024
Objeto: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS
Onde se lê: Recebimento das propostas: Início - 08/11/2024 e Final - 25/11/2024
Data e Hora da abertura da sessão pública: A partir das 09H30 do dia 25/11/2024.
Leia-se: Recebimento das propostas: Início - 08/11/2024 e Final - 26/11/2024
Data e Hora da abertura da sessão pública: A partir das 09H30 do dia 26/11/2024.
Luiz Gustavo Coquemala
Secretário Municipal-Secretaria de Serviços e Urbanização

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2089/2024.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de impressoras, scanner e suprimentos de informática.
Favorecidos: ITEM 1 - Fornecedor: ALLSET TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 55.149.591/0002-36, no valor total de R$ 11.574,70 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos); ITEM 2 - Fornecedor: INOVATTI COMÉRCIO E TURISMO LTDA., CNPJ nº 29.832.182/0001-49, no valor total de R$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais); ITEM 3 - Fornecedor: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 55.935.697/0001-84, no valor total de R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais); ITEM 4 - Fornecedor: MARFAP COMERCIAL LTDA., CNPJ sob o nº 49.978.985/0001-13, no valor total de R$ 2.498,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais); ITEM 5 - Fornecedor: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA., CNPJ sob o nº 19.729.347/0001-06, no valor total de R$ 2.786,00 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais). Fundamento legal: Art. 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e suas alterações. Autorizado por Fernando da Silva Xavier de Miranda – Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 08/11/2024.

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE ABERTURA
A AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE, COMUNICA aos interessados a abertura da seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO, 028/2024 - Processo Administrativo nº. I – 13.090/2024 Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição
de medicamentos anti-histamínicos, Antiasmáticos, Corticosteróides, Anti-gotoso. Abertura da Sessão Pública será às 08h00 do dia 25/11/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO, 036/2024 - Processo Administrativo nº. I – 15.642/2024 Objeto: Registro de preços para futura eventual e parcelada aquisição de material para endodontia. Abertura da Sessão Pública será às 08h00 do dia 29/11/2024.
A licitação será realizada através da plataforma eletrônica disponível no Portal de Compras Públicas. O caderno de licitação composto de edital e anexos poderá ser adquirido(s) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itapecerica.sp.gov.br.
Patrícia Gomes Nicastro - Superintendente - AMS - IS.

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

EDITAL RETIFICADO COM NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 219/2024 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ALAMBRADO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE; COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.https://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/11/2024, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2024 às 09h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.https://comprasbr.com.br a partir do dia 11/11/2024. Itapetininga, 08 de novembro de 2024. Rubens Flora Neto - Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 254/2024 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE JAQUETA CORTA VENTO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N.º 84/2024; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) – CONTRATO. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/11/2024, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2024 às 14h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 11/11/2024. Itapetininga, 08 de novembro de 2024. Rubens Flora Neto - Departamento de Licitação

EDITAL RETIFICADO COM NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 23/2024 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/11/2024, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2024 às 09h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Concorrência e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 23/10/2024. Itapetininga, 08 de novembro de 2024. Rubens Flora Neto - Departamento de Licitação

Homologação / Adjudicação PROCESSO Nº 38165/2024 Pregão Eletrônico 236/2024. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento: Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP- Itens: 101, 265 CNPJ: 60.345.675/0001-02 TOTAL: R$ 8.500,00(Oito Mil e Quinhentos Reais) EMPRESA: MARCELO JOSE LENCIONI DE ARAUJO & CIA LTDA- Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 91, 92, 97, 98, 99, 100, 106, 107, 108, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 192, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 229, 230, 235, 237, 239, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 252, 253, 254, 258, 261, 263, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312 CNPJ: 63.938.542/0001-20 TOTAL: R$ 337.400,50(Trezentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais e Cinquenta Centavos) EMPRESA: PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA - Itens: 5, 9, 19, 20, 35, 37, 39, 48, 50, 51, 60, 61, 62, 68, 72, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 87, 89, 93, 96, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 117, 125, 130, 137, 143, 144, 152, 161, 175, 176, 188, 191, 193, 197, 204, 206, 207, 216, 224, 228, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 240, 245, 250, 255, 256, 257, 259, 260, 262, 264, 267, 268, 276, 281, 293, 297 CNPJ: 69.330.264/0001-00 TOTAL: R$ 92.575,00(Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) EMPRESA: PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA - Itens: 16, 90, 94, 95, 163, 164, 165, 166, 196, 251 CNPJ: 13.365.229/0001-71 TOTAL: R$ 31.044,69(Trinta e Um Mil e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos) ITAPETININGA, 7 de Novembro de 2024. MARCO AURELIO MARIANO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LAUDO HABILITAÇÃO COMISSÃO - PORTARIA N. º 463/2024 CHAMADA PÚBLICA N. º 013/2024 – PROCESSO Nº.: 18384/2024
Às dez horas e trinta minutos do dia seis de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se a Comissão de Contratação nomeada pela Portaria n.º. 463/2024, para analisar e julgar a documentação apresentada pelas proponentes: 01) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E ASSENTADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPETININGA E REGIÃO, CNPJ: 25.214.945/0001-37; 02) COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARE, CNPJ: 11.858.978/0001-05; 03) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO, CNPJ: 07.794.854/0001-36; 04) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER, CNPJ: 11.016.446/0001-20 referente à Chamada Pública n.º 013/2024, cuja Sessão de Abertura fora realizada em 24/10/2024 às 14h30m. Após realizadas as diligências necessárias, a Comissão de Contratação analisou as documentações apresentadas e verificou que todos os participantes atenderam tudo aquilo solicitado em edital, na parte que compete a Licitação. Ressaltamos que foram realizadas as devidas diligências pela comissão de contratação e o apontamento de documentos faltantes para a fase de habilitação das seguintes cooperativas e associações: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO, CNPJ: 07.794.854/0001-36 (deixou de apresentar a declaração de inexistência de débitos municipais, prevista no edital no anexo V, Pag. 37). ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER, CNPJ: 11.016.446/0001-20 (deixou de apresentar a declaração de inexistência de débitos municipais, prevista no edital no anexo V, Pag. 37). COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E ASSENTADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPETININGA E REGIÃO, CNPJ: 25.214.945/0001-37 (deixou de apresentar a declaração de inexistência de débitos municipais, prevista no edital no anexo V, Pag. 37); não foi motivo de impedimento, e todas foram habilitadas para a próxima fase. Deste modo todas as proponentes relacionadas abaixo estão habilitadas: 01) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E ASSENTADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPETININGA E REGIÃO, CNPJ: 25.214.945/0001-37; 02) COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARE, CNPJ: 11.858.978/0001-05; 03) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO, CNPJ: 07.794.854/0001-36; 04) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER, CNPJ: 11.016.446/0001-20 Isso posto, a retomada para a abertura dos envelopes "Nº 2 PROJETO DE VENDAS" fica agendada para o dia 19/11/2024 às 14h30min na sala de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Itapetininga (térreo) sito na Praça dos Três Poderes n.º 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP. Posteriormente será concedido o prazo de recurso 03 (três) dias úteis, caso assim desejem nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/2021, em seus incisos e parágrafos subsequentes e alterações posteriores. O presente Laudo de classificação será publicado no Diário Oficial do Estado. (DOE). Comissão de Contratação

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Processo Supri 207/2024 – Pregão Eletrônico 68/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA À SAÚDE NA ÁREA DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA. A Pregoeira e a Equipe de apoio, no uso de suas atribuições, tornam público que o Pregão supracitado foi considerado FRACASSADO. Itapevi, 08/11/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

ITÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de repetidora digital instalada, rádios comunicadores móveis digitais, rádios comunicadores portáteis digitais e serviço de licença de rádio de acordo com a Lei vigente para atendimento a necessidade de melhoria do Sistema de Comunicação da Guarda Civil Municipal de Itápolis.. A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.

ITAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aviso de Abertura de Licitação: Pregão Eletrônico nº 106/2024 – Edital nº 133/2024 – Processo nº 147/2024. Objeto: Registro de Preços de Bobina de Papel Termossensível. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADOS. Início da disputa de preços: Dia 27/09/2024 às 08:35 h. Local: www.bll.org.br. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site https://www.itapui.sp.gov.br/portal/editais/1. Informações pelo e-mail licitacao@itapui.sp.gov.br Itapuí, 08 de novembro de 2024. Antônio Álvaro de Souza – Prefeito Municipal.

ITATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

LEILÃO Nº 04/24, Edital Nº 148/24, Tipo Maior Lance por Item. Objeto: Permissão de uso, a título oneroso do espaço público reservado para o funcionamento de lanchonete, nas dependências da Praça José Bonifácio, no Centro do Município, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 19/12/24, às 8h50, na página eletrônica (www.bll.org.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e (www.bll.org.br). Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Leiloeira.
Pregão Eletrônico Nº 113/24, Edital Nº 145/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 28/11/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.brr). O edital fica disponível na Sde Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela C.C.de Lima - Pregoeira.
Pregão Eletrônico Nº 114/24, Edital Nº 146/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados para manutenção de estradas rurais (roçadas/podas/manutenção em geral), para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 29/11/24, às 08:50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Sde Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela C.C. de Lima - Pregoeira.
Pregão Eletrônico Nº 115/24, Edital Nº 147/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de material de enfermagem. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 03/12/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

ITIRAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 037/2024
Processo Administrativo nº. 1037/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSCA IDOSA (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS) EM CARÁTER CONTÍNUO.
A Prefeitura Municipal de Itirapuã – SP torna público aos interessados que se encontra aberto em seu setor de licitações o Pregão Eletrônico nº. 037/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS) EM CARÁTER CONTÍNUO, prendendo-se de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
As propostas serão recebidas até às 08:30 horas do dia 25 de novembro de 2024 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2024, transcorrendo de acordo com o edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.itirapua.sp.gov.br
A sessão pública ocorrerá pela internet, através do endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br
Maiores informações no Setor de Licitações sito na rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Itirapuã - SP, telefone (16) 3146-6700.
Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ MF 45.317.955/0001 – 05
licitacao@itirapua.sp.gov.br
Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 - CEP 14.420-000 Itirapuã - Fone (16) 3146 – 6700

ITU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

DECISÃO ADMINISTRATIVA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024
RECORRENTE: ELAINE MARIANO MAZURCHI
Assim, diante de tais fundamentos, tratando-se de análise estritamente técnica, acolhe-se, na íntegra, o parecer técnico da comissão, decide-se pelo CONHECIMENTO do recurso interposto e, no mérito, por seu PROVIMENTO, alterando-se a decisão da r. Comissão Permanente de Licitações, para CLASSIFICAR e INCLUIR a agente cultural ELAINE MARIANO MAZURCHI na ATA DE JULGAMENTO DA ETAPA 1, na categoria de COTA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA sendo sua nota: 45,67 tornando-se a 1ª na sua categoria, na cota para pessoas com deficiência. Ato continuo, aproveito para informar que encontrasse aberto a prazo para o envio do ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO, a partir de 12 de novembro de 2024. A decisão administrativa fundamentada, em inteiro teor, está disponível para vistas no Departamento Central de Compras. Itu, 08/11/2024. Sabrina Souza Oliveira – Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

218

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - preferencialmente para participação de MEI/EPP, tipo Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais de análise clínica, anatomia patológica e citopatologia, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS), pelo período de 12 meses. Data da Sessão "Vencimento" 26 de novembro de 2024 as 09:00h (nove horas). Edital disponível em: https://www.tejupa-sp.gov.br/licitacoes/editais , https://bllcompras.com/ (acesso público) e https://www.gov.br/compras/pt-br **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Mais Informações do Edital Completo: Setor de Licitações da Prefeitura – Rua Alexandre Alves, n. 585, Centro, Tejupá-SP; no telefone (14)3385 3200 –licitacao@tejupa.sp.gov.br. Tejupá/SP, 08 de novembro de 2024. **VALTER BORANELLI- PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DE CONTRATO N. 51/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tejupá. Contratada: Roma Construções Civil Ltda. CNPJ: 11.721.750/0001-80 Modalidade: Concorrência Eletrônica 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de infraestrutura urbana da pavimentação com tapetes e imdantação de guias e sarjetas de concreto extrusado "in loco", na Rua José Antonio Brisola Filho, Distrito de Ribeirão Bonito – Tejupá SP. Valor total do contrato: R$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais). Data da assinatura do contrato: 06/11/2024. Vigência do contrato: 06/11/2024 a 07/11/2025. Prazo de execução: 3 meses. **VALTER BORANELLI PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU – SP

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - EDITAL Nº 045/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2024. Órgão: Prefeitura Municipal de Trabiju. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASSISTENCIAIS/DE ENFERMAGEM E INSUMOS DE USO GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE "MANOEL MORAES". CADASTRO DAS PROPOSTAS:** até as 08h30min do dia 02/12/2024. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09h00min do dia 02/12/2024, **LOCAL:** www.bll.org.br; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horario de Brasília - DF. O Edital poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos www.trabiju.sp.gov.br, www.bll.org.br e www.gestaobrasil.com.br. Trabiju, 08 de novembro de 2024. MARCELO RODRIGUES FONSECA - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO

Estado de São Paulo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024.
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Valparaíso, através do Departamento de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, do tipo "menor preço por item", destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET E FORNECIMENTO DE MARMITEX),** foi homologada pelo Prefeito Municipal, CARLOS ALEXANDRE PERERA, os itens, às seguintes empresas: **57.275.092 WESLEY DE OLIVEIRA:** 1; 2; 6; 7; 9; 10; 11; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44 e 45. **49.519.912 LEANDRO DA SILVA MAXIMIANO:** 3; 4; 8; 9; 38; 39; 41; 42; 43; 44 e 45. **MIQUEIAS ALVES NASCIMENTO:** 12; 14; 23; 26; 33; 34 e 36. **ITENS FRACASSADOS/DESERTOS:** 37.

Valparaíso-SP, 08 de novembro de 2024.
Na data supra ratifico
CARLOS ALEXANDRE PERERA
Prefeito

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO

Estado de São Paulo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
TIPO: "menor preço por item"

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Edital, na íntegra, à disposição dos interessados, através dos sites www.valparaiso.sp.gov.br e https://www.bnc.org.br/ bem como no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). O recebimento das propostas dar-se-á, exclusivamente, por meio eletrônico, através da plataforma https://www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) até as **08h45min do dia 26/11/2024.** A sessão pública terá início a partir das 09h do mesmo dia. Maiores informações poderão ser prestadas nos sites já mencionados, pelo telefone (18) 3401-9200 – ramal 230 – Departamento de Licitações e Contratos, ou ainda, pela Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) – Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4650 – e-mail: contato@bnc.org.br.

Valparaíso-SP, 08 de novembro de 2024.
CARLOS ALEXANDRE PERERA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

Processo Administrativo nº 158/2024 - Pregão Eletrônico Nº 044/2024

Início: 06/11/2024 - Encerramento: 26/11/2024 - Horário 09h00. Abertura da Sessão: 26/11/2024 - Horário 09h00. Endereço Eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br (http://191.5.96.25:8079/comprasedital/). Tipo: Menor Valor Unitário. Objeto: Aquisição de Equipamento de Anestesia - Emenda LOA nº 2024.025.60438. Processo Licitatório de Acordo com a Lei Complementar 123/2006. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cuja encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s) poderá ser retirada junto do site http://www.viradouro.sp.gov.br/ ou através de e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br. Viradouro/SP, 08 de novembro de 2024.

Gabriel Perone - Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - PROCESSO Nº 092/2024 A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 039/2024, tipo menor preço do item, para a aquisição de um veículo tipo caminhonete, para uso exclusivo no atendimento às demandas administrativas e operacionais do Gabinete da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, conforme as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência Anexado, ante a retificação do Edital, informamos a redesignação da Sessão para abertura dos documentos, para o dia 26 de novembro de 2024, às 08:30 horas, através do endereço eletrônico http://177.26.83.121:8079/comprasedital/ - Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP - Para maiores informações, esse útimo, das 07:30 as 13:00 horas, telefone (17) 3801-9029 - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 08/11/2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras. O recebimento das propostas será a partir do dia 12 de novembro de 2024 às 08:00h e o encerramento do recebimento será dia 27 de novembro de 2024 às 08:30h. A abertura da daquela será às 09:00h do dia 27 de novembro de 2024. O Edital na íntegra está disponível na página - **www.saosimao.sp.gov.br**, no link Licitação, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 3991-9070 ou pelo email: **licitacao@saosimao.sp.gov.br.**

Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070-2024.** EDITAL Nº 079-2024. PROCESSO Nº 222-2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de kit marmitex com refrigerante tipo 350ml conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: início as 08h00 do dia 11/11/2024 até as 08h00min do dia 26/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 26/11/2024 às 09h00min. LOCAL: https://compras.macatuba.sp.gov.br/comprasedital/. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitações, Rua Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, CEP 17290-011, Macatuba, SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pela site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3238-9800. Macatuba, 06 de novembro de 2024. Anderson Ferreira, Prefeito Municipal.

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICA DA MARINHA EM SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90041/2024

O CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICA DA MARINHA EM SÃO PAULO (CeITMSP), com sede na Av. Professor Lineu Prestes, 2468 - Cidade Universitária - CEP; 05508-000 - São Paulo - SP, realizará o **Pregão Eletrônico nº 90041/2024**, cujo objeto é **aquisição de Remanufatura Cumins.** Data de realização: **11/11/2024. Horário: 9 horas (horário de Brasília-DF).** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: https://licitacaocontratos.marinha.mil.br/

ANDERSON CHAVES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 179/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024

Objeto: Compra de equipamentos permanentes e materiais de consumo para o serviço de conservação e fornecimento de vitaminas. Propos Ground com recurso estadual do CONDECA. Lista de caderno das Propostas e objeto de lances 26.11.2024 a partir das 09:00hrs.

Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregoeiroeiro@jardinopolis.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA-SP

A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira torna público o Pregão Presencial nº 081/2024, tipo Menor Valor Global. Objeto: Contratação de empresa qualificada devidamente habilitada na ANS - Agência Nacional de Saúde para operação de plano de saúde aos servidores públicos municipais; ativos, inativos pensionistas, conselheiros, agentes políticos pertencentes do conselho tutelar, e seus dependentes e agregados (pai, mãe, sogro, sogra e filhos maiores de 21 anos) da administração direta e indireta do município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, ficam cientificados os interessados em participar do certame, para comparecerem à sessão a ser realizada no dia **11/11/2024 às 09h30** no setor de Licitações, situado na Praça Domingos Tavares Hurrados, nº, centro do município de Sales Oliveira, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.salesoliveira.sp.gov.br. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacaosalesoliveira@gmail.com.

Sales Oliveira, SP, 11 de novembro de 2024. **Fábio Godoy Gratão** - Prefeito Municipal.

SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2024 - PROCESSO N. 2024/023417

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEICULOS DA LINHA PESADA. RETIROES/CAVADEIRAS E ESCAVADEIRAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/12/2024. Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 02/12/2024 Horário: 09h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/12/2024. Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.no.bnc.org.e https://bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3420-9518/9523. Piracicaba/SP, 09 de novembro de 2024. RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAES, Presidente do SEMAE.

PREFEITURA MUNICIPAL TAIUVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 A Prefeitura do Município de Taiuva, torna público a realização do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 46/2024, cujo objeto é aquisição de periféricos, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas. A sessão pública ocorrerá no dia 26/11/2024 as 9h, no sistema da Riosoft através do link: http://45.235.186.120:8078/e-pbl/compraspublicas. Os interessados deverão acessar o mesmo site e baixar o termo de uso e ter a senha, devidamente cadastrado e que for solicitado quanto as documentações e propostas do pregão e encaminhar por upload através do mesmo site. Taiuva, 06 de novembro de 2024. Leandro Jose Jesus Saphira - Prefeito Municipal.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024 - PUSP-RP - PROCESSO Nº: 154.00004009/2024-51

A Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, sob nº 93/2024 - PUSP-RP,** do tipo menor preço, cujo objeto é **serviço de camareira**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, estando a retirada do Edital e/ou agendamento para o dia **26/11/2024 às 09h00**, sendo o acesso a sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal" através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br.** O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 11/11/2024, além da página de Compras-USP, citado anteriormente, nos seguintes endereços: **www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.**

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretário Municipal de Finanças, torna público que está promovendo a seguinte licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" EDITAL Nº 141/2024 - PROCESSO Nº 83392/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DO IPTU E IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÕES DE IMÓVEIS/CONTRIBUINTES ISENTOS DO IPTU. As propostas serão obtidas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente por ambiente eletrônico, na Internet, endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 10 horas do dia 25 de novembro de 2024. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br). Mogi das Cruzes, em 5 de novembro de 2024. RICARDO ABILIO - Secretario Municipal de Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS V BARRETOS

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saude - DRS V Barretos, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **153/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, referente ao Processo nº 024.00070223/2024-31 cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos para atender pacientes destas DRS V**. A data de abertura do certame será no dia **26/11/2024** a partir das **08h00min**, através do sistema www.comprasnet.gov.br.

Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde - DRS V Barretos, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **153/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, referente ao Processo nº 024.00070223/2024-31 cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos para atender pacientes destas DRS V**. A data de abertura do certame será no dia **26/11/2024** a partir das **08h00min**, através do sistema www.comprasnet.gov.br.

PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLORIDA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90024/2024

UASG: 380229-PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLORIDA PAULISTA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Processo:006.00263092/2024-63
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para os meses de novembro e dezembro 2024, com entrega parcelada
Total de itens licitados: 29
Valor total da licitação: R$ 196.178,50
Disponibilidade do edital: 11/11/2024 - Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: https://www.gov.br/compras
Entrega das propostas: a partir de 11/11/2024 as 08h00 no site www.gov.br/compras
Abertura das propostas: 25/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras
PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO - DIRETOR TECNICO III

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO
Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba

COMUNICADO

PROCESSO Sei nº 058.00010838/2024-09 - Código único nº 20241021348
PREGÃO ELETRONICO PNCP 90015/2024,
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC.
Encontra-se aberta na Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba, PREGÃO ELETRONICO nº 90015/2024 - PNCP, tipo menor preço, para prestação de serviços de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, para atender as Delegacia Seccional e em suas Unidades subordinadas, por um período de 60 (sessenta) meses.
A abertura da Sessão Pública dar-se-á no dia 29/11/2024 as 09h. A data do início do prazo para envio de propostas eletrônicas dar-se-á no dia 12/11/2024.
O Edital na íntegra, encontra-se site www.e-negociosvolt.com.com.br, a partir do dia 12/11/2024 no site www.gov.br/compras/pt-br - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90618/2024, Processo SIAFEM 20240918169 Processo SEI 145.00024131/2024-31, tipo contratação PNCP: 00062/2024, tipo menor preço, para aquisição imediata de ÓLEO SANTOVAC 5P ULTRA, cujo sessão pública será realizada no dia 22/11/2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOÃO VICTOR JUSTINO FOGAÇA e suplentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2024, PROCESSO: 307/2024. OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA A FORMATURA DO JARDIM II DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
• Recebimento das Propostas: até as 8 horas do dia 27/11/2024
• Início da sessão de disputa: 9 horas do dia 27/11/2024
• LOCAL: site www.bll.org.br.
• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação, ou através do site www.guararema.sp.gov.br, ou, ainda, no site www.bll.org.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4690-8000 Ramal 8014. GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Eldorado, o Pregão Eletrônico Nº 026/2024, do tipo MENOR PREÇO PARA CADA ITEM, destinado a Formação de Registro de Preços para fornecimento "in loco" de gás GLP P-13, P-45 e Água Mineral em galão de 20 litros para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Eldorado, pelo período de 12 meses.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/11/2024, às 09h00min.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/11/2024, às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2024, às 09h10min.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/2024, às 09h20min.
LOCAL: http://comprastelo.com.br - "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Compras e Licitações de 2ª a 6ª feira, dês 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Paço Municipal sito à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, nesta Município de Eldorado/SP ou pelo e-mail: licitacao@eldorado.sp.gov.br ou pelos telefones (13) 3871-5123.
Prefeitura Municipal de Eldorado, 08 de novembro de 2024.
Dinoel Petroso Rocha - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ESTADO DE SÃO PAULO

Conselho Municipal de Política Cultural ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DA CASAF – COMISSÃO DE ANÁLISE, SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE. No ano de 2024, aos nove dias do mês de novembro, reuniu-se pelo PREFEITO RAFAEL PIOVEZAN ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 140, DE 07 DE AGOSTO DE 2024. Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024), as 09h30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Santa Barbara d'Oeste, SP, realizou-se a Décima Quinta reunião da CASAF – Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização, do Conselho Municipal de Política Cultural, juntamente com a Comissão de Seleção de Edital 11/2024, para avaliação dos selecionados e pre-certificados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP, atendendo ao objeto do Edital nº 011/2024 que prevê a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, conforme segue: § 1. Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-selecionadas: I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2. II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem (a) concorrência pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas. III - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à situação, vagas e cotas definidas nas regras e critérios descritos no item 3. O Edital 11/2024 recebeu 14 inscrições, sendo: 1 - Cia. Teatro da Manu - Coletivo 2 - Batalha do CEU - Coletivo 3 - Projeto Sambi'Ajuda - Coletivo 4 - Bloco Aparteeu A Margarida - Entidade 5 - Companhia de Folia de Reis Ouro Incenso e Mirra - Coletivo 6 - Bagus Mirim do Romano - Coletivo 7 - Ponto de Cultura Confraria do Conto - Coletivo 8 - Projeto Olho no Futuro - Coletivo 9 - Coletivo Medicinal Santa Bárbara - Coletivo 10 - Laboratório da Dança Fernanda Araújo - Coletivo 11- Coletivo de Mulheres Negras Carolina Maria de Jesus - Coletivo 12 - Associação Assistencial Para melhoria da vida - Entidade 13 - JK Coletivo Teatral - Entidade 14 - Fraternidade Descendência Americana - Entidade Sendo assim as Comissões são unanimes em emitir o parecer selecionando para a premiação, 6 (oito) entidades, sendo coletivos, no valor de R$ 10.000,00 (quinze mil reais) cada prêmio, atendendo o disposto a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc), definindo também , suplentes, pré-certificados e desclassificados: SELECIONADOS Coletivo Medicinal Santa Bárbara - Coletivo - 86 pontos: Bagus Mirim do Romano - Coletivo - 86 pontos; Batalha do CEU - Coletivo - 79 7 Coletivo de Mulheres Negras Carolina Maria de Jesus - Coletivo - 77,7 pontos: Companhia de Folia de Reis Ouro Incenso e Mirra - Coletivo - 69,3 pontos; Ponto de Cultura Confraria do Conto - Coletivo - 68 pontos; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Rua João XXIII, nº 61 – Centro – CEP: 13450-040 Santa Bárbara d'Oeste – SP / Fone-fax (19)3464-9404 cultura@santabarbara.sp.gov.br Página 1 Assinado por 5 pessoas: KATIA REGINA PADOVESI ARAÚJO, TARSILA RAPASSI, ANDREIA TEODORO PINTO, GRACIANO SANTOS AROSTI e ALMIR AUGUSTO PUGINA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbara.1doc.com.br/verificacao/3E47-784C-47FB-76E5 e informe o código 3E47-784C-47FB-76E5.Conselho Municipal de Política Cultural Projeto Sambi'Ajuda - Coletivo - 55,7 pontos; Laboratório da Dança Fernanda Araújo - Coletivo - 53,3 pontos; Bloco Aparteeu A Margarida - Entidade - 50 pontos **PRÉ-CERTIFICADOS**: Coletivo Medicinal Santa Bárbara - Coletivo - 86 pontos; Bagus Mirim do Romano - Coletivo - 86 pontos; Batalha do CEU - Coletivo - 79,7 Coletivo de Mulheres Negras Carolina Maria de Jesus - Coletivo - 77,7 pontos: Companhia de Folia de Reis Ouro Incenso e Mirra - Coletivo - 69,3 pontos; Projeto Sambi'Ajuda - Coletivo - 53,7 pontos: Associação Assistencial Para melhoria da vida - Entidade - 51,7 pontos Fraternidade Descendência Americana - Entidade - 50 pontos **DESCLASSIFICADOS**: Cia. Teatro da Manu - Coletivo 0, Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no Município de Santa Bárbara d'Oeste, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de carteiras, fotos, filmagens, materiais publicitários (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. Bloco Aparteeu A Margarida - Entidade 5,1. Não podem participar do presente Edital: II. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI), JK Coletivo Teatral - Entidade 6,1. Não podem participar do presente Edital: II. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI): Projeto Olho no Futuro - coletivo - 46,3 pontos. 9,10. Será desclassificada a candidatura que: III. não tenha pontuação mínima do 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião, cuja Ata será assinada por todos.
Assinado por 5 pessoas: Kátia R. Padovesi de Araújo,Graciano Santos Arosti, Tarsila Guedes Rapassi, Andréia Teodoro Pinto, Almir Augusto Pugina.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU – DRS VI

ABERTURA

Torna-se público que o Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL nº **91/11/2024** e seu seus anexos, cujo objeto é **a aquisição de material de consumo – copos descartáveis**, conforme consta no Processo SEI nº **024.00176115/2024-14**, com data da sessão pública agendada para o dia **25/11/2024 às 9:00 horas.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS - DRS VII

EDITAL

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde- Departamento Regional de Saúde de Campinas – DRS VII, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **132/2024**, referente ao processo nº 024.00174011/2024-23, objetivando Aquisição de medicamentos para atendimento de demanda JUDICIAL, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado www.gov.br/compras, cuja abertura está marcada para o dia **28/11/2024** às 09h00min. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 11/11/2024, o site www.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento se ainda não o fizeram. A íntegra do presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociosvolt.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

LEILÃO Nº 04/24, Edital Nº 148/24. Tipo Maior Lance por Item. Objeto: Permissão de uso, a título oneroso do espaço público reservado para o funcionamento de lanchonete, nas dependências da Praça José Bonifácio, no Centro do Município, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **19/12/24, às 8h50**, na página eletrônica **www.bll.org.br**. O edital fica disponível na Sede Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Leiloeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 113/24, Edital Nº 145/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **29/11/24, às 8h50**, na página eletrônica da **Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Sede Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 114/24, Edital Nº 146/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados para manutenção de estradas rurais (roçadas/podas/manutenção de pontes em geral), para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **29/11/24, às 08:50**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Sede Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Angela C.C. de Lima - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 115/24, Edital Nº 147/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de material de enfermagem. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **03/12/24, às 8h50**, na página eletrônica da **Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Sede Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração Penitenciária
PENITENCIÁRIA "SILMO YOSHINO HINOHARA"
DE PRESIDENTE BERNARDES

AVISO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA 002/24-PPB
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/24-PPB

Acha-se aberta na Penitenciária "Silmo Yoshino Hinohara" de Presidente Bernardes – Rodovia Raposo Tavares, km 598 – SP 563 – Presidente Bernardes/SP. Processo N. "SEI Nº066.00399865/2024-28. **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/24-PPB, PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PAULISTA DA AGRICULTURA DE INTERESSE SOCIAL – PAIS,** visando a aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros,

Pregão

rar: Título | Objeto | Ano | C

2024 - Pregão Eletrônico 113/2024 - O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

2024 - Pregão Eletrônico 112/2024 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, com fornecimento de combustível, operadores e motoristas.

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, com fornecimento de combustível, operadores e motoristas.

2024 - Pregão Eletrônico 111/2024 - Aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos para entrega imediata.

Aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 110/2024 - O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fralda geriátrica.

O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fralda geriátrica.

2024 - Pregão Eletrônico 109/2024 - Aquisição de cimento para entrega parcelada.

Aquisição de cimento para entrega parcelada.

2024 - Pregão Eletrônico 108/2024 - Aquisição de relógio de ponto biométrico para entrega imediata.

Aquisição de relógio de ponto biométrico para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 107/2024 - Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratação de serviços continuado de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2024 - Pregão Eletrônico 106/2024 - Aquisição de equipamentos de informática para entrega imediata.

Aquisição de equipamentos de informática para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 105/2024 - Aquisição de móveis para a Secretaria de Saúde para entrega imediata.

Aquisição de móveis para a Secretaria de Saúde para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 104/2024 - Aquisição de ferramentas para entrega imediata.

Aquisição de ferramentas para entrega imediata.

220

2024 - Pregão Eletrônico 113/2024 - O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

11/11/2024 às 9h43

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone ( ) _____ **FAX: ( )** _____

E-mail: _____

Contato: _____

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 113/2024, Edital Nº 145/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **28 de novembro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.brr). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima. Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 113-2024 - Edital

221

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

Editais e Processos

ADICIONAR

UNIDADE COMPRADORA: Unidade Compradora
SITUAÇÃO: Situação
EDITAL: Buscar por Edital
MODALIDADE: Modalidade
UF: Selecione a UF
NÚMERO DO PROCESSO: Buscar por Número do Processo
OBJETO: Objetos
DATA INICIO PROPOSTA: Data Inicial e Final da Proposta
DATA DE REALIZAÇÃO: Data Inicial e Final de Realização
DATA DE PUBLICAÇÃO: Data Inicial e Final de Publicação
DATA CRIAÇÃO: Data Inicial e Final de Criação

LIMPAR FILTROS | APLICAR FILTROS

ÓRGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	145/2024-PE.113/2024	7664/2024	Saúde	11/11/2024 | 13:50:09	12/11/2024 | 08:00:00	28/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	144/2024-PE.112/2024	7690/2024	Prestação de Serviços - Outros	05/11/2024 | 10:26:38	06/11/2024 | 08:00:00	25/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	05/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	143/2024-PE.111/2024	6776/2024	Eletro eletrônicos/ Ótica	04/11/2024 | 11:29:58	05/11/2024 | 08:00:00	29/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	142/2024-PE.110/2024	7920/2024	Saúde	04/11/2024 | 10:08:48	05/11/2024 | 08:00:00	26/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	141/2024-PE.109/2024	8057/2024	Engenharia - materiais	04/11/2024 | 09:41:26	05/11/2024 | 08:00:00	25/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	140/2024-PE.108/2024	7865/2024	Informática	04/11/2024 | 09:03:24	05/11/2024 | 08:00:00	21/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/11/2024
Itatiba	Itatiba	SP	R136/2024-CP.10/2024	8069/2023	Engenharia - serviços	31/10/2024 | 16:42:25	01/11/2024 | 08:00:00	28/11/2024 | 09:00:00	Concorrência	Publicado	31/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	139/2024-PE.107/2024	7906/2024	Transportes rodoviários	31/10/2024 | 15:47:33	01/11/2024 | 08:00:00	19/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	31/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	138/2024-PE.106/2024	8121/2024	Informática	31/10/2024 | 15:20:03	01/11/2024 | 08:00:00	14/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	31/10/2024
Itatiba	Itatiba	SP	137/2024-CP.11/2024	12187/2023	Engenharia - serviços	31/10/2024 | 11:03:59	01/11/2024 | 08:00:00	22/11/2024 | 09:00:00	Concorrência	Publicado	31/10/2024

< 1 2 3 4 5 6 7 8 9 >

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Nome do Órgão Promotor
Itatiba

CNPJ
50.122.571/0001-77

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/21, Artigo 28, I (pregão eletrônico). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Publicas. Os procedimentos operacionais do Pregão no BBMNET segue as regras estabelecidas no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MODALIDADE *: Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL: ○ Sim ○ Não

AMPARO LEGAL *: Lei 14.133/2021, A...

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

ACEITAR CADASTRO DE RESERVA: ○ Sim ○ Não

NÚMERO DO EDITAL *	NÚMERO DO PROCESSO *	PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO *	TELEFONE	EMAIL
145/2024	7664/202	Maria Angela Camargo C...	(11) 3183-	licitacoes

UNIDADE COMPRADORA *: Itatiba

CEP	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
13253-20	Avenida Luciano Consolino		Apto., Conjunto, Torre, E

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
Jardim Carlos Borella	Itatiba	

Equipe de Apoio*

- ☐ Adriana Stocco
- ☐ Adriana de Oliveira Schiavinatto
- ☐ Ana Laura Domingos Gaspar
- ☐ Ana Paula Souza de Araújo
- ☐ Andreza Gava Machado
- ☐ Antonio Elias de Almeida
- ☐ Edmir Florentino da Silva
- ☐ Glayce da Silva Nascimento
- ☐ Isabelle Chagas Leite
- ☐ Michele Viviane Fumachi
- ☐ Priscila dos Santos Ferracini
- ☐ João Marcos Pereira Stoicov
- ☐ Marcio Aurelio Ulhano Megda

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para ev

Caracteres restantes:5022

Julgamento e Validade da Proposta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E LANCE *: Menor Preço

Objeto e Segmentação da Licitação

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *
12/11/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *
28/11/2024 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *
28/11/2024 09:00

INÍCIO
28/

Sala

MODO DE DISPUTA *
Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR *
Unitário para o item

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEGUINTES FASES *
Sim Não
Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO*
Sim

VOLTAR

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- ( ) Preenchimento manual
- ( ) Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

- Lote 1
- Lote 2
- Lote 3
- Lote 4
- Lote 5
- Lote 6
- Lote 7
- Lote 8
- Lote 9
- Lote 10

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO
67cdc853-2657-4620-a5e3-7682677efbfb_Pregão Eletrônico 113-2024 - Edital.pdf	

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

Edital nº 145/2024-PE.113/2024/2024

Última atualização 11/11/2024

Local: Itatiba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ITATIBA **Unidade compradora:** 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 12/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/11/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000983/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Suplemento Alimentar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.224.387,70

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)	433800	R$ 0,07	R$ 30.366,00	
2	FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)	144600	R$ 0,07	R$ 10.122,00	
3	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)	433800	R$ 0,14	R$ 60.732,00	
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)	144600	R$ 0,14	R$ 20.244,00	
5	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO	750000	R$ 0,07	R$ 52.500,00	

Exibir | 1-5 de 30 itens | Página

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

226

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	10443215
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024
Data de Abertura:	12/11/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**15949045**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edital de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	12/11/2024 14:50:17
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

227

Prefeitura do Município de Itatiba

Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

Fwd: Nova solicitação de esclarecimento

1 mensagem

Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br> 21 de novembro de 2024 às 16:14
Para: Maria Angela Camargo C Lima <mlima@saude.itatiba.sp.gov.br>, Compras - Secretaria de Saúde <compras@saude.itatiba.sp.gov.br>

Boa tarde

segue pedido de esclarecimento

← PRESTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário
Fábio Raone Paulino

Participante
Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda

Solicitação

Solicitação criada às 16:03 em 21/11/2024

Gostaria de solicitar esclarecimento:
- Para o item 9, gostaria de ofertar um produto em lata de 370g. Uma vez que a licitação é em gramas, a gramatura da lata não altera a oferta, uma vez que os lances serão para a unidade grama. Assim poderá ter mais concorrentes e ter possibilidade de ter preços melhores com produtos que atendem 100% o descritivo.

9	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	**GR**	**1.350.000**	**0,25**	**337.500,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína láctea, contendo fibras probióticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX					

--
Seção de Licitações
Prefeitura Municipal de Itatiba
Fone (11) 3183-0655/ 3183-0712
Ramais 1655 e 1712

---------- Forwarded message ---------
De: **Bolsa Brasileira de Mercadorias** <bbmnet@novobbmnet.com.br>
Date: qui., 21 de nov. de 2024 às 16:03
Subject: Nova solicitação de esclarecimento
To: Maria Angela Camargo Correa de Lima <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

O usuário Fábio Raone Paulino do participante Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, solicitou um esclarecimento referente ao edital 145/2024-PE.113/2024. A resposta deverá ser dada até o dia 27/11/2024. Para responder, acesse o sistema BBMNET, clique no item de menu "Esclarecimentos" e verifique as solicitações de esclarecimento pendentes de resposta.

228

Prefeitura do Município de Itatiba

Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO P.E. 113/2024

1 mensagem

Nutricao <nutricao1@casadasaude.com.br> 19 de novembro de 2024 às 10:06
Para: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Bom dia...

Segue em anexo o Pedido de Esclarecimento P.E. 113/2024

Aguardo parecer o mais breve possível;

Att.

casa da saúde
PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRIÇÃO

BRAVONutri

MONICA NESSESIO
NUTRICIONISTA
CRN8 2632
(44) 3029-2299

ITATIBA.pdf
546K

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ – PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL ITATIBA-SP;
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio
REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2024.

Prezados Senhores:

A PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73, com sede na rua RUA LOPES TROVÃO, 266, telefone (44) 3029-2299, na cidade de MARINGÁ, estado do Paraná.

DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme estabelecido e ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com itens onde a marca que representa, NUTRILLAR, fica um pouco restringida em participar por causa do ingrediente do produto, portanto solicitamos autorização para participarmos nos seguintes itens.

ITEM 9 e 10 – SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPARMOS COM O PRODUTO SUSTENLIFE SENIOR 400G/ NUTRILLAR, COM O SEGUINTE DESCRITIVO:

Suplemento alimentar em pó para nutrição oral,indicado para adultos e idosos, hiperproteico, contendo proteina do soro do leite, caseinato e proteina da soja. Rico em vitaminas e minerais com a quantidade necessaria, alem de fibras como FOS e Inulina que ajuda a regulariação intestinal. Isento de lactose e gluten Sabores: Neutro e Baunilha. Lata de 400g.

Representante: NUTRILLAR.
Gostaríamos de cotar o produto SUSTENLIFE SENIOR – 400G, porém ficamos restritos devido *o descritivo está solicitando 100% proteina láctea*. O produto a qual queremos participar é um suplemento oral que ajuda na recuperação nutricional do paciente idoso, pois apresenta vitaminas e minerais que são necessárias diariamente para recuperação do paciente. Apresenta proteína do soro do leite uma proteína de alto valor biológico que ajuda na recuperação de massa magra, alem da maior parte proteica é proteina do soro do leite, onde ajuda no esvaziamento gastrico mais eficaz. Possui fibras que ajuda na regularização intestinal e tem um efeito cardioprotetor. Lembrando que as marcas concorrentes também não atende, pois as embalagens são todas menor que 400g. Dessa forma possibilitando uma real concorrência neste item.

Sendo assim, pedimos permissão para participarmos com **SUSTENLIFE SENIOR / NUTRILLAR.**

A nossa participação no certame é de suma importância para a economicidade do certame, tenho certeza que podemos colaborar com preços baixos e qualidade sem questionamento. As dietas da NUTRILLAR estão presentes na maioria das prefeituras do Brasil, com seus descritivos aprovados por médicos e nutricionistas, usadas por milhares de pacientes em hospitais e domiciliares.

Em face do exposto, requer-se seja a presente esclarecimento julgada procedente, com efeito para, autorizaçãode nossa participação com os itens propostos.

Nestes Termos

P. Deferimento

MARINGÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Monica Nessesio
Monica Nessesio
Nutricionista CRN 2632

09.396.523/0001-73
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

Secretaria Municipal de Saúde

Itatiba, 25 de novembro de 2024

Pregão Eletrônico nº 113/2024

Objeto: Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

Assunto: Esclarecimento do Edital

Empresas interessadas em participar do **Pregão Eletrônico nº 113/2024**, solicitaram esclarecimento ao edital, alegando inconsistências no descritivo do item de nº 09:

- *SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO: Referente a questão da embalagem com no mínimo 400g.*
- *Autorizar a participação no certame de produto sem ser 100% Proteina Lactea da Marca Nutrillar de nome Sustenlife Senior em lata de 400 gramas.*

Diante disso, esta municipalidade, através da Secretaria da Saúde apurou a solicitação da empresa e verificou que:

- As características descritas no edital, e que por ora são refutadas, foram analisadas e devidamente consideradas.
- Por oportuno cumpre ressaltar ainda que a Municipalidade encontra-se dentro

do seu direito discricionário de exigir e impor as características que melhor atendam suas necessidades, respeitando o princípio da legalidade.

- Por fim, diante de todo exposto, analisamos o pedido e será acatado por essa Municipalidade a mudança, a qual o descritivo será **ALTERADO** conforme segue:

  Onde lê-se:

  SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO

  Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína láctea, contendo fibras prebióticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g.

  Passa a se adotar:

  SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO

  Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína láctea, contendo fibras prebióticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 300g.

- Referente ao esclarecimento da *participação no certame de produto da Marca Nutrillar de nome Sustenlife Senior em lata de 400 gramas.* informamos que após consultar a area tecnica que elabora os descritivos, conclui-se que ao descrever um produto a ser adquirido, a municipalidade se baseia nos encontrados no mercado e que se adequem às necessidades dos pacientes e que ***NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO SEJAM 100% PROTEÍNA LÁCTEA.***

Secretaria Municipal de Saúde

Em tempo informo que as alterações realizadas no descritivo da quantidade minina da embalagem, não resultaram na alteração da quantidade total do item solicitada na Licitação. E que após pesquisa rápida de mercado, não causará interferências na média de preço estabelecido para o item no certame.

Ao Setor de Licitações para continuidade e demais providências.

Camila de Cassia Delforno Tuon

Encarregada do Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
(PORTARIA Nº 8.356, DE 20 DE JUNHO DE 2022)

Soraya Dib Jorge

Nutricionista
CRN 31491

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7664/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

EDITAL Nº 145/2024

OBJETO

Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.224.387,70 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 13 de dezembro de 2024.

Cadastro das Propostas até:	13/12/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	13/12/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	13/12/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

Pregão com cota exclusiva ME/EPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7664/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
EDITAL Nº 145/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DA SAÚDE,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do Item do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal.

1.4 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.6 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM e MARCA.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. **Será permitido o preço com até 03 (três) casas após a vírgula.**

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Prefeitura do Municipio de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações e os envelopes de habilitação, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município;

b) Registro do produto na ANVISA;

c) Amostra do item ofertado, acompanhado de ficha técnica.

7.9.1 - CASO A PROPONENTE APRESENTE EM SUA PROPOSTA O PRODUTO COM AS MARCAS DE REFERÊNCIA CITADA NA TABELA DO ANEXO I, ESTARÁ DISPENSADA DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DEVERÁ APRESENTAR APENAS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO E OU MUNICÍPIO DA EMPRESA E O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.10 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.11 - A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

7.12 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.6. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

254

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

14.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

14.11.6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.7. ANEXO VII – Minuta de Autorização de Fornecimento

Itatiba, 25 de novembro de 2024.

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024

EDITAL Nº 145/2024

Processo nº 7664/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de suplemento alimentar de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	**1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)**	**GR**	**433.800**	**0,07**	**30.366,00**
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2					
3	**1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)**	**GR**	**433.800**	**0,14**	**60.732,00**
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.					
5	**1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR**	**ML**	**750.000**	**0,07**	**52.500,00**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

	PARA CICATRIZAÇÃO				
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN					
7	**1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA**	**GR**	**5.258**	**1,77**	**9.306,66**
MODULO DE GLUTAMINA Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA					
9	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	**GR**	**1.350.000**	**0,25**	**337.500,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína láctea, contendo fibras probióticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 300 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTREN SENIOR/NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX					
11	**1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS**	**ML**	**2.994.600**	**0,07**	**209.622,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D					
13	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO**	**GR**	**72.000**	**0,10**	**7.200,00**
FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR					
15	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	**GR**	**47.400**	**0,40**	**18.960,00**
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ALFAMINO/ AMINOMED					
17	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	**GR**	**187.500**	**0,28**	**52.500,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN					
19	**1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO**	**GR**	**94.500**	**0,49**	**46.305,00**
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN					
21	**1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE**	**GR**	**115.200**	**0,20**	**23.040,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE					
23	**1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE**	**GR**	**48.000**	**0,15**	**7.200,00**
FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE					
25	**1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS**	**GR**	**47.250**	**0,58**	**27.405,00**
MODULO DE SIMBIOTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: SIMBIOFLORA (FQM).					
27	**1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI SADA DO ARROZ**	**GR**	**36.000**	**0,73**	**26.280,00**
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE					
29	**1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO**	**ML**	**93.750**	**0,10**	**9.375,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN .					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

FRESUBIN PROTEIN ENERGY (FRESENIUS)

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	**1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)**	GR	144.600	0,07	10.122,00

FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)
Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2

4	**1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)**	GR	144.600	0,14	20.244,00

FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)
Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.

6	**1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO**	ML	250.000	0,07	17.500,00

SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO
Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN

8	**1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA**	GR	1.752	1,77	3.101,04

MODULO DE GLUTAMINA
Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA

10	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	GR	450.000	0,25	112.500,00

SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO
Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína láctea, contendo fibras prebioticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 300 g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX

12	**1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR**	ML	998.200	0,07	69.874,00

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

	PARA PACIENTES DIALISADOS				
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D					
14	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO**	**GR**	**24.000**	**0,10**	**2.400,00**
FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR					
16	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	**GR**	**15.800**	**0,40**	**6.320,00**
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ ALFAMINO/ AMINOMED					
18	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	**GR**	**62.500,000**	**0,2800**	**17.500,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN					
20	**1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO**	**GR**	**31.500,000**	**0,4900**	**15.435,00**
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN					
22	**1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE**	**GR**	**38.400**	**0,20**	**7.680,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas especificas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE					
24	**1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE**	**GR**	**16.000**	**0,15**	**2.400,00**
FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE					
26	**1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS**	**GR**	**15.750**	**0,58**	**9.135,00**
MODULO DE SIMBIOTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: SIMBIOFLORA (FQM).					
28	**1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI SADA DO ARROZ**	**GR**	**12.000**	**0,73**	**8.760,00**
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE					
30	**1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO**	**ML**	**31.250**	**0,10**	**3.125,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN , FRESUBIN PROTEIN ENERGY (FRESENIUS)					

1.2 - Os itens **21, 22, 23, 24, 27 e 28** apresentam exigência de marca por prescrição médica para pacientes que já fazem tratamento com este produto e tem resposta clínica favorável e bom estado nutricional conforme atestados médicos.

2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município;

b) Registro do produto na ANVISA;

c) Amostra do item ofertado, acompanhado de ficha técnica.

2.2 - CASO A PROPONENTE APRESENTE EM SUA PROPOSTA O PRODUTO COM AS MARCAS DE REFERÊNCIA CITADA NA TABELA DO ANEXO I, ESTARÁ DISPENSADA DA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DEVERÁ APRESENTAR APENAS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO E OU MUNICÍPIO DA EMPRESA E O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA

2.3 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

3 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1- A validade dos produtos deverá ser superior a 12 (doze) meses da data de entrega.

4 – PRAZOS

4.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2 – A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6 –CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, nº 365, Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

6.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

6.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

7.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

7.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

8.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.3 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital deste Pregão e na Ata de Registro de Preços;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

10 – SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2o, da Lei no 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4o, da Lei no 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5o, da Lei no 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a vinte dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9o, da Lei no 14.133, de 2021).

j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7o, da Lei no 14.133, de 2021).

k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei no 14.133, de 2021).

l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8o, da Lei no 14.133, de 2021).

m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1o, da Lei no 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei no 14.133, de 2021).

q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei no 14.133, de 2021).

r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133/21.

s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME no 26, de 13 de abril de 2022.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024
EDITAL Nº 145/2024
Processo nº 7664/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 113/2024 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024
EDITAL Nº 145/2024
Processo nº 7664/2024

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 113/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024
EDITAL Nº 145/2024
Processo nº 7664/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº 113/2024

Processo nº 7664/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	**1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)**	**GR**	**433.800**			
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2						
3	**1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)**	**GR**	**433.800**			
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.						
5	**1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO**	**ML**	**750.000**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN						
7	**1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA**	**GR**	**5.258**			
MODULO DE GLUTAMINA						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA						
9	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	**GR**	**1.350.000**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína láctea, contendo fibras probióticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 300 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX						
11	**1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS**	**ML**	**2.994.600**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D						
13	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO**	**GR**	**72.000**			
FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR						
15	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	**GR**	**47.400**			
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ALFAMINO/ AMINOMED						
17	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	**GR**	**187.500**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN						
19	**1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO**	**GR**	**94.500**			
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN						
21	**1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE**	**GR**	**115.200**	APTAMIL SL - ZERO LACTOSE		
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g.

ESSE DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE

23	**1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE**	**GR**	**48.000**	APTAMIL ACTIVE		

FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE
Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs.

ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE

25	**1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS**	**GR**	**47.250**			

MODULO DE SIMBIOTICOS
Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: SIMBIOFLORA (FQM).

27	**1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI SADA DO ARROZ**	**GR**	**36.000**	NOVA MIL RICE		

FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ
Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas.

ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE

29	**1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO**	**ML**	**93.750**			

SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO
Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN , FRESUBIN PROTEIN ENERGY (FRESENIUS)

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	**1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)**	**GR**	**144.600**			

FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)
Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2

4	**1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)**	**GR**	**144.600**			

FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)
Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.						
6	**1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO**	**ML**	**250.000**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN						
8	**1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA**	**GR**	**1.752**			
MODULO DE GLUTAMINA Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA						
10	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	**GR**	**450.000**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteina lactea, contendo fibras prebioticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 300 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX						
12	**1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS**	**ML**	**998.200**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D						
14	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO**	**GR**	**24.000**			
FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR						
16	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	**GR**	**15.800**			
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ ALFAMINO/ AMINOMED						
18	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	**GR**	**62.500,000**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite.						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN						
20	**1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO**	**GR**	**31.500,000**			
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN						
22	**1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE**	**GR**	**38.400**	APTAMIL SL - ZERO LACTOSE		
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE						
24	**1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE**	**GR**	**16.000**	APTAMIL ACTIVE		
FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE						
26	**1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS**	**GR**	**15.750**			
MODULO DE SIMBIOTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: SIMBIOFLORA (FQM).						
28	**1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI SADA DO ARROZ**	**GR**	**12.000**	NOVA MIL RICE		
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE						
30	**1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO**	**ML**	**31.250**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN , FRESUBIN PROTEIN ENERGY (FRESENIUS)						

..... , ... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024
PROCESSO nº 7664/2024

Aos XX dias do mês de XXX de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024, homologada na data de XX, processo administrativo n.º XX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de XX , especificado no Termo de Referência, anexo I *do Edital xx*/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

FORNECEDOR: XXX

ENDEREÇO: XXX

BAIRRO: XXX

CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

TELEFONE: XXX CPF/CNPJ: XXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX

PRAZO DE ENTREGA: XXX

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1						
Especificação do item						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fornecedor

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

284

Anexo I - ATA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VII

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** **Nº _____**

Modalidade:	
Nº RC	
Valor total (R$)	**Valor por extenso**

Fornecedor
Endereço — Cep
Bairro — Cidade
Telefone
CNPJ/CPF — Inscrição Estadual/RG
Banco — Agência — Conta

Condição de pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
CEP
Fonte de Recurso/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						

Nota:

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.

Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.

Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.

Autorizo o fornecimento,

Itatiba/SP, de 2016.

_____
Departamento de Suprimentos

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade**: _____

Telefone ( ) _____ **FAX:** ( ) _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 113/2024, Edital Nº 145/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 28/11/2024, **serão recebidos até 13 de dezembro de 2024 às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.brr). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel 11 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário	Participante
Fábio Raone Paulino	**Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda**

Solicitação

Solicitação criada às 16:03 em 21/11/2024, última edição às 09:04 em 26/11/2024

Gostaria de solicitar esclarecimento: - Para o item 9, gostaria de ofertar um produto em lata de 370g. Uma vez que a licitação é em gramas, a gramatura da lata não altera a oferta, uma vez que os lances serão para a unidade grama. Assim poderá ter mais concorrentes e ter possibilidade de ter preços melhores com produtos que atendem 100% o descritivo.

Nome do Usuário	Participante
Adriana Stocco	**Prefeitura Municipal de Itatiba**

Resposta

Resposta criada às 09:04 em 26/11/2024

Segue anexo resposta ao esclarecimento. Informamos também que o edital foi republicado AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 113/2024, Edital Nº 145/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 28/11/2024, serão recebidos até 13 de dezembro de 2024 às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.brr). O edital fica disponivel na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel 11 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Documentos da Resposta

DOCUMENTOS
CCF_000082.pdf

VOLTAR

288

Prefeitura do Município de Itatiba

Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO P.E. 113/2024

1 mensagem

Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br> 26 de novembro de 2024 às 09:09
Para: Nutricao <nutricao1@casadasaude.com.br>

Bom dia

Segue anexo resposta ao questionamento

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 113/2024, Edital Nº 145/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 28/11/2024, **serão recebidos até 13 de dezembro de 2024 às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.brr). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel 11 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

--
Seção de Licitações
Prefeitura Municipal de Itatiba
Fone (11) 3183-0655/ 3183-0712
Ramais 1655 e 1712

Em ter., 19 de nov. de 2024 às 10:06, Nutricao <nutricao1@casadasaude.com.br> escreveu:

> Bom dia...
>
> Segue em anexo o Pedido de Esclarecimento P.E. 113/2024
>
> Aguardo parecer o mais breve possível;
>
> Att.
>
> casa da saúde
> PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRIÇÃO
> BRAVONutri
> MONICA NESSESIO
> NUTRICIONISTA
> CRN8 2632
> (44) 3029-2299

CCF_000082.pdf
1531K

290

2024 - Pregão Eletrônico 113/2024 - O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

11/11/2024 às 9h43

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone ( ) _____ **FAX: ( )** _____

E-mail: _____

Contato: _____

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 113/2024, Edital Nº 145/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 28/11/2024, **serão recebidos até 13 de dezembro de 2024 às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.brr). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel 11 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 113-2024 - Edital

Imprensa Oficial
Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Edição nº 3269 - Ano XXII

SUMÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA	2
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
ESTÁGIO REMUNERADO	5
LICITAÇÕES	6
PORTARIAS	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	9
NOTIFICAÇÕES	11
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	13

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.11.25 16:53:26 -03'00'

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

Itatiba - Edição nº 3269 - Ano XXII, 26 de Novembro de 2024

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007820/2024
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 124 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-96/2024
Objeto: Aquisição de uniformes e camisetas para campanhas da Secretaria de Saúde, para entrega imediata.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ROSANGELA DE ASSIS
Item 1 - 600 UN, CAMISETA - MATERIAL: DRY FIT, GRAMATURA 125G, ESTAMPA SUBLIMADA, LATERAL ANTITRANSPIRANTE, PROTEÇÃO UV, COSTURA REFORÇADA, ARTE DA ESTAMPA A SER ENVIADA POSTERIORMENTE, TAMANHOS DIVERSOS., Marca - PROPRIA, valor unitário de R$ 17,00 (dezessete reais) e valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

ROUTTE LTDA
Item 2 - 180 UN, COLETE PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Cor: Azul
Material: Tecido Ripstop com Fechamento Frontal (Ziper)
Arte: Em Silk screen - envio posterior.
Tamanhos: PP ao GG, Marca - PROPRIA, valor unitário de R$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e valor total de R$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais)
Item 3 - 32 UN, COLETE PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - TAMANHOS ESPECIAIS
Cor: Azul
Material: Tecido Ripstop com Fechamento Frontal (Ziper)
Arte: Em Silk screen - envio posterior.
Tamanhos Especiais: XGG ao G9 (incluindo as numerações G1, G2, etc), Marca - PROPRIA, valor unitário de R$ 58,60 (cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e valor total de R$ 1.875,20 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Item 4 - 7 UN, COLETE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
Cor: Bege
Material: Tecido Ripstop com Fechamento Frontal (Ziper)
Arte:Em Silk screen - envio posterior.
Tamanhos: PP ao GG, Marca - PROPRIA, valor unitário de R$ 56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e valor total de R$ 396,20 (trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
em 5 - 10 UN, COLETE FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
r: Bege
Material: Tecido Ripstop com Fechamento Frontal (Ziper)
Arte:Em Silk screen - envio posterior.
Tamanhos: PP ao GG, Marca - PROPRIA, valor unitário de R$ 56,30 (cinquenta e seis reais e trinta centavos) e valor total de R$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 25 de novembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - **Pregão Eletrônico Nº 113/2024, Edital Nº 145/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 28/11/2024, **serão recebidos até 13 de dezembro de 2024 às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.novobbmnet.com.brr**)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel 11 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Edital nº 145/2024-PE.113/2024/2024

Última atualização 26/11/2024

Local: Itatiba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ITATIBA **Unidade compradora:** 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/12/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000983/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Suplemento Alimentar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.224.387,70

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)	433800	R$ 0,07	R$ 30.366,00
2	FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)	144600	R$ 0,07	R$ 10.122,00
3	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)	433800	R$ 0,14	R$ 60.732,00
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)	144600	R$ 0,14	R$ 20.244,00
5	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO	750000	R$ 0,07	R$ 52.500,00

Página: 1

Exibir: 5 | 1-5 de 30 itens

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	10485159
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024
Data de Abertura:	26/11/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**16006566**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edital de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	26/11/2024 09:30:52
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo De Valor Do Contrato Administrativo N° 171/2022 - Concorrência Pública Nº 06/2022 - Edital Nº 56/2022 - Processo Administrativo Nº P16621/2022 - Contratada: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção do Teatro Municipal no Mirante da Figueira, etapa 01 e 02, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e anexos do edital. Valor aditado referente à etapa 01 R$825.817.87. Assinatura: 12/11/2024. Paulo Kenji Sasaki - Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024

Edital Nº 59/2024 - Processo Administrativo Nº P14295/2024 -

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento de Licitações e Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, resolve Homologar e Adjudicar o processo de licitação cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pavimentação e drenagem nas Ruas Estrada Passarinho, Travessa Francisco Vieira, Travessa Joaquim Vieira Ruivo, Travessa Braz Vieira Cardoso e Travessa Caxambu, localizadas no Bairro do Piai - Ibiúna/SP, conforme termo de referência e anexos do edital. Para a empresa: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA lote 01 valor total R$ 999.999,00 e lote 02 valor total R$ 2.362,93 vencedora por ofertar o menor preço global por lote e atender as exigências do presente edital.

Ibiúna, 6 de novembro de 2024.
PAULO KENJI SASAKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 44/2024. Extrato do Contrato Referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2024 Contratante - MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO "SUV" OU "MINIVAN", 07 (SETE) LUGARES, 0KM, ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR DEPARTAMENTO REQUISITANTE Departamento de Desenvolvimento Social PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 06 (seis) meses FONTE DE RECURSOS Federal DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO 04/11/2024 GESTORA DO CONTRATO Sandra Marcelo de Souza Paula FISCAL DO CONTRATO Mateus George Silva CONTRATADA - ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA Contrato nº 272/2024 Data da Assinatura do Contrato 21/11/2024 Valor do Contrato R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo nº 140/2024.

O Municipio de Inúbia Paulista, torna público o interesse na AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O início da disputa será no dia 06 de dezembro de 2024 às 09h00min horas. O edital completo contendo todas as informações encontra-se no site da Prefeitura Municipal: www.inubiapaulista.sp.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 041 - 3097-4600, site: www.bll.org.br, contato@bll.or.br

Inúbia Paulista, 25 de novembro de 2024.
JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A Coordenadoria de Compras Públicas do Município de Iracemápolis/SP, com sede no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, torna público que a Senhora Nelita Cristina Michel Franceschini, Prefeita Municipal de Iracemápolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico 25/2024, que tem como objeto a Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo B , Pré Hospitalarpqara atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, à empresa TAWA VEICULOS EESPECIAIS LTDA CNPJ: 316.850.663/0002-16 com valor global de R$ 318.000,00.

Iracemápolis-SP, 25 de novembro de 2024.
NELITA MICHEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Processo Licitatório nº 218/2024. Processo Adm. nº 4108/2024. Objeto: Registro de Preços de Materiais Hospitalares para Atender Emenda Parlamentar 2024.014.56450, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Dia 16/12/2024 - às 09h.
Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Processo Licitatório nº 219/2024. Processo Adm. nº 4087/2024. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material para Enxoval de Bebê, para Atender às Necessidades das Mulheres do Grupo de Gestante do Departamento Municipal de Assistência Social deste Município, realizada pelo CRAS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Dia 17/12/2024 - às 09h.
Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

Itajobi, 25 de novembro de 2024.
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
p/ Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 263/2023, REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 30/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 400/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para construção de ponte ligando a Rua Ari Wilson Cremasco à Rua Prof. Fenizio Marchini, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, neste município. As partes de comum acordo resolvem prorrogar a execução e a vigência do Contrato nº 0263/2023, conforme parecer jurídico, e Ofício da Secretaria de Obras, com fundamento no artigo 57, §1° inciso II, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: POSTIGO PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME. Data de assinatura 12 de Novembro de 2024. Vigência: 90 dias.

TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO Nº 227/23, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023, PROCESSO 0446/23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva do sistema de água por osmose reversa no centro de hemodiálise do município de Itapira/SP. As partes de comum acordo resolvem prorrogar o contrato, conforme parecer jurídico, financeiro e Ofício da Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93. CONTRATADA: HEMOTEC ELETROMEDICINA LTDA. Data de assinatura: 19 de Novembro de 2024. Valor: R$40.653,60. Vigência: 12 (doze) meses.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 201/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 0353/2023
OBJETO: Contratação de serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do município de Itapira/SP. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico, financeiro e Ofício da Secretaria de Saude, anexo, resolvem prorrogar o contrato com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: BERTECH SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. Data de assinatura: 01 de Novembro de 2024. Valor R$ 2.800.000,00 - Prazo 12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024

Edital nº 68 de 12 de novembro de 2.024 - RETIFICADO I. Objeto: Registro de preços de tênis escolares para uso dos estudantes matriculados nas unidades escolares do sistema público municipal de ensino de Itaquaquecetuba - Secretaria Municipal de Educação. - Abertura da sessão passa a ser: 09/12/2024 às 09:00 horas - O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou www.pncp.gov.br/app/editais. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024

Edital nº 71 de 21 de novembro de 2.024 -I. Objeto: Aquisição de notebook e nobreak para serem utilizados na sala de cinema pertencente a Secretaria Municipal de Cultura - Abertura da sessão: 09/12/2024 às 09:00 horas - O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou www.pncp.gov.br/app/editais. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Itaquaquecetuba, 21 de novembro de 2024.
MÁRIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

Edital Nº 145/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 28/11/2024, serão recebidos até 13/12/2024 às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.brr).
O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel 11 3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

PROCESSO Nº 3.478-9/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de construção de uma Unidade de Ensino Infantil e Creche na Rua Maria de Fátima Morello Brendolan no Bairro Morada Nova no município de Jaboticabal/SP
O Prefeito de Jaboticabal/SP, resolve decretar a REVOGAÇÃO TOTAL do Edital de Licitações modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023, em observância aos princípios que regem a administração pública, nos termos do disposto pelo artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e conforme o teor da Súmula nº 473 do STF, nos termos do contido nos autos do processo.

Jaboticabal, 22 de novembro de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

RETIFICAÇÃO

No Processo Licitatório nº 231/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2024, publicado no DOU no dia 22/11/2024, seção 3, página 291: Onde se lê: no Edital: Pregão Eletrônico nº 82/2024. Leia-se: Pregão Eletrônico nº 84/2024. Jales, 25 de novembro de 2024.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2023

Ref.: Pregão Eletrônico n° 62/2023 - Processo n° 224/2023.
Considerando a rescisão unilateral com a empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, esta Administração vem por meio deste, CONVOCAR as licitantes classificadas no item 42, para dar continuidade na sessão de Licitação do Pregão Eletrônico n° 86/2023. Processo n° 284/2023, que objetiva Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes, hospitalares, odontológicos e mobiliário, destinados a Atenção Primária de Saúde, Adequação do Ambulatório de Reabilitação Municipal - AR e Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência - Anexo I, por tempo determinado, no dia 29 de novembro de 2024 às 09h00 na Plataforma BLL.

Jales, 25 de novembro de 2024.
KELLY FERNANDES FUENTES
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302024112600319

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

Editais e Processos

ADICIONAR

UNIDADE COMPRADORA: Unidade Compradora
SITUAÇÃO: Situação
EDITAL: Buscar por Edital
MODALIDADE: Modalidade
UF: Selecione a UF
NÚMERO DO PROCESSO: Buscar por Número do Processo
OBJETO: Objetos
DATA INICIO PROPOSTA: Data Inicial e Final da Proposta
DATA DE REALIZAÇÃO: Data Inicial e Final de Realização
DATA DE PUBLICAÇÃO: Data Inicial e Final de Publicação
DATA CRIAÇÃO: Data Inicial e Final de Criação

LIMPAR FILTROS | APLICAR FILTROS

ÓRGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NUMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	R139/2024-PE107/2024	7905/2024	Transportes rodoviários	25/11/2024 | 11:07:53	26/11/2024 | 08:00:00	12/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	25/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	152/2024-PE.119/2024	8218/2024	Prestação de Serviços - Outros	14/11/2024 | 14:47:55	15/11/2024 | 08:00:00	09/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	151/2024-PE.118/2024	7615/2024	Saúde	14/11/2024 | 13:31:02	15/11/2024 | 08:00:00	06/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	150/2024-PE.117/2024	7609/2024	Saúde	14/11/2024 | 09:56:42	15/11/2024 | 08:00:00	05/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	149/2024-PE.116/2024	8184/2024	Prestação de Serviços Especializados	14/11/2024 | 08:57:33	15/11/2024 | 08:00:00	02/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	147/2024-PE.115/2024	7559/2024	Saúde	11/11/2024 | 16:26:07	12/11/2024 | 08:00:00	03/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	146/2024-PE.114/2024	8378/2024	Equipamentos/ferramentas	11/11/2024 | 14:19:25	12/11/2024 | 08:00:00	29/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	145/2024-PE.113/2024	7664/2024	Saúde	11/11/2024 | 13:50:09	12/11/2024 | 08:00:00	13/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	144/2024-PE.112/2024	7690/2024	Prestação de Serviços - Outros	05/11/2024 | 10:26:38	06/11/2024 | 08:00:00	25/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	05/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	143/2024-PE.111/2024	6775/2024	Eletro eletrônicos/Ótica	04/11/2024 | 11:29:58	05/11/2024 | 08:00:00	29/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/11/2024

< 1 2 3 4 5 6 7 8 9 >

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Nome do Órgão Promotor
Itatiba

CNPJ
50.122.571/0001-77

MODALIDADE *
Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL
◯ Sim ◯ Não

AMPARO LEGAL *
Selecione a lei

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *
Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

ACEITAR CADASTRO DE RESERVA
◯ Sim ◯ Não

NÚMERO DO EDITAL *
145/2024-

NÚMERO DO PROCESSO *
7664/2024

PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO *
Adriana Stocco

TELEFONE
(11) 3183-

EMAIL
astocco@

UNIDADE COMPRADORA *
Itatiba

CEP
13253-20

ENDEREÇO
Avenida Luciano Consoline

NÚMERO

COMPLEMENTO
Apto., Conjunto, Torre, Bl

BAIRRO
Jardim Carlos Borella

CIDADE
Itatiba

ESTADO

Equipe de Apoio*

- ☐ Adriana de Oliveira Schiavinatto
- ☐ Ana Paula Souza de Araújo
- ☐ Edmir Florentino da Silva
- ☐ Michele Viviane Fumachi
- ☐ Marcio Aurelio Ulhano Megda
- ☐ Maria Angela Camargo Correa de Lima
- ☐ Andreza Gava Machado
- ☐ Glayce da Silva Nascimento
- ☐ Priscila dos Santos Ferracini
- ☐ Ana Laura Domingos Gaspar
- ☐ Antonio Elias de Almeida
- ☐ Isabelle Chagas Leite
- ☐ João Marcos Pereira Stoicov

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *
Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para es

Caracteres restantes:5022

Julgamento e Validade da Proposta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E LANCE *
Menor Preço

VALIDADE DA PROPOSTA *
60 Dias

Objeto e Segmentação da Licitação

OBJETOS
Saúde

SEGMENTOS
Leite e Suplementos

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *
12/11/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *
13/12/2024 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *
13/12/2024 09:00

IN

Sala

MODO DE DISPUTA *
Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR *
Unitário para o Item

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEGUINTES FASES *
Sim Não
Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO*
Sim

VOLTAR

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- ◯ Preenchimento manual
- ◯ Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

- Lote 1
- Lote 2
- Lote 3
- Lote 4
- Lote 5
- Lote 6
- Lote 7
- Lote 8
- Lote 9
- Lote 10

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO
67cdc853-2657-4620-a5e3-7682677efbfb_Pregão Eletrônico 113-2024 - Edital.pdf	
026a74cf-cdb1-43df-a035-b6f14a91df1d_Pregão Eletrônico 113-2024 - Republicação.pdf	

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Ata de Registro de Preços 141/2024 – Processo SUPRI 077/2024 – Pregão Eletrônico 20/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESTILO BOTA/COTURNO CANO CURTO, BOTA/COTURNO TÁTICA IMPERMEÁVEL E BOTA/COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO DA DEMUTRAN, AGENTES PATRIMONIAIS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI. Empresa Signatária: RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/11/2024. Itapevi, 25/11/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Ata de Registro de Preços 142/2024 – Processo SUPRI 155/2024 – Pregão Eletrônico 63/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS-ESPORTIVOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO FÍSICA. Empresa Signatária: AMV COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA - Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/11/2024. Itapevi, 25/11/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Ata de Registro de Preços 143/2024 – Processo SUPRI 155/2024 – Pregão Eletrônico 63/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS-ESPORTIVOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO FÍSICA. Empresa Signatária: AT&WP COMERCIAL LTDA - Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/11/2024. Itapevi, 25/11/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Ata de Registro de Preços 144/2024 – Processo SUPRI 155/2024 – Pregão Eletrônico 63/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS-ESPORTIVOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO FÍSICA. Empresa Signatária: RODRIGO TOLOSA RICO EPP - Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/11/2024. Itapevi, 25/11/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Ata de Registro de Preços 145/2024 – Processo SUPRI 155/2024 – Pregão Eletrônico 63/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS-ESPORTIVOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR EDUCAÇÃO FÍSICA. Empresa Signatária: SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/11/2024. Itapevi, 25/11/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 467/2023 – Pregão Presencial 24/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS ORIUNDOS DE DESASSOREAMENTO DE RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E DA LIMPEZA DE PISCINÕES BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS (RCC), PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI. O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, decide, no uso de suas atribuições, por seus próprios fundamentos, pela REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL acima citado. Itapevi, 25/11/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Processo nº. 035/2024 – Dispensa Eletrônica nº. 005/2024. – De posse dos documentos que compõem o processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2024 – Processo nº 035/2024, que objetiva a Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental, ensino médio/técnico e superior, AUTORIZO a contratação do IGECS – INSTITUTO DE GESTÃO DE CIDADES, nos termos do artigo 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/2021. Itapevi, 25 de novembro de 2024. – Thiago da Silva Santos – Presidente.

ITAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
OBJETO: Seleção de Organizações de Sociedade Civil - Entidades sem fins lucrativos, visando à celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público de serviços socioassistenciais de média complexidade na modalidade de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas Famílias. Período do Credenciamento: A partir do dia 26/11/2024 à 27/12/2024, até às 08h55, com abertura às 09h00. Regina Ramil Marella - Secretaria Municipal de Promoção Social.

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024
OBJETO: Seleção de organizações de sociedade civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídos com inscrição regular junto ao CMDCA, com sede ou instalação no Município de Itapira, a ser custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, objetivando por fim a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e adolescentes. Período do Credenciamento: A partir do dia 26/11/2024 à 27/12/2024, até às 09h55, com abertura às 10h00. Regina Ramil Marella - Secretária Municipal de Promoção Social.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0134/2024
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a Farmacia de Cais, Unidades Básicas da Saúde e Hospital Municipal de Itapira/SP. Data de Abertura: 10 de dezembro de 2024, às 08 horas. Vladen Vieira - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0135/2024
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais destinados para a realização de exames de sangue do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 11 de dezembro de 2024, às 08 horas. Vladen Vieira - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2024
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais odontológicos destinados para a Secretaria de Saúde e Promoção Social do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 12 de dezembro de 2024, às 08 horas. Vladen Vieira - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos (ar condicionado, microcomputador, cortina para ar condicionado e desfibrilador externo) destinados para as Unidades Básica de Saúde do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 13 de dezembro de 2024, às 08 horas. Vladen Vieira - Secretário Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 25 de novembro de 2024.

ITAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aviso de Abertura de Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2024 – Edital nº 138/2024 – Processo nº 144/2024. Objeto: Registro de preços de Medicamentos 7. Início da disputa de preços: Dia 09/12/2024 às 08:35 h. Local: www.bll.org.br. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site https://www.itapui.sp.gov.br/portal/editais/1. Informações pelo e-mail licitacao@itapui.sp.gov.br. Itapui, 25 de novembro de 2024. Antônio Alvaro de Souza – Prefeito Municipal.

ITAQUAQUECETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

AVISO DE EDITAL
Edital nº 72 de 25 de novembro de 2.024.
Pregão Eletrônico nº 90058/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de Sala de Cinema - Secretaria Municipal de Cultura. – Abertura da sessão: 11/12/2024 às 09:00 horas – O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou www.pncp.gov.br/app/editais. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.
Mário Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização
Itaquaquecetuba, 25 de novembro de 2024.
AVISO DE EDITAL
Edital nº 73 de 25 de novembro de 2.024.
Pregão Eletrônico nº 90059/2024
Objeto: Aquisição de kits congelados para distribuição entre os servidores efetivos, estagiários e comissionados da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba. – Abertura da sessão: 11/12/2024 às 09:00 horas – O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou www.pncp.gov.br/app/editais. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.
Mário Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização
Itaquaquecetuba, 25 de novembro de 2024.

ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Diante da manifestação constante no despacho 47 do processo 14.781/2024A a prefeitura de Itararé torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2023, cujo objeto registro de preço objetivando prestação de serviços de mão de obra para pintura de prédios públicos, conforme revogação anexada ao site, podendo ser acessado em https://licitacao.itarare.sp.gov.br/

ITARIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024
PROCESSO Nº. 62/2024
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas Unidades escolares.
HOMOLOGO o processo licitatório acima mencionado para que surta seus efeitos legais e ADJUDICO o objeto licitado, referente à Pregão Presencial nº. 23/2024, à empresa PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.***.***/0001-29, no valor total de R$ 1.287.395,52 (Hum milhão, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Cinco reais e Cinquenta e Dois Centavos), tendo em vista que apresentou o menor preço e cumpriu todas as exigências do Edital que rege a presente licitação. Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2024. DINAMERICO GONÇALVES PERONI - PREFEITO MUNICIPAL.

ITATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO-ADIAMENTO - Pregão Eletrônico Nº 113/2024, Edital Nº 145/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas até 13/12/2024 às 08h59min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novabbmnet.com.brr). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consolino, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novabbmnet.com.br. Informações: tel 11 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

JABOTICABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - PROCESSO Nº 11987-6/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de pneus e câmaras de ar de tamanhos diversos destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município.
HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, Homologada a adjudicação dos itens do objeto licitado, na seguinte conformidade: item, empresa e valor unitário, a saber: BENÍCIO PNEUS LTDA.: 1, R$2.349,98; 4, R$550,00; 8, R$2.999,98; 9, R$2.050,00; 11, R$400,00; 12, R$270,00; 13, R$640,99; 14, R$350,00; 17, R$3.800,00; 19, R$299,98; 20, R$59,00; 22, R$1.600,00; 25, R$210,00; 27, R$1.799,98; 28, R$3.079,99; 30, R$285,00; 31, R$1.314,98; 33, R$600,00; 34, R$200,00; 35, R$280,00; 36, R$2.899,98; 37, R$1.490,00; 38, R$300,00; 39, R$421,99; 41, R$1.299,98; 42, R$140,00; 43, R$309,98; 44, R$369,98; CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.: 5, R$63,99; 7, R$450,00; 26, R$79,99; 29, R$37,99; CPX DISTRIBUIDORA S/A: 21, R$1.340,00; 23, R$350,00; 24, R$860,00; 40, R$620,00; EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.: 10, R$1.897,99; 15, R$348,99; 18, R$289,39; I. BORDIGNON PNEUS EIREU: 2, R$560,00; 6, R$289,00; IN PNEUS LTDA.: 32, R$283,87; LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.: 3, R$653,00; 16, R$661,00.
Jaboticabal, 25 de novembro de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 - PROCESSO Nº 10.609-7/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para parque infantil (playground), para o município de Jaboticabal
ADJUDICO o resultado final e HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente aos itens do objeto licitado, apresentadas na conformidade por empresa, número do item e respectivos valores unitários, sendo: METALURGICA LAMB LTDA: 01, R$8.999,00; 02, R$2.899,00; 04, R$2.598,00; 05, R$3.780,00. SROCHA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA: 03, R$4.100,00.
Jaboticabal, 25 de Novembro de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito
A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 – que tratará do REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS PACIENTES DA REDE SUS. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: http://www.bll.org.br/ - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30 do dia 10 de dezembro de 2024. O Edital na integra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, e também no portal transparencia. jaboticabal.sp.gov.br
Jaboticabal, 25 de novembro de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito
DECISÃO ADMINISTRATIVA - Recurso Administrativo – Proc. Adm. nº 11.276-3/2024 - Pregão Eletrônico nº 081/2024
Após análise das razões de recurso apresentadas através do Processo Administrativo nº 11.276-3/2024, pela empresa SROCHA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2024, que trata do REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para parque infantil (playground), para o município de Jaboticabal; das contrarrazões manifestadas pela licitante METALURGICA LAMB LTDA constantes no processo administrativo 11.437-5/2024; e, do parecer jurídico, anexos aos autos, DECIDO pelo seu conhecimento, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO que sejam mantidas as decisões do Pregoeiro, tomadas durante a sessão do referido Pregão.
Publique-se esta decisão, dando ciência à Recorrente.
Cumpra-se.
Jaboticabal, 25 de novembro de 2024
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

JACAREÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2024
EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER A LEI 147/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR A ÓLEO, ABAIXADORA DE TENSÃO.
Valor estimado: R$ 50.725,00.
Recebimento dos Lances: às 09H00MIN do dia 09/12/2024
Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 1637/1620/1655.
Edital: www.gov.br/compras (UASG 926641), www.saaejacarei.sp.gov.br (LINK "LICITAÇÕES") ou mediante comparecimento a Unidade de Licitações e Comoras (endereço acima) - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.
Jacareí, 19 de novembro de 2024.
Nelson Gonçalves Frianti Junior - Presidente do SAAE Jacareí.

JAHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 0162/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA APRESENTAÇÃO DE COMPRIMIDOS PARA REDE PÚBLICA, proveniente do Processo Administrativo nº 03000009979/2024-PG-3
CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 01.328.535/0001-59, sagrou-se vencedora para o lote 01, no valor total de R$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais);
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 30.754.325/0001-20, sagrou-se vencedora para o lote 02, no valor total de R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), e
LYE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 53.000.455/0001-73, sagrou-se vencedora para os lotes 03 e 04, no valor total de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e
CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;
II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.
Jahu, 25 de novembro de 2.024.
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 0166/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM A ALIMENTAÇÃO PARA ATÉ 700 (SETECENTAS) DIÁRIAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES EFETIVADAS OU SEDIADAS PELO MUNICÍPIO DE JAHU, proveniente do Processo Administrativo nº 03000088888/2024-PG-3
CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa: ATIGUE HOTEIS LTDA EPP, CNPJ nº 54.446.054/0001-75, sagrou-se vencedora para o lote ÚNICO, no valor total de R$ 163.100,00 (cento e sessenta e tres mil e cem reais)
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e
CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;
II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.
Jahu, 25 de novembro de 2.024.
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUSPENSÃO
PROCESSO nº 03000008630/2024-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 163/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA.
O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que a licitação supramencionada, com data de finalização prevista para 26 de novembro de 2024, às 09h00min, está suspensa, por tempo indeterminado, para alteração no edital.
Jahu, 25 de novembro de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS
Departamento de Licitações.
PUBLICAÇÃO
PROCESSO nº 03000009892/2024-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE AMPOLAS-INJETÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11 de dezembro de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.
O Edital estará disponível a partir de 26 de novembro de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 as 17:00 horas.
Jahu, 25 de novembro de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS
Departamento de Licitações.
PUBLICAÇÃO
PROCESSO nº 03000003074/2024-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 MOTOCICLETAS TIPO TRAIL ZERO KM, COM ACESSÓRIOS, EMPLACADA E LICENCIADA EM NOME DO MUNICÍPIO.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 de dezembro de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.
O Edital estará disponível a partir de 26 de novembro de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 as 17:00 horas.
Jahu, 25 de novembro de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS
Departamento de Licitações.

JALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Convocação
Ref.: Pregão Eletrônico nº 62/2023 - Processo nº 224/2023
Considerando a rescisão unilateral com a empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, esta Administração vem por meio deste, CONVOCAR as licitantes classificadas no item 42, para dar continuidade na sessão de Licitação do Pregão Eletrônico nº 86/2023, Processo nº 284/2023, que objetiva Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes, hospitalares, odontológicos e mobiliário, destinados a Atenção Primária de Saúde, Adequação do Ambulatório de Reabilitação Municipal – AR e Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência – Anexo I, por tempo determinado, no dia 29 de novembro de 2024 às 09h00 na Plataforma BLL. Jales, 25 de novembro de 2024. KELLY FERNANDES FUENTES Pregoeira

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES

CNPJ nº. 04.685.273/0001-78
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial – Processo nº. 05/2024 – Pregão Presencial nº. 05/2024
Encontra-se aberto nesta Instituição o Pregão acima citado visando à aquisição de materiais médicos e de enfermagem destinados ao setor de saúde, urgências e emergências, nas quantidades previstas nos descritivos do Termo de Referência – "ANEXO I", para serem entregues pelos vencedores de forma parcelada durante o exercício de 2025, nas quantidades solicitadas pelo Departamento de Compras e com validade de no mínimo 70% do prazo de vencimento. Data para apresentação das envelopes: às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2024, na sede do CONSIRJ, localizado na Rua Sebastião Martins, nº. 2373, Jardim Samambaia, CEP 15.700-209, Jales/SP, bem como encontra-se à disposição o Edital completo no Departamento Administrativo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: www.consirj.com.br, podendo também ser solicitado pelo e-mail: consirj.licitacao@yahoo.com – Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços supra ou pelo telefone (17) 3632-8747. Jales/SP, 25 de novembro de 2024.
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ
CNPJ nº. 04.685.273/0001-78
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial – Processo nº. 06/2024 – Pregão Presencial nº. 06/2024
Encontra-se aberto nesta Instituição o Pregão acima citado visando à aquisição de Medicamentos destinados ao setor de saúde, urgências e emergências, nas quantidades previstas nos descritivos do Termo de Referência – "ANEXO I", para serem entregues pelos vencedores de forma parcelada durante o exercício de 2025, nas quantidades solicitadas pelo Departamento de Compras e com validade de no mínimo 70% do prazo de vencimento. Data para apresentação dos envelopes: às 09h00min do dia 10 de dezembro de 2024, na sede do CONSIRJ, localizado na Rua Sebastião Martins, nº. 2373, Jardim Samambaia, CEP 15.700-209, Jales/SP, bem como encontra-se à disposição o Edital completo no Departamento Administrativo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: www.consirj.com.br, podendo também ser solicitado pelo e-mail: consirj.licitacao@yahoo.com – Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços supra ou pelo telefone (17) 3632-8747. Jales/SP, 25 de novembro de 2024.

JAMBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2024 - PREGÃO Nº 051/2024. No dia 25/11/2024, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro/SP, Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento de pregão em epígrafe, qual seja REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL em favor da empresa OMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (32237610000108) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 11.816,00 (onze

Publicidade Legal

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.050/2024.

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 17.050/2024 – Processo Administrativo nº 50573/2024-27, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza das instalações do Quartel da Operação Verão, no período de 16/12/2024 a 05/03/2025, incluindo o fornecimento de produtos de limpeza, papel higiênico e papel toalha, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. A data da sessão pública será em 11/12/2024, às 10h00.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, abrangendo a área em que será executada o serviço de limpeza para manutenção das instalações do Quartel da Operação Verão, mediante agendamento através do e-mail saal-sesg@santos.sp.gov.br, com o Sr. Fabiano dos Santos Batista, registro 26.471-3.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 26/11/2024, no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 17.050/2024-Download), no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5609, e-mail: licita3dellos@santos.sp.gov.br

Santos, 25 de novembro de 2024.

RAQUEL KOBASHI GALLINATI LOMBARDI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13560-000 - São Paulo/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2024

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 61/2024. Processo: 81/2024, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS PARA KIT DE HIGIENE. As propostas serão acolhidas com início no dia 27/11/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 10/12/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 10/12/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral, 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bnc.org.br. São Pedro, 25 de novembro de 2024. Thiago Silveira da Silva - Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto, o Pregão Eletrônico nº 120/2024, Processo Administrativo nº 120/2024, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Painéis de Led,Telão, Geradores, Grades, Palcos, Pisos, Tendas, Galpões, Camarins, Estruturas Complementares de Apoio, Banheiros Químicos, Serviços de Controlador de Acesso a serem utilizados nos eventos no Município de Juquiá/SP, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo Menor Preço ao Lote. Edital disponível no site: www.juquia.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 09.12.2024. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e licitacao@juquia.sp.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que foi **REVOGADO** o processo **Processo Administrativo nº 147/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024** - Referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BOMBEIRO CIVIL, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 do dia 26/11/2024 às 08:00 horas do dia 09/12/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 09/12/2024 às 09:00 horas do dia 09/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 09/12/2024. Licitação com pagamento diferenciado para ME e EPP - LOCAL www.licitanet.com.br - Acesso identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4637-1277 - R.102 / pmpbsaude@gmail.com. Dr. Arlindo Jesiel de Lima - Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

A Companhia Pública Municipal Pró-Habitação de Embu das Artes TORNA PÚBLICO que HOMOLOGA:
DISPENSAS ELETRÔNICA 003/2024 – Fica ADJUDICADA a contratação a empresa Gold Promoção de Vendas e Serviços Ltda para os lotes 01 ao 12 e 14 ao 19 e Nasad Comercial Ltda para o lote 13.
DISPENSAS ELETRÔNICAS 004/2024 e 005/2024 - Fica ADJUDICADA a contratação à empresa Gold Promoção de Vendas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Edital: 53/24. Processo Administrativo: 4009/24. Pregão Eletrônico: 47/24. Objeto: Registro de Preços da medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos por meio de desconto sobre a Tabela de Preços CMED. O Edital será disponibilizado nos sites www.pirassununga.sp.gov.br, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 26 de novembro de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 26 de novembro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024. Pirassununga, 25 de novembro de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 - REPETIDO II; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6465/2024; BB: 1057967; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.686/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DA PREFEITURA PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAIS, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Homologo a adjudicação de pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** adjudicando-lhes os itens objeto deste edital, pelos valores unitários a serem registrados constante na integra da homologação, sendo o **LOTE 10 DESERTO**

Informamos que a integra da **HOMOLOGAÇÃO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-assistencia-e-desenvolvimento-social.

Araraquara, 25 de novembro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE RESCISÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
PROCESSO Nº 6372/2024
CREDENCIAMENTO Nº001/2024
CONTRATO INCIAL: N.º 040-2024 de 07/08/2024
CONTRATO DE RESCISÃO: N.º 040-2024-EXT de 25/11/2024
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. ALICE COSTA DA SILVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MOTIVO: Rica extinto de pleno direito, por acordo entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula nona, parágrafo segundo, do instrumento contratual e no art. 474 do Código Civil, com efeitos a partir da data do falecimento (31/10/2024).

Araraquara, 25 de novembro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO nº 6.361/2.024. PROCESSO ADM. nº 66.872/2024. CONTRATO: Nº 025-2.024 **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. **CONTRATADA. JA AMBROZINI LAVANDERIA ME. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA DURANTE A COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR 2025 – CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, SENDO ATÉ 409 PEÇAS DIÁRIAS NUM TOTAL DE ATÉ 10.000 PEÇAS A PARTIR DO DIA 02/01/2025 ATÉ DIA 26/01/2025 PODENDO SER MENOR QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA, NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA/SP. CONFORME TERMO DE REFERENCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESSE CONTRATO. **VALOR:** R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). **PRAZO**: 50 dias a contar da ordem de serviço.

Araraquara, 25 de novembro de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13560-000 - São Paulo/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2024

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 60/2024, Processo: 80/2024, que tem por objeto a aquisição de KIT ESCOLAR. As propostas serão acolhidas com início no dia 27/11/2024, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 09/12/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 09/12/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral, 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bnc.org.br. São Pedro, 25 de novembro de 2024. Thiago Silveira da Silva - Prefeito Municipal

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamamento Público nº 002/2024 STDET
Processo nº 97.464/2024

A Comissão de Julgamento Permanente, nos autos do **Chamamento Pública nº 002/2024,** que tem por objeto a "Classificação de Projetos de Empresas Industriais que almejam o recebimento de doação de bens imóveis com encargos, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara", comunica o **JULGAMENTO** realizado em Sessão Pública e registrado em ata na qual consta **HABILITADA** a seguinte proponente: CHERMICALTECH FARMACEUTICA LTDA. (CNPJ 03.959.540/0001-95). A Comissão de Julgamento Permanente avaliou o projeto individual e classificou-o da seguinte forma: ÁREA I: 1º Classificado: CHERMICALTECH FARMACEUTICA LTDA com pontuação ponderada de 1,333 pontos. A Comissão de Julgamento Permanente **JULGOU VENCEDORA** a empresa para a seguinte área: ÁREA I, **CHERMICALTECH FARMACEUTICA LTDA** com pontuação ponderada de 1,333 pontos. Informações na Rua São Bento, nº 640, 9º andar, Centro, Araraquara – SP, Cep. 14.810-038, ou pelo telefone: (16) 3301-5073, ou e-mail: atendindustria@araraquara.sp.gov.br.

Araraquara, 25 de novembro de 2024.
Comissão de Julgamento Permanente

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO
Contrato 3187/3492/2020

Pelo presente edital e para ciência dos(a) interessado(a), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultado(a), ou recusando(a) o recebimento, vimos Cientificar o(a) mutuário(a) abaixo, acerca do leilão extrajudicial a ser realizado pela Caixa Econômica Federal – CEF, do IMÓVEL localizado na Rua São Benedito, nº 1.333, Bairro Jardim Paraíso, Araraquara/SP, matrícula nº 100.000, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Araraquara/SP, de propriedade fiduciária da CEF, em razão de dívida vencida e não paga, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 3187/3492/2020, firmado entre as partes, com valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o 1º Leilão no dia 29/11/2024, às 10:00 horas, e o 2º Leilão no dia 02/12/2024, às 10:00 horas, ambos no site www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Caso não haja licitantes, o imóvel será vendido em 2º Leilão. Informações no e-mail: leiloesjudiciais@yahoo.com.br, ou pelo telefone 11-97334-6585. ENDEREÇO DO LEILOEIRO: Avenida Calim Eid, nº 2942, Sala 08, Vila Rio, São Paulo/SP. São Paulo, 25 de novembro de 2024. HELIO JOSE ABDOU - JUCESP 903. Leiloeiro Público Oficial. SED 1179.

26/11, 27/11 e 28/11/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE torna pública a **Terceira Convocação** do **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024**. O documento esta disponível gratuitamente através do site www.consaude.org.br Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3856-9601

Pariquera-Açu, 25 de novembro de 2024.
Wilber Rossini
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE torna pública a **Décima Sétima Convocação** do **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024**. O documento esta disponível gratuitamente através do site www.consaude.org.br Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3856-9601.

Pariquera-Açu, 25 de novembro de 2024.
Wilber Rossini
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 894/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 2024.
LOCAL: bll.org.br opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3864-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 25 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EMPENHO. Nº 19.075/2.024. **PROCESSO ADM. Nº 74.413/2024. CONTRATO:** Nº 024-2.024 **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. **CONTRATADA**: ELETRICA ENROTEX REBOBINAMENTO ME. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DA MOTO BOMBA DE 20 CV 1 ESTAGIO DO COMPLEXO AQUATICO DA FONTE, INCLUSO MÃO DE OBRA, TROCA DE PEÇAS, RETIRADA E INSTALAÇÃO. **VALOR**: R$ 4.670,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta reais). **PRAZO**: 10 (Dez) dias.

Araraquara, 25 de novembro de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comunicado de Licitação

Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras) ou a ser retirado na Coordenadoria de Licitações, sala M-27 do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral 201, CEP 04097-900, telefone (11) 3886-6521, no horário das 12 às 16h, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 90056/2024 - Processo Digital nº 422/2024

Objeto: Fornecimento de biscoitos, doces e salgados, pelo Sistema de Registro de Preços.

Abertura: 09/12/2024 às 14h30

UASG: 926618 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. DE S.PAULO

Local: Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras)

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa eletrônica nº 45/2024 - Processo de Compras 165/2024 -
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente/escritório para Fundart e Teatro Municipal de Ubatuba
Dispensa eletrônica nº 47/2024 - Processo de Compras 166/2024 -
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens permanentes(ar-condicionado, webcams, notebook, separadores de pó, ventiladores, de parede, gaveteiro de escritório, armário (closet), escaiza extensiva) e materiais de consumo (porta de madeira lisa) para a Biblioteca Pública Municipal de Ubatuba.
Dispensa eletrônica nº 48/2024 - Processo de Compras 168/2024 -
Objeto: Contratação de empresa especializada na cessão e implantação de licença de uso de software para o gerenciamento da Biblioteca Pública Municipal de Ubatuba, na modalidade SaaS (Software As a Service) com hospedagem em nuvem, armazenamento e migração de dados, treinamento e suporte técnico.

A partir das 08:00h do dia 27/11/2024, até as 08h00m do dia 02/12/2024, início da disputa de preço: 02/12/2024 as 09h00m.Os editais encontram-se disponíveis nos sites www.bll.com.br e https://fundart.com.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

PUBLICAÇÃO
PROCESSO nº 61800/0074/2024-PG-J – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 MOTOCICLETAS TIPO TRAIL, 2.0 0 KM, COM ACESSÓRIOS, DESTINADAS À FROTA DA GUARDA MUNICIPAL. IMPLICADA E ELETRICIDADE EM MODELO DUMMY SIPIRO.
INÍCIO DA PROPOSTA: 26/11/2024 DATA DE PREÇOS: 12 de dezembro de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas
O Edital estará disponível a partir de 26 de novembro de 2024, no Departamento de Licitações situado na Rua Pitanguinha, 443, Centro no município de Jahu, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento de um Pen Drive ou através do sistema eletrônico de contratações denominado BCP – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORELLI. (http://www.bcp.com.br/BCP/BS/COMPRAS/EDITAL) ou no site www.jahu.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1710 ou (14) 3602-1944 das 08:00 às 17:00 horas.
Jahu, 25 de novembro de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS
Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO/ADITAMENTO - Pregão Eletrônico Nº 113/2024

Edital Nº 145/2024. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que serão recebidos até o dia 28/11/2024, serão **recebidos até 13/12/2024 as 08h59min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de **Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consolino, 600, Jd. da Colônia das 08 às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel 11 3183-0655.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - UGE 180220 - CENTRO MÉDICO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 561/2024 - PROCESSO 2024/178154 - SEI nº 057-50447/2024-21. O Diretor da UGE 180220 (nova pública que se encontra abaixo neste CENTRO MÉDICO, o presente PREGÃO ELETRÔNICO, destinado a aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O CENTRO MÉDICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Edital Único Preferencial, sendo a data para abertura das propostas dia 09/12/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.comprasnet.gov.br; https://www.comprasnet.sp.gov.br e www.policiamilitar.sp.gov.br (acesso: "Licitações/Editais"). Dúvidas: pregoeiro@policiamilitar.sp.gov.br. O valor estimado para esta contratação é de R$ 19.234,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Av. Washington Luiz, nº 200 - Bairro Estação - CEP 18.120-000 - Miracatu/SP
Telefone (13) 3847-2000 - Email: camara@miracatu.sp.leg.br

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Proc. Adm Nº 372/24
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis para a Câmara Municipal de Miracatu.

"Adjudicação e Homologação do Pregão Nº11/24"

Adjudico e homologo o Pregão Eletrônico Nº11/24 em favor da empresa LCC MOVEIS EIRELI no valor do lote 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil reais). O Processo 372/24 está disponível para consulta dos interessados no site www.miracatu.sp.gov.br no Portal de Compras Públicas, no PNCP e sito a Câmara Municipal de Miracatu sito à Av. Washington Luiz, nº 200 – Bairro Estação – Miracatu/SP. Fone: (13) 3847-1255

Miracatu, 25/11/24
Patrícia Lopes da Silva Pereira
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
INSTITUTO ADOLFO LUTZ - CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 901/2024

Encontra-se aberto no INSTITUTO ADOLFO LUTZ, Unidade Compradora 53172, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 901/2024 - Processo Nº 020.00013/2024-95, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CADASTRAMENTO ARBÓREO, LEVANTAMENTO, REMOÇÃO E PODA DE ÁRVORE PARA O IAL CENTRAL. A recepção da sessão será no dia 11/12/2024 às 9h:00 horas, nos endereços eletrônicos www.gov.br/pncp/pt-br, www.comprasnet.sp.gov.br e www.licitacoes.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail pregoeiro@ial.sp.gov.br, ou pelo telefone (11) 3060-2824/2803. O Edital estará disponível nos sites www.gov.br/pncp/pt-br, www.comprasnet.sp.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, torna público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31548/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para iluminação pública, conforme necessidade da secretaria de serviços de manutenção de Serviços de Iluminação Pública e demais unidades conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência contidos no Anexo III, SOLICITOU A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para Aquisição Mencionada e foi realizado no dia 25/11/2024, para as empresas MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 10.644.363/0001-45, no Lote 31, totalizando o valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e MINAS LED ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.137.124/0001-07, nos Lotes 01, 16, 19 e 26, perfazendo o valor total de R$ 115.950,00 (cento e quinze mil e novecentos e cinquenta reais). Araçoiaba da Serra, 25 de novembro de 2024. José Carlos de Oliveira Soares Peixoto. Prefeito Municipal

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO
PROCESSO nº 61800/0073/2024-PG-J – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE AMPOLAS INJETAVEIS, PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.
INÍCIO DA PROPOSTA: 26/11/2024 DATA DE PREÇOS: 11 de dezembro de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas
O Edital estará disponível a partir de 26 de novembro de 2024, no Departamento de Licitações situado na Rua Pitanguinha, 443, Centro no município de Jahu, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento de um Pen Drive ou através do sistema eletrônico de contratações denominado BCP – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORELLI. (http://www.bcp.com.br/BCP/BS/COMPRAS/EDITAL) ou no site www.jahu.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1710 ou (14) 3602-1944 das 08:00 às 17:00 horas.
Jahu, 25 de novembro de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS
Departamento de Licitações.

PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna pública a publicação da abertura da PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024 Edital nº 52/2024 Processo Administrativo nº 9081/2024 Objeto: Registro de preços para formação de Ata de materiais de construção, destinada à Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana A abertura dar-se-á em 09 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico https://transparencia.varzeapaulista.sp.gov.br no portal da plataforma www.bbmnet.com.br e/ou no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Várzea Paulista/SP, 26 de novembro de 2024
Renato Germano
Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna pública a publicação da abertura da PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2024 Edital nº 53/2024 Processo Administrativo nº 8374/2024 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de concreto usinado (brita nº 01). A abertura dar-se-á em 10 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico https://transparencia.varzeapaulista.sp.gov.br no portal da plataforma www.bbmnet.com.br e/ou no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Várzea Paulista/SP, 26 de novembro de 2024
Renato Germano
Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO - UGE - 180201
PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto, na UGE-180201 – Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar), a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20241165201, Processo 20241165301**, local do pertencial Comando Geral, Avenida Conselheiro Nébias, nº 1411, Vila Cubatão – Santos – SP, CEP: 11410-002, Diretoria de Finanças, Rua Senador Feijó, nº 141, Vila Cubatão – Santos – SP, CEP: 11410-070, Setor de Finanças Regional Litoral Sul, nº 145, Vila Cubatão – Santos – SP, CEP: 11410-070, Setor de Finanças Regional Litoral Norte, nº 141, Vila Cubatão – Santos – SP, CEP: 11410-070, Grupamento de Bombeiros Marítimo Objeto: Aquisição de guarda-sóis para uso dos guarda-vidas do Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBMar). Data do sessão de abertura, acorrerá no dia **12/12/2024 as 09:30**, sendo realizada por meio eletrônico através do site **www.comprasnet.sp.gov.br** e **www.compras.gov.br**. As empresas interessadas em participar deverão, previamente, providenciar no credenciamento junto ao provedor do sistema, pedendo retirar o Edital, pelo site **www.comprasnet.sp.gov.br** e **www.compras.gov.br**, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 10:00hrs. Demais esclarecimentos no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, pelo telefone (013) 3568-1003, ramais: 2370, 2371 e 2065.

Este jornal foi impresso em papel produzido sem cloro e com certificação de origem e reflorestado.
ATENTO(A)AO DA PÁGINA

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário
Elisa Guagliareli Fantinato

Participante
MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda

Solicitação

Solicitação criada às 10:59 em 09/12/2024

Pedido de esclarecimento dos itens 7 e 8 e 17 e 18 .

Documentos da Solicitação

DOCUMENTOS	
ESCLARECIMENTOS e FT.pdf	

VOLTAR

MB
Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda.

MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7664/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
DATA: 13/12/2024 AS 9 HORAS
REALIZAÇÃO: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

A/C do Departamento de licitação

Ref.: Pedido de esclarecimento de Edital

A EMPRESA MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ n.º 40.613.881/0001-30, interessada em participar no processo licitatório em pauta vem solicitar esclarecimentos do edital correspondente:

Item 7 E 8 – Ofertamos nosso produto para análise de participação com características nutricionais compatíveis ao solicitado no edital; é registrado pedido SACHÊ DE 10 G , segue descrição de nossa fórmula para análise:

LINHAHUM GLUTAMINT 150G/FITOWAY

Suplemento proteico composto por 100% L-Glutamina micronizada isolada. Não contém glúten. Indicado para trofismo intestinal, imunidade, síntese e força muscular. Sabor: neutro. Embalagem: Caixa com 30 sachês de 5g cada. Validade: 24 meses, Produto dispensado de registro de acordo RDC nº 240 de 26/07/2018. Distribuído por: HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Fabricado por: FITOWAY LABORATÓRIO NUTRICIONAL LTDA

Item 17 E 18- Ofertamos nosso produto para análise de participação com características nutricionais compatíveis ao solicitado no edital; Segue descritivo:

PEPTIMAX 400G/PRODIET

Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral; Fórmula Hidrolisada; rápida absorção para distúrbios digestivos e absortivos. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 17% proteínas (18g/100g), 62% de carboidrato (63g/100g) e 21% de lipídeos (10g/100g). Formulado com 100% proteína hidrolisada do soro do leite, enriquecido com L-glutamina. Sem adição de sacarose. Não contém glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 119:1 Apresentação: Lata 400g. Sabor baunilha. Volume final de 1.624ml. Reg. MS: 6.6320.0022.002-6. Validade: 18 meses. Procedência: Nacional. Marca: Peptimax. Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

Aguardamos o retorno desta e a oportunidade de oferecê-los.

Bauru, 09 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Mariana de Mattos Baroni
Procuradora
RG 14.526.883 SSP/MG
CPF 124.441.456-58

40.613.881/0001-30
MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
Avenida Dr. Adolpho Miraglia, 134
Vila Regina - CEP 17012-648
BAURU-SP

ANA CLAUDIA SOARES SVIZERO:21844826848

Digitally signed by ANA CLAUDIA SOARES SVIZERO:21844826848
Date: 2024.12.09 10:55:08 -03'00'

Linhahum

Ficha Técnica Glutamint

Nome Linhahum Glutamint.

Descritivo Suplemento alimentar composto por 100% do aminoácido L-Glutamina micronizada isolada.

Indicação Trofismo intestinal, imunidade, síntese e força muscular.

Sabor Neutro.

Shelf Life 24 meses.

Embalagem Caixa com 30 sachês de 5g cada.

Posologia Sugerida 1 sachê (5 g) ao dia.

Sugestão de Uso Adicione 1 sachê (5g) de Linhahum Glutamint em 1 copo com 100 ml de água ou bebida de sua preferência e mexa até completa dissolução.

Conservação Manter o produto em lugar seco e arejado. Após aberto o sachê consumir imediatamente. Conserve ao abrigo de luz, calor e umidade.

Registro ANVISA Suplemento Alimentar dispensado de registro conforme Resolução RDC nº 240/2018.

Ingredientes Glutamina micronizada isolada em pó. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

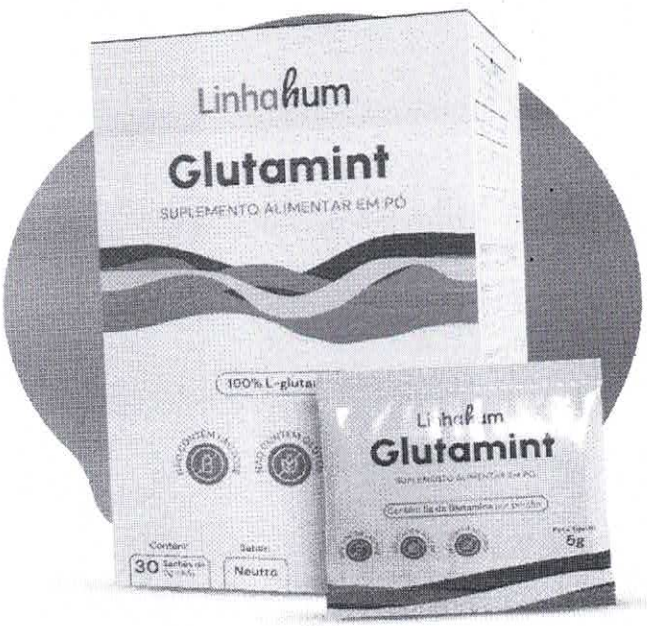


Tabela Nutricional

Informação Nutricional		
Porções por embalagem: 30 Porção: 5 g (1 sachê)		
	5 g	%VD(*)
Glutamina (g)	5	
Não contém quantidades significativas de valor energético, carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibras alimentares e sódio.		
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.		

Distribuído por: HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
Av. Dr. Adolpho Miraglia 1-100, Vila Regina. Bauru /SP - Cep: 17012-648
CNPJ: 02.786.436/0001-83 IE: 209.248.284.110
SAC: 0800.7716915 - www.linhahum.com.br

Fabricado por: FITOWAY LABORATÓRIO NUTRICIONAL LTDA.
Avenida das Primaveras, 1.563 – Distrito Industrial CEP: 19.820-000 - Tarumã – SP
CNPJ: 10.848.178/0001-40
Responsável Técnico: DANIEL ROIZ MENCACCI - CRF-SP 32.553

Desenvolvido pelo Departamento Técnico Linhahum em 05/07/2023.

306

PRODIET
MEDICAL NUTRITION

Produto	**PEPTIMAX**
Descrição e requisitos legais	Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral Rq MS: 6.6320.0022 – Prodiet Nutrição Clínica Usar somente sob orientação médica ou de nutricionista Proibido o uso por via parenteral

SABOR
Baunilha

KCAL POR EMBALAGEM
1624 kcal

CONTEÚDO
400 g

CONTÉM
Contém: Lactose / Sucralose

DENSIDADE CALÓRICA
1,0 kcal/ml

EMBALAGEM
Lata

NÃO CONTÉM
Não contém: Glúten / Sacarose

Apresentação	Lata 400 g
Validade	18 meses
Cuidados de conservação	Armazene a temperatura ambiente em local fresco e seco. Evite calor excessivo. Conservar o produto, depois de preparado sob refrigeração (entre 2 e 8°C) e consumir em até 12 horas. Depois de aberta a embalagem, consumir o produto em um período máximo de 30 dias.
Dados técnicos **Distribuição calórica**	**Distribuição Calórica** POR EMBALAGEM



63 g/ 100g | 10 g/100 g | 18 g/100 g

Osmolalidade	398 mOsm/Kg H_2O
Osmolaridade	326 mOsm/L H_2O
Relação Kcal/gN	119 : 1
Proteínas Proteína hidrolisada do soro do leite acrescido de L-glutamina.	100%
Carboidratos Maltodextrina	100%
Lipídeos Óleo de milho/soja Triglicerídeos de cadeira média	47% 53%
Perfil Lipídico Ácidos Graxos Saturados Ácidos Graxos Monoinsaturados Ácidos Graxos Poli-insaturados	10% 3% 7%
Relação W6:W3	9,3: 1

Tabela de IN

Informação Nutricional	por 100 g	Por 100 ml
Valor Energético	406 kcal = 1705 kJ	100 kcal = 420 kJ
Carboidratos, dos quais:	63 g	15 g
açúcares	0	0
Proteínas	18 g	4,3 g
L-glutamina	5,0 g	1,2 g
Gorduras totais, das quais:	10 g	2,3 g
gorduras saturadas	4,6 g	1,1 g
gorduras trans	0	0
gorduras monoinsaturadas	1,3 g	0,3 g
gorduras poliinsaturadas	3,0 g	0,7 g
ômega 3	0,2 g	0,1 g
ômega 6	2,2 g	0,5 g
Colesterol	0	0
Fibra alimentar	0	0
Minerais		
Sódio	275 mg	68 mg
Cálcio	211 mg	52 mg
Ferro	3,1 mg	0,77 mg
Potássio	836 mg	206 mg
Cloreto	439 mg	108 mg
Fósforo	294 mg	72 mg
Magnésio	95 mg	23 mg
Zinco	6,1 mg	1,5 mg
Cobre	306 mcg	75 mcg
Iodo	48 mcg	12 mcg
Selênio	41 mcg	10 mcg
Molibdênio	13 mcg	3,2 mcg
Cromo	13 mcg	3,3 mcg
Manganês	0,87 mg	0,21 mg
Vitaminas		
Vitamina A	360 mcg RE	89 mcg RE
Vitamina D	3,8 mcg	0,94 mcg

	Vitamina B1	0,46 mg	0,11 mg
	Vitamina B2	0,49 mg	0,12 mg
	Niacina	6,1 mg	1,5 mg
	Ácido pantotênico	1,9 mg	0,47 mg
	Vitamina B6	0,65 mg	0,16 mg
	Vitamina B12	0,91 mcg	0,22 mcg
	Vitamina C	56 mg	14 mg
	Vitamina E	5,7 mg	1,4 mg
	Biotina	11 mcg	2,8 mcg
	Ácido Fólico	121 mcg	30 mcg
	Vitamina K	46 mcg	11 mcg
	Colina	120 mg	30 mg
	"Este produto não é isento de lactose"		
Lista de Ingredientes	Maltodextrina, Proteína Hidrolisada do Soro do Leite, Óleo Vegetal (Milho/Soja), Triglicerídeo de Cadeia Média, L-Glutamina, **Minerais** (Cloreto de Potássio, Fosfato de Cálcio Dibásico, Fosfato de Potássio Monobásico, Carbonato de Magnésio, Citrato Sódico, Citrato de Potássio, Gluconato de Zinco, Gluconato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobre, Cloreto de Cromo, Iodeto de Potássio, Selenato de Sódio, Molibdato de sódio), **Vitaminas** (Citrato de Colina, L-Ascorbato de Sódio, Acetato de DL-alfa-Tocoferila, Betacaroteno, Nicotinamida, Palmitato de Retinila, Fitomenadiona, D-Pantotenato de Cálcio, Colecalciferol, Cianocobalamina, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Tiamina Mononitrato, Ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-Biotina), Emulsificante Lecitina de Soja, Aromatizante, Antiumectante Dióxido de Silício, Estabilizante Carragena, Edulcorante artificial Sucralose. **CONTÉM LACTOSE. Não contém glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.**		
Dados de Fabricação Fabricado por:	**Prodiet Nutrição Clínica Ltda.** Rua General Potiguara, 1428 Curitiba – Paraná - Brasil CNPJ: 08.183.359/0001-53 Indústria Brasileira		
Responsáveis técnicos:	Diretora Técnica - Luciana Dutra - CRF-PR 29013		
Codificação interna:	P001024		
Número da revisão:	7		
Data da revisão:	17/06/2021		

Prefeitura do Município de Itatiba

Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

Re: Nova solicitação de esclarecimento

1 mensagem

Maria Angela Camargo C Lima <mlima@saude.itatiba.sp.gov.br> 11 de dezembro de 2024 às 17:13
Para: Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

Boa tarde

Tendo em vista a constatação de que existe no mercado, produto dos itens 07 e 08, com embalagens de 5g., e a fim de não restringirmos a participação de produtos com estas embalagens solicitamos a seguinte alteração no descritivo :

MODULO DE GLUTAMINA

Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. .APRESENTAÇÃO : SACHÊS COM ATÉ 10G.

À disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att.

***FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL**

Maria Angela C. C. de Lima
Setor Compras - Saúde - PMI
Email : mlima@saude.itatiba.sp.gov.br
Fone (11) 4524-0934

Em qua., 11 de dez. de 2024 às 15:32, Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br> escreveu:

> Angela
>
> é o mesmo problema daquele item que republicamos o edital....
>
> o que vamos fazer? vai alterar o edital ???
> --
> Seção de Licitações
> Prefeitura Municipal de Itatiba
> Fone (11) 3183-0655/ 3183-0712
> Ramais 1655 e 1712
>
> Em qua., 11 de dez. de 2024 às 14:40, Maria Angela Camargo C Lima <mlima@saude.itatiba.sp.gov.br> escreveu:
>
> > Resposta da Soraya
> >
> > entendo que ela poderia participar dos dois itens....mas fico pensando se mais alguém tem sache de 5g e não vai participar , porque no edital pede de 10...ai ja teria problemas.
> >
> > ***FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL**
> >
> > Maria Angela C. C. de Lima
> > Setor Compras - Saúde - PMI

Email : mlima@saude.itatiba.sp.gov.br
Fone (11) 4524-0934

---------- Forwarded message ---------
De: **SORAYA DIB** <sorayadib.jorge@outlook.com>
Date: qua., 11 de dez. de 2024 às 10:17
Subject: Re: Nova solicitação de esclarecimento
To: Maria Angela Camargo C Lima <mlima@saude.itatiba.sp.gov.br>

Bom dia

Com relação ao item 7 e 8, a apresentação do produto em sachê de 5g, não estaria de acordo com o edital, mas na prática não teria problema. Apenas precisaríamos comunicar aos nutricionistas para a prescrição ficar correta, ou seja, 60 sachês ao mês ao invés de 30, se fosse o caso de porção 10 g ao dia.

Com relação aos itens 17 e 18, não há incompatibilidade com o edital. Inclusive já usamos várias vezes o Peptimax.

Att,

Soraya Dib Jorge
Nutricionista
CRN3 1491

Obter o Outlook para Android

From: Maria Angela Camargo C Lima <mlima@saude.itatiba.sp.gov.br>
Sent: Monday, December 9, 2024 1:22:41 PM
To: SORAYA DIB <sorayadib.jorge@outlook.com>
Cc: Compras - Secretaria de Saúde <compras@saude.itatiba.sp.gov.br>
Subject: Fwd: Nova solicitação de esclarecimento

Boa tarde Soraya

Pode dar uma olhadinha no esclarecimento em anexo?

Obrigada
***FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL**

Maria Angela C. C. de Lima
Setor Compras - Saúde - PMI
Email : mlima@saude.itatiba.sp.gov.br
Fone (11) 4524-0934

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: **Licitacoes Prefeitura de Itatiba** <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>
Data: seg., 9 de dez. de 2024 às 12:51
Assunto: Fwd: Nova solicitação de esclarecimento
Para: Compras - Secretaria de Saúde <compras@saude.itatiba.sp.gov.br>, Maria Angela Camargo C Lima <mlima@saude.itatiba.sp.gov.br>

bom dia

Segue pedido de esclarecimento para análise e resposta
--
Seção de Licitações
Prefeitura Municipal de Itatiba
Fone (11) 3183-0655/ 3183-0712
Ramais 1655 e 1712

311

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7664/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

EDITAL Nº 145/2024

OBJETO

Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.224.387,70 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 15 de janeiro de 2025.

Cadastro das Propostas até:	15/01/2025	08h50min
Abertura das Propostas:	15/01/2025	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	15/01/2025	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

Pregão com cota exclusiva ME/EPP

312

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7664/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
EDITAL Nº 145/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DA SAÚDE,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do Item do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal.

1.4 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.6 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

313

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

314

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

315

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

316

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM e MARCA.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. **Será permitido o preço com até 03 (três) casas após a vírgula.**

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

318

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

319

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

320

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

321

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

322

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

323

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações e os envelopes de habilitação, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município;

b) Registro do produto na ANVISA;

c) Amostra do item ofertado, acompanhado de ficha técnica.

7.9.1 - CASO A PROPONENTE APRESENTE EM SUA PROPOSTA O PRODUTO COM AS MARCAS DE REFERÊNCIA CITADA NA TABELA DO ANEXO I, ESTARÁ DISPENSADA DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DEVERÁ APRESENTAR APENAS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO E OU MUNICÍPIO DA EMPRESA E O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

324

7.10 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.11 - A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

7.12 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

325

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.6. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

326

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

327

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

329

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

332

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

14.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

14.11.6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.7. ANEXO VII – Minuta de Autorização de Fornecimento

Itatiba, 12 de dezembro de 2024.

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024
EDITAL Nº 145/2024
Processo nº 7664/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de suplemento alimentar de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	**1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (6 - 12 meses)**	**GR**	**433.800**	**0,07**	**30.366,00**
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de1 9 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2					
3	**1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)**	**GR**	**433.800**	**0,14**	**60.732,00**
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.					
5	**1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR**	**ML**	**750.000**	**0,07**	**52.500,00**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

	PARA CICATRIZAÇÃO				
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN					
7	**1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA**	**GR**	**5.258**	**1,77**	**9.306,66**
MODULO DE GLUTAMINA Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês com até 10 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA					
9	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	**GR**	**1.350.000**	**0,25**	**337.500,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína láctea, contendo fibras probióticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 300 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTREN SENIOR/NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX					
11	**1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS**	**ML**	**2.994.600**	**0,07**	**209.622,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma liquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D					
13	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTIRREFLEXO**	**GR**	**72.000**	**0,10**	**7.200,00**
FÓRMULA INFANTIL ANTIRREFLEXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400 g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR					
15	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	**GR**	**47.400**	**0,40**	**18.960,00**
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ALFAMINO/ AMINOMED					
17	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	**GR**	**187.500**	**0,28**	**52.500,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN					
19	**1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO**	**GR**	**94.500**	**0,49**	**46.305,00**
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN					
21	**1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE**	**GR**	**115.200**	**0,20**	**23.040,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas especificas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE					
23	**1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE**	**GR**	**48.000**	**0,15**	**7.200,00**
FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE					
25	**1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIÓTICOS**	**GR**	**47.250**	**0,58**	**27.405,00**
MODULO DE SIMBIÓTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês com até 10 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: SIMBIOFLORA (FQM).					
27	**1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO ARROZ**	**GR**	**36.000**	**0,73**	**26.280,00**
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE					
29	**1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO**	**ML**	**93.750**	**0,10**	**9.375,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN .					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

FRESUBIN PROTEIN ENERGY (FRESENIUS)

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	**1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (6 - 12 meses)**	GR	144.600	0,07	10.122,00

FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (6 - 12 meses)
Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400 g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2

4	**1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)**	GR	144.600	0,14	20.244,00

FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)
Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400 g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.

6	**1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO**	ML	250.000	0,07	17.500,00

SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO
Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN

8	**1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA**	GR	1.752	1,77	3.101,04

MODULO DE GLUTAMINA
Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês com até 10 g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA

10	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	GR	450.000	0,25	112.500,00

SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO
Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína láctea, contendo fibras prebioticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 300 g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX

12	**1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR**	ML	998.200	0,07	69.874,00

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

	PARA PACIENTES DIALISADOS				
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D					
14	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTIRREFLEXO**	**GR**	**24.000**	**0,10**	**2.400,00**
FÓRMULA INFANTIL ANTIRREFLEXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400 g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR					
16	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	**GR**	**15.800**	**0,40**	**6.320,00**
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ ALFAMINO/ AMINOMED					
18	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	**GR**	**62.500,000**	**0,2800**	**17.500,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN					
20	**1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO**	**GR**	**31.500,000**	**0,4900**	**15.435,00**
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN					
22	**1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE**	**GR**	**38.400**	**0,20**	**7.680,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE					
24	**1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE**	**GR**	**16.000**	**0,15**	**2.400,00**
FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE					
26	**1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIÓTICOS**	**GR**	**15.750**	**0,58**	**9.135,00**
MODULO DE SIMBIÓTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês com até 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: SIMBIOFLORA (FQM).					
28	**1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO ARROZ**	**GR**	**12.000**	**0,73**	**8.760,00**
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE					
30	**1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO**	**ML**	**31.250**	**0,10**	**3.125,00**
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN, FRESUBIN PROTEIN ENERGY (FRESENIUS)					

1.2 - Os itens **21, 22, 23, 24, 27 e 28** apresentam exigência de marca por prescrição médica para pacientes que já fazem tratamento com este produto e tem resposta clínica favorável e bom estado nutricional conforme atestados médicos.

2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município;

b) Registro do produto na ANVISA;

c) Amostra do item ofertado, acompanhado de ficha técnica.

2.2 - CASO A PROPONENTE APRESENTE EM SUA PROPOSTA O PRODUTO COM AS MARCAS DE REFERÊNCIA CITADA NA TABELA DO ANEXO I, ESTARÁ DISPENSADA DA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DEVERÁ APRESENTAR APENAS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO E OU MUNICÍPIO DA EMPRESA E O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA

2.3 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

3 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1- A validade dos produtos deverá ser superior a 12 (doze) meses da data de entrega.

4 – PRAZOS

4.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2 – A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6 –CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, nº 365, Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

6.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

6.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

340

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

7.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

7.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

8.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.3 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital deste Pregão e na Ata de Registro de Preços;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

341

9.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

10 – SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2o, da Lei no 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4o, da Lei no 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5o, da Lei no 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

342

2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a vinte dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9o, da Lei no 14.133, de 2021).

j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7o, da Lei no 14.133, de 2021).

k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei no 14.133, de 2021).

l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8o, da Lei no 14.133, de 2021).

m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1o, da Lei no 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei no 14.133, de 2021).

q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei no 14.133, de 2021).

r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133/21.

s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME no 26, de 13 de abril de 2022.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

344

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024
EDITAL Nº 145/2024
Processo nº 7664/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 113/2024 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

345

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024
EDITAL Nº 145/2024
Processo nº 7664/2024

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 113/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

346

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024
EDITAL Nº 145/2024
Processo nº 7664/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

347

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº 113/2024

Processo nº 7664/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	**Material**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	**1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (6 - 12 meses)**	**GR**	**433.800**			
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses) Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2						
3	**1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)**	**GR**	**433.800**			
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses) Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1						
5	**1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO**	**ML**	**750.000**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN						
7	**1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA**	**GR**	**5.258**			
MODULO DE GLUTAMINA						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês com até 10 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA							
9	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	**GR**	**1.350.000**				
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína láctea, contendo fibras probióticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 300 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX							
11	**1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS**	**ML**	**2.994.600**				
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D							
13	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTIRREFLEXO**	**GR**	**72.000**				
FÓRMULA INFANTIL ANTIRREFLEXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400 g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR							
15	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	**GR**	**47.400**				
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ALFAMINO/ AMINOMED							
17	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	**GR**	**187.500**				
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN							
19	**1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO**	**GR**	**94.500**				
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral, sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN							
21	**1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE**	**GR**	**115.200**	APTAMIL SL - ZERO LACTOSE			
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE							

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

349

Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g.

ESSE DEVERA SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE

23	1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE	GR	48.000	APTAMIL ACTIVE		

FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE
Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs.

ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE

25	1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIÓTICOS	GR	47.250			

MODULO DE SIMBIÓTICOS
Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês com até 10 g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: SIMBIOFLORA (FQM).

27	1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO ARROZ	GR	36.000	NOVA MIL RICE		

FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO ARROZ
Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas.

ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE

29	1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO	ML	93.750			

SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO
Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN , FRESUBIN PROTEIN ENERGY (FRESENIUS)

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.08.01.0001-3 - FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (6 - 12 meses)	GR	144.600			

FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (6 - 12 meses)
Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.

PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN CONFORT 2 / APTAMIL 2/ MILUPA 2/ NAN SUPREME 2/ NESTOGENO 2

4	1.08.01.0002-1 - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)	GR	144.600			

FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)
Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NESTOGENO 1/ APTAMIL 1/ NAN CONFORT 1/ MILUPA 1/ NAN SUPREME 1.						
6	**1.08.01.0003-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO**	**ML**	**250.000**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PERATIVE/ ISOSOURCE PROLINE/ FRESUBIN PROTEIN/ ENERGY DRINK/ CUBITAN						
8	**1.08.01.0004-8 - MODULO DE GLUTAMINA**	**GR**	**1.752**			
MODULO DE GLUTAMINA Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês com até 10 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: RESOURCE GLUTAMINA/ GLUTAFLORA						
10	**1.08.01.0005-6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**	**GR**	**450.000**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, 100% proteína láctea, contendo fibras prebioticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 300 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO:NUTREN SENIOR/ NUTRIDRINK MAX/HUMALIN PLENO/ IMMAX/ MEGAMIX						
12	**1.08.01.0006-4 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS**	**ML**	**998.200**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: HD MAX/ NUTRI RENAL D						
14	**1.08.01.0007-2 - FÓRMULA INFANTIL ANTIRREFLEXO**	**GR**	**24.000**			
FÓRMULA INFANTIL ANTIRREFLEXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NAN AR/ APTAMIL AR						
16	**1.08.01.0008-0 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA**	**GR**	**15.800**			
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NEOCATE LCD/ ALFAMINO/ AMINOMED						
18	**1.08.01.0009-9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS**	**GR**	**62.500,000**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite.						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

351

Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: PEPTAMAX/ PEPTAMEN						
20	**1.08.01.0010-2 - MODULO PROTEICO**	**GR**	**31.500,000**			
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN/ PROTEIN PT/ NUTRI PROTEIN/ RESOURCE PROTEIN						
22	**1.08.01.0011-0 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE**	**GR**	**38.400**	APTAMIL SL - ZERO LACTOSE		
SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas especificas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL SL - ZERO LACTOSE						
24	**1.08.01.0012-9 - FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE**	**GR**	**16.000**	APTAMIL ACTIVE		
FORMULA INFANTIL. COM TEOR REDUZIDO EM LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs. ESSE ITEM DEVERÁ SER APTAMIL ACTIVE						
26	**1.08.01.0013-7 - MODULO DE SIMBIOTICOS**	**GR**	**15.750**			
MODULO DE SIMBIOTICOS Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10^9 (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês com até 10g. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: SIMBIOFLORA (FQM).						
28	**1.08.01.0014-5 - FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLI SADA DO ARROZ**	**GR**	**12.000**	NOVA MIL RICE		
FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA DO ARROZ Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo de 400 gramas. ESSE ITEM DEVERÁ SER NOVA MIL RICE						
30	**1.08.01.0016-1 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO**	**ML**	**31.250**			
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma liquida pronta para uso com no mínimo 125 ml. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR, OU SUPERIOR QUE O PRODUTO: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN , FRESUBIN PROTEIN ENERGY (FRESENIUS)						

..... , ... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

352

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024
PROCESSO nº 7664/2024

Aos XX dias do mês de XXX de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024, homologada na data de XX, processo administrativo n.º XX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de XX , especificado no Termo de Referência, anexo I *do Edital xx*/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

353

FORNECEDOR: XXX

ENDEREÇO: XXX

BAIRRO: XXX

CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

TELEFONE: XXX CPF/CNPJ: XXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX

PRAZO DE ENTREGA: XXX

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1						
Especificação do item						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Atá.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

354

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

355

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

361

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fornecedor

P/ Andreza Gava Machado

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Anexo I - ATA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VII

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** **Nº _____**

Modalidade:	
Nº RC	
Valor total (R$)	**Valor por extenso**

Fornecedor
Endereço — Cep
Bairro — Cidade
Telefone
CNPJ/CPF — Inscrição Estadual/RG
Banco . Agência — Conta

Condição de pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
CEP
Fonte de Recurso/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						

Nota:
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.

Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.

Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.

Autorizo o fornecimento,

Itatiba/SP, de 2016.

_____
Departamento de Suprimentos

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade**: _____

Telefone ( ) _____ **FAX:** ( ) _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico Nº 113/2024, Edital Nº 145/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 13/12/2024, **serão recebidos até 15 de janeiro de 2025 às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.brr). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel 11 3183-0655. Maria Ângela Camargo de Lima - Pregoeira.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

365

Imprensa Oficial
Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

Edição nº 3280 Edição Extraordinária - Ano XXII

SUMÁRIO

DECRETOS	2
DESPACHOS	10
ESTÁGIO REMUNERADO	14
EXTRATOS	15
LICITAÇÕES	16
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	26

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Aun;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.12.12 15:33:38 -03'00'

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

Itatiba - Edição nº 3280 Edição Extraordinária - Ano XXII, 12 de Dezembro de 2024

LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO - **Pregão Eletrônico Nº 113/2024, Edital Nº 145/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 13/12/2024, **serão recebidos até 15 de janeiro de 2025 às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.novobbmnet.com.brr**).** O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel 11 3183-0655. Maria Ângela Camargo de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 126/2024, Edital Nº 162/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de UNIFORME ESCOLAR em forma de kit, para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **07 de janeiro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.novobbmnet.com.br **).** O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 127/2024, Edital Nº 163/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Locação de veículos, adaptados para serviço policial. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **16 de janeiro de 2025, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 128/2024, Edital Nº 164/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet dedicada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **17 de janeiro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.novobbmnet.com.br **).** O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4103/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024
EDITAL Nº 121/2024
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN E QR CODE/PIX

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as empresas credenciadas: **BANCO DO BRASIL e ITAÚ UNIBANCO.**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Em 12 de dezembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7663/2024
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 133 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-105/2024

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de Aquisição de móveis para a Secretaria de Saúde para entrega imediata.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA
Item 5 - 12 UN, MESA 1,20 X 0,70 M COM 02 GAVETAS, NA COR CINZA, COM TAMPO EM MELAMINICO BP PADRÃO CINZA CRISTAL FROST 18 MM DUPLA FACE COM BORDAS EM PVC 180º, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 50 X 30 NA BASE DUPLA COLUNA, PARA TAMPO DE SOBREPOR., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e valor total de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)
Item 6 - 3 UN, MESA 1,20 X 0,70 M COM 02 GAVETAS, NA COR CINZA, COM TAMPO EM MELAMINICO BP PADRÃO CINZA CRISTAL FROST 18 MM DUPLA FACE COM BORDAS EM PVC 180º, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 50 X 30 NA BASE DUPLA COLUNA, PARA TAMPO DE SOBREPOR., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
Item 9 - 1 UN, MESA PARA IMPRESSORA, EM MELAMÍNICO, NA COR CINZA, MEDINDO 70CM X 50 CM X 75 CM, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Item 10 - 6 UN, GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS MÉDIAS, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, COM 18MM DE ESPESSURA COM BORDAS EM ABS, COM CHAVES PARA TRAVAMENTO DAS GAVETAS E PUXADORES EM AÇO NA COR GRAFITE. DIMENSÕES 420x550x600mm
Relatório de desempenho conforme NBR13961/10 – Moveis para escritórios - Armários
* Tampo superior: Constituído em madeira aglomerada BP de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor cinza cristal. Bordas encabeçadas com fita em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura, colados através do processo hot melt a 180º com acabamento na mesma cor do tampo. Dotado de 1 puxador de fixação interna na parte frontal superior, produzido em aço ABNT 1010/1020, com comprimento de 195mm e diâmetro da alça com 12,7mm pintura epóxi-pó-eletrostática na cor grafite.
* Tampo inferior: Constituído em madeira aglomerada BP de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor cinza cristal. Bordas encabeçadas com fita em ABS plástico de engenharia com 3mm de espessura de cantos arredondados com raio de 2,5mm colados através do processo hot melt a 180º com acabamento na mesma cor do tampo. Dotado de furos de gabarito revestidos e protegidos com bucha de polipropileno de 30mm para receber eixo vertical do rodízio produzido em aço ABNT 12L14, zincado natural com diâmetro de 11mm, fixado à base da estrutura através de anel de pressão.
* Laterais e Fundo: Constituído em madeira aglomerada BP de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor cinza cristal. Bordas encabeçadas com fita em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura, colados através do processo hot melt a 180º com acabamento na mesma cor do tampo.
* Gaveta corrediça média: Frontal de 380x150x18 produzido em madeira aglomerado BP de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor cinza cristal. Bordas encabeçadas com fita em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura, colados através do processo hot melt a 180º com acabamento na mesma cor do tampo. Compartimento interno produzido em caixa de aço de 450x350x80 com bordas laterais dobradas para evitar eventuais cortes quando do acesso à mesma. Dotada de trilhos telescópicos sistema Hettich 2000 e fechadura tipo tambor com dupla chave alocada na gavetinha porta objetos.
* Puxadores: Produzido em aço ABNT 1010/1020, com comprimento de 195mm e diâmetro da alça com 12,7mm epóxi-pó-eletrostática na cor grafite.
* Rodízios: Gaveteiro equipado com 4 rodízios com caixa estrutural de polipropileno com altura 60mm, sendo os dianteiros equipados com sistema de trava por acionamento com os pés. Sistema de rodízios dotado de roldanas duplas com diâmetro 50mm produzidas em náilon injetado com movimentos independentes, fixado por eixo horizontal produzida em aço ABNT 12L14, zincado natural com diâmetro de 11mm, fixado à base da estrutura através de anel de pressão.
* Fixações: Através de Cavilha, sem cola e sistema minifix, além de parafuso zincado M6.
* Padrão de laminado e bordas: O conjunto deverá permitir a utilização de aglomerados com laminados pré definidos na cor cinza cristal. Todos com bordas retas produzidas em ABS-Plástico de Engenharia com largura de 18mm e espessura de 1mm com cantos arredondados colados através de processo hot melt respectivamente para cada padrão de acabamento, nas cores pré-definidas em projeto, conforme padrão de laminado pré-especificado.
* Padrão de puxadores metálicos: O conjunto deverá permitir a utilização de cores e acabamentos distintos, sendo eles: grafite, em pintura epóxi-pó-eletrostática.
* Tratamento das superfícies metálicas: Processo de fosfatização e pintura epóxi-pó-eletrostática com 8 banhos químicos de grau 3, sendo eles: desengraxante, lavagem e enxaguamento, decapante, lavagem e enxaguamento pós decape, refinador de camadas, fosfato de zinco, lavagem e enxaguamento pós fosfatização e passivador orgânico., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) e valor total de R$ 2.088,00 (dois mil, oitenta e oito reais)
Item 11 - 1 UN, GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS MÉDIAS, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, COM 18MM DE ESPESSURA COM BORDAS EM ABS, COM CHAVES PARA TRAVAMENTO DAS GAVETAS E PUXADORES EM AÇO NA COR GRAFITE. DIMENSÕES 420x550x600mm
Relatório de desempenho conforme NBR13961/10 – Moveis para escritórios - Armarios
* Tampo superior: Constituído em madeira aglomerada BP de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor cinza cristal. Bordas encabeçadas com fita em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura, colados através do processo hot melt a 180º com acabamento na mesma cor do tampo. Dotado de 1 puxador de fixação interna na parte frontal superior, produzido em aço ABNT 1010/1020, com comprimento de 195mm e diâmetro da alça com 12,7mm pintura epóxi-pó-eletrostática na cor grafite.

367

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024 INICIO REC. PROPOSTA: 13/12/2024 14:00H RIM REC. PROPOSTA: 14/01/2025 09:30H INICIO DISPUTA: 14/01/2025 09:40H TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO OBJETO: Contratação de serviços de IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Suporte aos fornecedores BLL Compras 41 3149-9300 Para demais informações contato via e-mail: licitacao@pacaembu.sp.gov.br, telefone: (18) 3862-9090 Pacaembu, 12 de dezembro de 2024. JOÃO FRANCISCO MUGNAI NEVES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Errata - Nos atos publicados neste jornal referente aos Pregões 134/2024 e 141/2024 no dia 11/12/2024 página A7, onde se lê: "CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIA DE HORTOLÂNDIA", leia-se: "PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA". 12/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico Nº 113/24, Edital Nº 145/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que tenham recebidos até o dia 13/12/24, serão excluídos automaticamente. Os cadastros das Propostas que tenham recebidos até o dia 16/01/25, às 8h59, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consolmo, 600 Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.bbloja.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br Informações tel: (11) 3183-0655. Mariana Angela C.C. de Lima – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Pregão Eletrônico Nº 126/24, Edital Nº 162/24, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de UNIFORME ESCOLAR em forma de kit, para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 27/01/25, às 8h59, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consolmo, 600 Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.bbloja.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br Informações tel: (11) 3183-0655. Adriana Sincos – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Pregão Eletrônico Nº 127/24, Edital Nº 163/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Locação de veículos, adaptados para serviço policial. O cadastro das Propostas será recebido até o dia 16/01/25, às 8h59, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consolmo, 600 Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.bbloja.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br Informações tel: (11) 3183-0655. Maria Angela C.C. de Lima – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Pregão Eletrônico Nº 128/24, Edital Nº 164/24, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet dedicada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 17/01/25, às 8h59, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consolmo, 600 Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.bbloja.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br Informações tel: (11) 3183-0655. Maria Angela C.C. de Lima – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

PROCESSO Nº 11.308/2024, destinado ao Registro de Preços objetivando a oferta de maior desconto percentual sobre o Preço Máximo ao Consumidor - PMC/SP constante da Tabela ABCFarma para aquisição de medicamentos. **Encerramento:** 27/12/2024 às 08h00 e Sessão Pública às 08h30, no smartpnp (retrono) **https://bllcompras.com. Edital e Esclarecimentos: pregao6portoferreira.sp.gov.br** ou **https://bllcompras.com**. Porto Ferreira, 12/12/2024. **Rômulo Luis da Lima Ripa - Prefeito**

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

PROCESSO Nº 12.186/2024, destinado a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e agente retido (gestão de veículos) destinados por postos credenciados **Encerramento:** 03/01/2025 às 08h00m e Sessão Pública as 08h30m no endereço eletrônico **https://bllcompras.com. Edital e Esclarecimentos: pregao6@portoferreira.sp.gov.br** ou **https://bllcompras.com** Porto Ferreira, 12/12/2024. **Rômulo Luis da Lima Ripa - Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo PMC.2024.00067620-96 Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Assunto Concorrência nº 015/2024 – Eletrônica Objeto: Elaboração de projetos executivos e execução das obras de construção do reservatório R51 para contenção de inundações, equipamentos e galerias na Praça da Ópera, Campinas/SP. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que ALTEROU o edital da licitação em epígrafe. A responsabilidade das respostas à solicitação de esclarecimento se dará em 13/12/2024 e a dil Acordo em 16/12/2024, ambos no sitio eletrônico oficial **licitacoes.campinas.sp.gov.br** e no portal eletrônico **www.gov.br/compras** -Unidade Compradora 986291 - Número da Licitação 90313/2024. Tendo em vista que a(s) alteração(ões) comprometer(em) a formulação das propostas, fica prorrogada a seguinte data e horário para abertura da sessão pública: dia 29/01/2025 às 10h. Ficam mantidas as demais condições do edital da Concorrência nº 90015/2024e seus anexos, no que não colidirem com as de ora lavrado.

Campinas, 12 de dezembro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 343/2024- Eletrônico: Processo Administrativo PMC.2024.00067633-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Registro de Preços de materiais do ostermagem (ataduras, bandagens, curativos, dispositivo para fixação de cateter, tiras adesivas cirúrgicas, agulhas e compressas) Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 22: 07/01/2025 às 09h30 Disponibilidade do Edital: a partir de 17/12/2024, no portal eletrônico **www.gov.br/compras** Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90343/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Gomes Gonçalves pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 12 de dezembro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201, de 21 (vinte e um) de novembro de 2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com os regulamentos editados por esta casa legislativa em https://www.camara-americana.sp.gov.br/paginas/regulamentos-da-nova-lei-de-licitacao
OBJETO: Aquisição de Licenças Microsoft 365 Apps for Business para os computadores da Câmara Municipal de Americana, com demais especificações, condições e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09h00min do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2024 até as 09h00min de dia 07 (sete) de janeiro de 2025.
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 20 (vinte) de janeiro de 2025 às 09h05min.
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 20 (vinte) de janeiro de 2025 às 09h10min.
LOCAL DA SESSÃO: Portal de Sabena da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br com a solicitação de login e senha pelo interessado.
RETIRADA DO EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Telefone (19) 3472-9700, podendo ser obtido pelo site https://www.camara-americana.sp.gov.br/licitacao ou através do e-mail licitacao@camara-americana.sp.gov.br
Americana (SP), aos 11 (onze) de dezembro de 2024.
JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
SECRETÁRIA GERAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "OZIAS LÚCIO DOS SANTOS" DE PACAEMBU

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 929/2024PMAC. **Nº Processo:** 006.0946744/2024-12. **Objeto**: Gêneros Alimentícios Perecíveis in natura. **Total de Itens Licitados**: 07 (sete). **Valor total da licitação**: R$ 649.305,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos reais). **Disponibilidade do edital**: 13/12/2024. **Horário**: das 09h00 as 17h00. **Endereço**: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros km615, Bairro São Serião. Cep: 17.860-903. Pacaembu/SP. **Entrega das Propostas**: a partir de 16/12/2024 as 09h00 no site www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas**: 30/12/2024 as 09h00 no site www.gov.br/compras. **Fonte:** DOE/SP e PNCP.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA
"DR. WALTER ERWIN HOFFGEN" DE PORTO FELIZ
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto no CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. WALTER ERWIN HOFFGEN" DE PORTO FELIZ, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. Processo nº 006.0045737/3/2024-75 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2025, DESTINADOS AO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. WALTER [illegible] Entrega: Endereço: [illegible] Cep: 18.540-000. Horário de Entrega: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O edital da Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br opção CONTRATAÇÕES EDITAIS & AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Compras e Suprimentos desta Penitenciária, Estrada Velha Porto Feliz a Rafard, KM 5 – Jd. Conceição – Porto Feliz/SP - CEP: 18.549-599.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS - DRS VII
EDITAL

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde- Departamento Regional de Saúde de Campinas – DRS VII, a licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2024**, referente ao processo nº 024.00126978/2024-07, **aquisição de materiaistinsumos para atendimento de demanda judicial**, por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "compras.gov.br", cuja abertura está marcada para o dia **26/12/2024 às 09h00min.** Os interessados deverão participar no Certame devendo acessar a partir **de 13/12/2024**, o site www.pncp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento se seus representantes. O Edital da presente licitação encontras disponível no site.

Guararema
PREFEITURA DE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que estão prorrogadas até as 17h de 5 de fevereiro de 2025 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS (Edital nº 003/2024) para a contratação temporária, para atendimento de excepcional interesse público, de Analista de Saúde (Fonoaudiólogo). As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente pela Internet, no site, por meio do endereço eletrônico www.guararema.sp.gov.br.
Diante da prorrogação, o cronograma do PSS - Edital nº 003/2024 fica alterado, como segue:
- publicação na lista de inscritos: dia 6 de fevereiro de 2025, a partir das 16 horas;
- prova: dia 7 de fevereiro de 2025;
- resultado da prova de dissertação: dia 10 de fevereiro de 2025;
- classificação final: dia 14 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 6.154/2024 E Nº. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INCLUSO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MAQUINAS COM APOIO TECNOLOGICO (HARDWARE E SOFTWARE) PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, POR UM PERIODO DE 12 MESES. O MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, decidiu pela ANULAÇÃO dos atos subsequentes a abertura da licitação para as adequações necessárias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado, para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 165, I "d)", da Lei nº 14.133/2021. Mogi das Cruzes, em 12 de dezembro de 2024. MARILU FELIPE DOS SANTOS BERENGER - Secretária Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024 – PROCESSO Nº 7.944/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM DADOS ARMAZENADOS EM NUVEM, PARA GESTÃO DE RECURSOS REPASSADOS POR MEIO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NA FORMA DAS LEIS Nºs 13.019/2014, 13.204/2015, 12.527/2011 E DAS INSTRUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, ADAPTAÇÃO, AJUSTES DA SOLUÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL, SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA TECNICA REMOTA INDIVIDUALIZADA PARA OS USUÁRIOS DA PLATAFORMA DISPONIBILIZADA, DE ACORDO COM TECNOLOGIA E SUPORTE PARA A TRANSMISSÃO DOS PACOTES DO AMBIENTE AUDESP PARA O TERCEIRO SETOR A SER IMPLEMENTADO PELO TCE-SP, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS EMPRESA VENCEDORA: PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 1.349.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil reais). Mogi das Cruzes, em 6 de dezembro de 2024. RICARDO ABILIO - Secretário Municipal de Finanças

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024 – PROCESSO Nº 9.409/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOGI DAS CRUZES. O MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi suspensa "SINE DIE" a sessão pública para abertura de propostas, cuja data estava marcada para o dia 26 de dezembro de 2024. Mogi das Cruzes, em 12 de dezembro de 2024. MARILU FELIPE DOS SANTOS BERENGER - Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público que está promovendo a seguinte licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", EDITAL Nº 163/2024 – PROCESSO Nº 9.878/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS CARNEOS (BOVINO, SUINO, FRANGO E PEIXE). As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 8 horas do dia 2 de janeiro de 2025. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br). Mogi das Cruzes, em 12 de dezembro de 2024. MARILU FELIPE DOS SANTOS BERENGER - Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" FUNAP. UASG 381101

"A Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"-FUNAP, UASG 381101, comunica a abertura do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, nº 90012/2025. Edital nº 90/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de ração, vermífugo e sebadores. A Sessão Pública será realizada no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir das 09:00h de 09/01/2025. Edital no endereço https://www.marketplace.pi.com.br/Negocios/DuvidaEncerrada.14.1.aspx# e www.funap.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 146/2024, Edital 179/2024, PMH 80638/2024. Objeto: Material didático relacionado aos aspectos históricos e culturais dos africanos, dos povos indígenas e da cultura afro-brasileira. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 13/01/2025 às 8:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br, Hortolândia, 03/12/2024 - Ieda M de Oliveira/Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "LUIS APARECIDO FERNADES" DE LAVÍNIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024-PLAFL

Encontra-se aberto no site www.saai.sp.gov.br Chamada Pública nº **003/2024PLAFL** para aquisição de **Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, Leite Pasteurizado e derivados através da PPAIS**. no período de janeiro a abril de 2025. Processo SEI: 006.0046830/2024-15. O objeto da presente licitação e destinado ao uso da Penitenciária "Luis Aparecido Fernandes" de Lavínia, situada na Estrada Municipal Manoel Candeia, km 03 Bairro Perobal, em Lavínia/SP. Os documentos de habilitação e as propostas de venda deverão ser apresentadas no período de **13/12/2024 a 30/12/2024** até o horário máximo de 16h00m e no dia **31/12/2024** até as 08:30h. As propostas e documentos serão analisados, na data de **31/12/2024 as 09:00hs**, na Penitenciaria "Luis Aparecido Fernandes" de Lavínia. As informações e o Edital a respeito da presente licitação serão encontradas no sitio no endereço eletrônico www.saai.sp.gov.br e na Diário Oficial do Estado (DOE) http://doe.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 002/2022

Empresa: CONTRUTORA MARTINS DE SOUZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.256.807/0001-66. **Multa no valor R$ 187.349,12 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos) – suspensão para licitar e contratar com a Administração Municipal por 02 (dois) anos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. ENCERRAMENTO: 07/01/2025, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.compraspnet.gov.br, www.prcp.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 12 de dezembro de 2024.
Jonice Pronas – Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP
A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 76/2024. **Objeto:** *Registro de preços de Gêneros Alimentícios (Coffee break).* Abertura dia: 26/12/2024, às 13.00min. O Aviso de Abertura, Termo de Referência e Edital, estão disponíveis no Site Oficial www.tambau.sp.gov.br - link Licitações/Pregão Eletrônico. Tambaú, 11 de Dezembro de 2024.
LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL - PREFEITO MUNICIPAL.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA DE IRAPURU
AVISO DE ABERTURA

A Penitenciária de Irapuru (UASG 380230), comunica a abertura de Licitação na modalidade: Pregão Eletrônico nº **90022/2024**, objeto do Processo SEI 006.0044330/2024-05, que trata da Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo- GLP sistema a granel, que serão utilizados no preparo das refeições oferecidas aos servidores e as pessoas privadas de liberdade custodiadas neste estabelecimento penal, durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2025. A Sessão Pública será iniciada por meio eletrônico no site www.comprasnet.gov.br , com início previsto para as 09:00 horas do dia **27/12/2024**. O Edital na íntegra será disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/conteudo/cpl/avisos.html e ainda poderá ser solicitado a Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade, por meio do endereço eletrônico penitenciariadeirapuru.sap@sp.gov.br - Irapuru, 12 de dezembro de 2024. MARCOS ROBERTO PIRES - Diretor Técnico III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP
LICITAÇÃO - Processo nº 1367/2024 - **ORGÃO**:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE**:- Pregão Eletrônico nº 099/2024 - **Objeto**: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implementação de Lei 13.431/17, formação continuada da Rede SGD e elaboração do Protocolo Unificado no âmbito do Município e de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 14/01/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 13/12/2024, até o final da tarde**, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:**- Tel. (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se.

Amparo, 12 de dezembro de 2024.
Regina Célia Aparecido Doné. Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP
LICITAÇÃO - Processo nº 0218/2024 - **ORGÃO**:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE**:- Pregão Eletrônico nº 157/2024 - **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em medicina do trabalho (NR-04), a fim de elaborar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional- PCMSO (NR-07); e seus possíveis desdobramentos como atestados de saúde ocupacional, ASO's e elaboração de laudos e parecer técnico em saúde ocupacional, assistência técnica em medicina do trabalho nas demandas internas e judiciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 08/01/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 13/12/2024, até o final da tarde**, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:**- Tel. (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se.

Amparo, 12 de dezembro de 2024.
Regina Célia Aparecido Doné. Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA DE QUEIROZ
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

A prefeitura de Queiroz – SP, torna publico a DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.° 068/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de gestão administrativa e tecnológica na Prefeitura Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo. Tipo de licitação: Menor Preço. Início de cadastro das propostas: 16/12/2024 as 08h. Termino de cadastro das propostas: 19/12/2024 as 08h. Abertura das propostas: 19/12/2024 as 09h15m. Local: http://45.70.136.200:2230/compraspublic/. O edital e seus anexos encontram-se no Departamento de Licitação no Paço Municipal Avenida Rangel Pestana, 213, Bairro Centro, nesta cidade de Queiroz/SP, e no site: www.queiroz.sp.gov.br, ou através de telefone (14) 3458-1137, de segunda a sexta-feira, das 7h as 11h e das 13h às 17h.

Queiroz/SP, 12 de Dezembro de 2024
WALTER RODRIGO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP
REITORIA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

Encontra-se aberta na Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, o **Pregão Eletrônico nº 90036/2024-RUNESP**, Processo nº 26330/2024-RUNESP, objetivando a **Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos semireves, sem condutor, e sem combustível, para a Reitoria da UNESP**. A realização da sessão pública "online" será no dia **13/01/2025, às 14h00min**, junto ao endereço eletrônico (https://www.gov.br/compras). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia 13/12/2024 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão realizados junto à Divisão Técnica de Materiais da Reitoria da UNESP, situada na Rua Quirino de Andrade, nº 215 - 2º Andar - Centro, São Paulo/SP, CEP: 01049-010. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e https://sites.unesp.br/licitacoes/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DIANTE DO PROCESSO INSTAURADO PROMOVE A HOMOLOGAÇÃO E A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 072/2024, CUJO OBJETO TRATA-SE DA "COMPRA DE BRINQUEDOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS NAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO" CONTRATADA: IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, CNPJ: 29.063.148/0001-44. VALOR TOTAL: R$ 41.620,40 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) FUNDAMENTAÇÃO: ART 75, II, 14.133/21.

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DIANTE DO PROCESSO INSTAURADO PROMOVE A HOMOLOGAÇÃO E A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 073/2024, CUJO OBJETO TRATA-SE DA "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIRVAMENTOS NO MATADOURO MUNICIPAL" CONTRATADA: M.T.M INOX INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI CNPJ: 34.383.332/0001-14 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO: ART 75, II. 14.133/21.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS: CREDENCIAMENTO PUBLICO 001/2024. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO: ROGERIO JOSE DOS PASSOS 29063298662 CNPJ: 46.538.420/0001-98. OBJETO: SERVIÇOS DE ROCAGEM. O INTERESSADO DEVERA COMPARECER NO PAÇO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024, EMPRESA: POS DADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA , INSCRITA NO CNPJ 57.331.195/0001-23. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024, PROCESSO Nº 200/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM NOBREAK SENOIDAL PURO DE 3000VA (2400 WATTS), BIVOLT, DE PREFERÊNCIA MARCA SMS OU SUPERIOR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA. VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E A SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS. VALOR R$ R$ 1.440,00

SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024
RICARDO DA SILVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 173/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 153863/2024
Objeto: contratação de empresa para substituição de equipamentos de iluminação pública no município de Santa Bárbara d Oeste.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/2025 as 09h00
O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: **www.santabarbara.sp.gov.br** Endereço Eletrônico **https://pmsbarbara.smarapd.com.br/pregao/**
Santa Bárbara d Oeste, 12 de dezembro de 2024.
RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 174/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 154440/2024
Objeto: fornecimento de equipamentos de informática
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/01/2025 as 09h00
O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: **www.santabarbara.sp.gov.br** Endereço Eletrônico **https://pmsbarbara.smarapd.com.br/pregao/**
Santa Bárbara d Oeste, 12 de dezembro de 2024.
RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 175/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 110852/2024
Objeto: fornecimento de medicamentos — comprimidos — capsulas - drageas para atender as necessidades da assistência farmacêutica por 12 meses
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/01/2025 as 09h00
O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: **www.santabarbara.sp.gov.br** Endereço Eletrônico **https://pmsbarbara.smarapd.com.br/pregao/**
Santa Bárbara d Oeste, 12 de dezembro de 2024.
RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 176/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 126842/2024
Objeto: fornecimento de medicamentos com forma de apresentação farmacêutica em soluções injetáveis
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/01/2025 às 09h00
O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Pref. Municipal: **www.santabarbara.sp.gov.br** Endereço Eletrônico **https://pmsbarbara.smarapd.com.br/pregao/**
Santa Bárbara d Oeste, 12 de dezembro de 2024.
RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

EXTRATO DE PARCERIA (TERMO DE FOMENTO)

MSBO-PARCEIRO: Município de Santa Bárbara d'Oeste OSC-PARCEIRA: Associação de Beneficência e Educação OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E EDUCAÇÃO para consecução de finalidade de interesse público, conforme os artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº

368

público. O comunicado está disponível no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico, assim como na plataforma do ComprasBR. Itapetininga, 12 de dezembro de 2024. DELMA DUARTE DE LIMA CANELLA – PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO PE Nº 290/2024 – PROC. Nº 58046/2024 – ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA LINHA FIAT DOBLO 1.8 ANO 2010 À 2016 DO SETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. DE ACORDO COM A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ADJUDICA-SE E HOMOLOGA-SE A LICITAÇÃO, EM EPIGRAFE, A FAVOR DO FORNECEDOR/CNPJ/ITENS/VALOR: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP - CNPJ: 60.345.675/0001-02 - Itens: 4, 22, 25, 45, 62, 80, 83, 103 - R$ 3.335,04/ GALDINO PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.648.194/0001-00 - Itens: 13, 16, 21, 44, 71, 74, 79, 81, 89, 90, 93, 102 - R$ 9.860,00/ LUQUIPEÇAS COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 07.343.901/0001-25 - Itens: 15, 34, 46, 58, 73, 92, 104, 116 - R$ 5.702,40/ PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA - CNPJ: 69.330.264/0001-00 - Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 36, 38, 40, 51, 52, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 75, 76, 77, 84, 85, 87, 88, 91, 94, 96, 98, 109, 110 - R$ 63.048,00/ PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 13.365.229/0001-71 - Itens: 12, 24, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 60, 65, 70, 78, 82, 86, 95, 97, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115 - R$ 34.548,27/ ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTOPEÇAS EPP - CNPJ: 23.340.816/0001-60 - Itens: 17, 18, 26, 55 - TOTAL: R$ 21.210,03. ITAPETININGA, 11.12.2024 – SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUNIC. DE SAÚDE.

HOMOLOGAÇÃO PE Nº 273/2024 – PROC. Nº 57242/2024– ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REMOÇÃO TERRESTRE EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL - SUPORTE AVANÇADO CLASSE "D" ADULTO, INFANTIL E NEONATAL - COM APLICAÇAO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº14.133/2021, DE ACORDO COM A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ADJUDICA-SE E HOMOLOGA-SE A LICITAÇÃO, EM EPÍGRAFE, A FAVOR DO FORNECEDOR: EMPRESA PREMED SERV MEDICOS DE ATEN. EMERG. REM. LTDA – EPP/CNPJ: 07.388.334/0001-23/ Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12/TOTAL: R$ 452.229,94 - ITAPETININGA, 12.12.2024 – SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUNIC. DE SAÚDE.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024 – PROCESSO Nº 73373/2024 – TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER NOVA DECISÃO JUDICIAL Nº 1011619-39.2024.8.26.0269 PELO PERIODO DE 3 MESES. Considerando-se a situação emergencial daí a lei haver, a possibilidade da administração contratar por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme indicativo legal do artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n. º 14.133/21 e posteriores alterações, dessa forma após manifestação da Secretaria Municipal de saúde e de Negócios Jurídicos pelo parecer 3670 , no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, considera-se RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 73/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. REF. A REQUISIÇÃO DE Nº 24951-2024 DA COTAÇÃO DE PREÇO 1371/2024 QUE COMPÕE O PROCESSO. A EMPRESA JULGADA PELO MENOR PREÇO SENDO ASSIM SEGUE: CM HOSPITALAR S.A.- 12.420.164/0005-80-RS 41.171,84. ITAPETININGA/SP. 12.12.2024. SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.

EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 268/2024 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/12/2024, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/01/2025 às 14h30min. A integra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 17/12/2024. Itapetininga, 12 de dezembro de 2024. Rubens Flora Neto, Departamento da Licitação

EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 24/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/12/2024, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2025 às 09h30min. A integra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Concorrência Eletrônica e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 17/12/2024. Itapetininga, 12 de dezembro de 2024. Rubens Flora Neto, Departamento de Licitação

EDITAL RETIFICADO COM NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2024 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/12/2024, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2025 às 14h30min. A integra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 17/12/2024. Itapetininga, 12 de dezembro de 2024. Rubens Flora Neto, Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 307/2024 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA O TIRO DE GUERRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021 - CONTRATO. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16/12/2024, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/2025 às 09h30min. A integra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 16/12/2024. Itapetininga, 12 de dezembro de 2024. Rubens Flora Neto, Departamento de Licitação

Homologação / Adjudicação Pregão Eletrônico 19/2024. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE - Itens: 4, 15, 34, 45 ELETRO CENTRAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - Itens: 19, 21, 23, 27, 28, 49, 51, 53, 57, 58 THEINER VIDOTTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - Itens: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 8, 20, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 59, 60 TALENTOS DGUA REPRESENTÇÕES, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA ME - Itens: 2, 32 Itapetininga, 26 De Novembro De 2024. JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ROBERTO GONÇALVES NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGINALDO MENDES DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE BENEDITO TADEU GALENDE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Homologação / Adjudicação Pregão Presencial 1/2024. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: MARCELO NASCIMENTO DE ALMEIDA - Lotes: 03, 04 e 05 (Itens: 1, 2, 3) CNPJ: 31.936.231/0001-35 TOTAL: R$ 543.797,66(Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos) EMPRESA: OLIVEIRA SOARES SONORIZAÇÃO LTDA ME - Lotes: 01 e 02 (Itens: 4, 5, 6, 7) CNPJ: 08.804.956/0001-58 TOTAL: R$ 559.000,00(Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Reais) Itapetininga, 9 de Dezembro de 2024. Rafael Corrêa Batista Secretário Municipal de Cultura e Turismo Reginaldo Mendes da Costa Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Comunicado REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 020/2024 – Venho pelo presente, comunicar que na data de 10 de dezembro de 2024, considerando o exposto no processo, e para novas readequações no que tange sua composição Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Instrumento Convocatório (edital), o ordenador de despesa no uso de suas atribuições legais decidiu julgar improcedente o recurso apresentado e manteve a REVOGAÇÃO do presente certame. Itapetininga, 12 de dezembro de 2024 Karina de Andrade Machado Agente De Contratação

Comunicado Assunto: Pregão Eletrônico nº 268/2024 - Com nossos cordiais cumprimentos, COMUNICAMOS que em 06.12.2024, o ordenador de despesa com base no parecer jurídico e por todo o exposto no processo INDEFERIU a impugnação da empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. encaminhamos também cópia do parecer jurídico. Agradecendo desde já pela atenção dispensada, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos. O comunicado está disponível no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico, assim como na plataforma do Compras BR. Gabriel Giovani Aguiar de Oliveira Cesar Departamento de Licitações

CONTRATO 301/2024-CONTRATADA: METAL ARAGUAIA SOLUÇÕES EM RESERVATORIOS LTDA ME. VALOR R$ 31.600,00. PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSINATURA: 25.11.2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Roberto Gonçalves Neves. Secretário de Educação. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ADITIVO DA ATA 30/2024. DETENTORA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA. ALTERAÇÃO: ALTERA-SE O ENDEREÇO DA EMPRESA. ASSINATURA: 02.12.2024. PREGÃO ELETRÔNICO 278/2023. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inciso I e art. 65, inciso I alínea "a" ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Roberto Gonçalves Neves. Secretário de Educação. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

O Município de Itapetininga/SP, através do Setor de Contratos vem à presença de V. Sa. COMUNICAR a empresa AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA a comparecer ao Paço Municipal situado na Praça dos Três Poderes, nº 1.000, 1º andar, Jardim Marabá, a fim de resolver pendências referentes ao Pregão Eletrônico 312/2023, no prazo máximo de 2 dias úteis, sob pena de aplicação das sanções legais. Itapetininga, 12/12/2024. ARIVALDO DE ALBUQUERQUE. Secretário de Obras.

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 60/2024 – Processo SUPRI 439/2023 – Concorrência Pública Nº 18/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de infraestrutura com manutenção corretiva, reparos, remanejamentos, instalações e desinstalações, execução de projetos, de rede lógica estruturada e pontos de elétrica de por demanda para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada. Empresa signatária: MILENIO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/03/2024, Itapevi, 12/12/2024. – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 209/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 16/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA COPA E COZINHA. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 13/12/2024 até às 08h00min do dia 19/12/2024. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021). ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min do dia 19/12/2024. INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA): às 08:10 min do dia 19/12/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/12/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

REPUBLICAÇÃO - Processo SUPRI 35/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FLUXO DE MATERIAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, MOVIMENTAÇÃO, SEPARAÇÃO, EXPEDIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA OS DISPENSADORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, OPERACIONALIZAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ENTREGA DOMICILIAR. SOB A COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVI – SP. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 16/12/2024 até às 09h00min do dia 08/01/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/01/2025. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 08/01/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/12/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

ITÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados sobre a retificação do edital da licitação em epígrafe que tem objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistemas de informática para gestão pública da administração direta e indireta do município de Itápolis, através de licença de uso e suporte técnico. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de Janeiro de 2025 às 8 horas e 30 minutos no site http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br, http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096 e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

ITAQUAQUECETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

AVISO DE EDITAL
Edital nº 78 de 12 de dezembro de 2.024.
Pregão Eletrônico nº 90064/2024
Objeto: Registro de preços de uniforme escolar, para uso dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba - Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. – Abertura da sessão: 07/01/2025 às 09:00 horas – O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou www.pncp.gov.br/app/editais. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.
Itaquaquecetuba,12 de dezembro de 2024. Mario Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

ITATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico Nº 113/24, Edital Nº 145/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 13/12/24, serão recebidos até 15/01/25 às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel 11 3183-0655, Maria Ângela C.C. de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 126/24, Edital Nº 162/24, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de UNIFORME ESCOLAR em forma de kit, para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 07/01/25, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 127/24, Edital Nº 163/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Locação de veículos, adaptados para serviço policial. O cadastro das Propostas será recebido até a dia 16/01/25, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana O.Schiavinatto - Pregoeira.

JABOTICABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA - Recurso Administrativo - Proc. Adm. nº 11813-3/2024 - Pregão Eletrônico nº 059/2024

Após análise das razões de recurso apresentadas através do Processo Administrativo nº 11813-3/2024, pela empresa CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2024, que trata do REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de gêneros alimentícios básicos para o suprimento dos cardápios de educação infantil, creches, escolas de ensino fundamental e médio do município de Jaboticabal/SP; da manifestação da Nutricionista; e, do parecer jurídico, anexos aos autos, DECIDO pelo seu conhecimento, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO que sejam mantidas as decisões do Pregoeiro, tomadas durante a sessão do referido Pregão. Publique-se esta decisão, dando ciência à Recorrente.

Cumpra-se.
Jaboticabal, 11 de dezembro de 2024
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 - PROCESSO Nº 11497-9/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material elétrico para manutenção de próprios co município.

HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e ADJUDICO dos itens do objeto licitado, na seguinte conformidade: item, empresa e valor unitário, a saber: A. A. VELANI ELETRICA LTDA: 3, R$1,82; 4, R$7,96; 14, R$3,99; ANTERO BARBOSA BOTELHO: 16, R$24,00; 44, R$18,00; 46, R$12,00; 47, R$3,00; 48, R$240,00; 61, R$90,00. ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: 5, R$2,06; 7, R$3,16; 8, R$1,94; 20, R$68,99; 49, R$5,99; 52, R$8,77; 53, R$5,93; 54, R$4,39; 65, R$8,46; 72, R$1,72; 76, R$4,66; ELETRICA ZILLI LTDA: 62, R$3,60; FAC-COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: 40, R$9,90; 41, R$14,40; 71, R$1,20; IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA: 2, R$24,19; 6, R$1,20; 9, R$2,65; 10, R$5,00; 11, R$10,00; 12, R$3,98; 13, R$4,40; 66, R$3,99; 67, R$2,79; 68, R$3,34; IVANETE APARECIDA MIRANDA: 45, R$17,65; LEONARDO BERTOLO MEZA 42125504820: 63, R$6,47; MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA: 50, R$9,06; 51, R$15,99; 64, R$2,49; 74, R$5,68; 75, R$9,06; MULTILUZ COMERCIAL LTDA: 22, R$13,73; 23, R$13,73; 24, R$13,78; 25, R$16,30; 26, R$16,58; 27, R$16,71; 28, R$15,03; 29, R$30,00; 30, R$39,35; 31, R$39,29; 32, R$5,09; 33, R$4,60; 34, R$5,09; 35, R$5,09; 36, R$5,09; 37, R$5,09; 38, R$5,09; 39, R$5,04; 42, R$24,83; 43, R$59,32; 70, R$15,74; RENATA C. R. TRESSETO MATERIAIS ELÉTRICOS: 55, R$2,59; 56, R$29,94; 57, R$6,23; 58, R$33,99; 59, R$5,87; 60, R$15,03; 73, R$54,70; TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA: 1, R$3,39; 15, R$4,27; 17, R$19,00; 77, R$4,53; W LED ELÉTRICA LTDA: 18, R$6,00; 19, R$5,50; 21, R$250,00; 69, R$37,80.

Jaboticabal, 12 de dezembro de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

JACAREÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Pregão Eletrônico nº144/2024 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 36. Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 09/01/2025 - www.portaldecompraspublicas.com.br

Dra. Rosana Gravena - Secretária de Saúde

Pregão Eletrônico nº145/2024 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 35. Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 08/01/2025 - www.portaldecompraspublicas.com.br

Dra. Rosana Gravena - Secretária de Saúde

Os editais estão disponíveis, nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa de Secretaria de Saúde – Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP, CEP. 12.327-530, no horário das 8h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

JAGUARIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/SES

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/SES acima mencionado, que tem como objeto "a seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apta a se qualificar como Organização Social, interessada em celebrar Contrato de Gestão com o Município, nos termos da legislação em vigor, visando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades e Unidade de Pronto Atendimento", cuja entrega dos documentos de habilitação e as propostas técnicas e de preços ocorreria no dia 13 de dezembro de 2024, encontra-se suspenso por força de decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Jaguariúna, 12 de dezembro de 2024
Fabiano Augusto Rodrigues Urbano
Secretário Municipal de Saúde Interino

JAHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Resultado Da Sessão

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 174/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO, proveniente do Processo Administrativo nº 0300004047/2023-PG.

CONSIDERANDO que a sessão da referida licitação não acudiu propostas comerciais que atendessem ao valor estimado por este órgão, tornando-a assim FRACASSADA.

RESOLVO:

I – PUBLICAR o presente resultado.

II – DETERMINAR a republicação do referido edital.

Jahu, 12 de dezembro de 2024.
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente a Chamamento Público n.º 006/2024, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO SENATRAN/FEBRABAN, SEGMENTO 7 – MULTA DE TRÂNSITO E PIX., proveniente do Processo Administrativo nº 0300006082–PG/2023

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

BANCO DO BRASIL S A, CNPJ – MF nº 00.000.000/0001-91, sagrou-se vencedora no presente certame conforme valores tabelados abaixo:

Item	Serviços	Preço Maximo
1	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico	R$ 3,95
2	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal internet e prestação de contas através de meio eletrônico	R$ 2,47
3	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico	R$ 2,50
4	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico	R$ 3,37
5	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico	R$ 3,05
6	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico	R$ 2,68
7	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CAIXA e prestação de contas através de meio eletrônico	R$ 2,89
8	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com cartão e prestação de contas através de meio eletrônico	R$ 2,49
9	Liquidação de BR Code (PIX) E prestação de contas através de meio eletrônico	R$ 2,13

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 12 de dezembro de 2.024.
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROCESSO nº 0300010333/2024-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA, PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de janeiro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 13 de dezembro de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 12 de dezembro de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS
Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Aditamento de contrato - Pregão Eletrônico nº 36/2022 - Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Alive Saude Serviços Médicos Ltda; Valor Aditado: R$ 595.296,00; Assinatura: 06.12.2024; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e coordenação médica. Bts, 11.12.2024. Bruna Francielle Toneti - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2024

Comunicado de Decisão Administrativa Recorrente: Bruno Altebarmakian Bertogna Processo Administrativo nº 23562/2024 CHAMAMENTO Público 08/2024

Assim, diante de tais fundamentos, tratando-se de análise estritamente técnica, acolhe-se, na íntegra, o parecer da Comissão Permanente de Licitações, deliberando-se pelo CONHECIMENTO do recurso interposto e, no mérito, por seu DESPROVIMENTO mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações. A decisão administrativa fundamentada, em inteiro teor, está disponível para vistas no Departamento Central de Compras. Aproveito para informar que encontrasse aberto o prazo para envio dos documentos da ETAPA 2 - HABILITAÇÃO dos seguintes "SUPLENTES", Gabriel de Lima Ribeiro; Regina Maria do Nascimento Rebello; Corporação Musical União dos Artistas; Leandro Mendes Gomes; R2 Comércio de Artesanatos e Eventos e Coletivo Teatral Corifeu, que deverão no prazo de até 03 (três) dias úteis, enviar os documentos solicitados no item 14.1.I ou 14.1.II ou 14.1.III do edital para o e-mail: credenciamento.cultura@itu.sp.gov.br. Itu, 12/12/2024. Sabrina Souza Oliveira - Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Itu-SP, 12 de dezembro de 2024.
SABRINA SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2024

COmunicado de Decisão Administrativa Recorrente: Maria Lucia Alves dos Santos Amaral Processo Administrativo nº 23875/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024

Assim, diante de tais fundamentos, tratando-se de análise estritamente técnica, acolhe-se, na íntegra, o parecer da Comissão Permanente de Licitações, deliberando-se pelo CONHECIMENTO do recurso interposto e, no mérito, por seu DESPROVIMENTO mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações. A decisão administrativa fundamentada, em inteiro teor, está disponível para vistas no Departamento Central de Compras. Aproveito para informar que encontrasse aberto o prazo para envio dos documentos da ETAPA 2 - HABILITAÇÃO dos seguintes "SUPLENTES", Gabriel de Lima Ribeiro; Regina Maria do Nascimento Rebello; Corporação Musical União dos Artistas; Leandro Mendes Gomes; R2 Comercio de Artesanatos e Eventos e Coletivo Teatral Corifeu, que deverão no prazo de até 03 (três) dias úteis, enviar os documentos solicitados no item 14.1.I ou 14.1.II ou 14.1.III do edital para o e-mail: credenciamento.cultura@itu.sp.gov.br. Itu, 12/12/2024. Sabrina Souza Oliveira - Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Itu-SP, 12 de dezembro de 2024.
SABRINA SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICO RELIGIOSA DE APARECIDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2024

Processo: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2024 Objeto: contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de recapeamento das travessas carlos wendling e moreira cesar, ambas no bairro santa rita, aparecida/sp.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório á empresa TITANIO SOLUCOES LTDA, CNPJ: 21.917.581/0001-09, no valor de R$ 148.017,95.

Aparecida-SP, 11 de dezembro de 2024.
JOSÉ CARVALHO DE PAULA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Processo: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção para possíveis manutenções preventivas e corretivas de prédios publicos do município de Aparecida.

HOMOLOGO o procedimento licitatório à empresa 50 X 1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 11.255.149/0001-38, no valor de R$ 26.360,00. CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA, CNPJ 33.205.718/0001-73, no valor de R$ 6.020,00. CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 10.620.397/0001-78, no valor de R$ 32.924,50. JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA, CNPJ 32.304.508/0001-70, no valor R$ 143.644,50. HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.743.514/0001-50, no valor de R$ 937.757,93. PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 67.567.339/0001-45, no valor de R$ 5.861,41. RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95, no valor de R$ 12.928,00. ROMEO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 34.674.089/0001-93, no valor de R$ 817.576,50. RJ COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, CNPJ 11.319.860/0001-78, no valor de R$ 147.178,85. SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.843.035/0001-74, no valor R$ 36.684,50. SERVI MAX COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.967.271/0001-47, no valor R$ 78.000,00.

Aparecida-SP, 12 de dezembro de 2024.
JOSÉ CARVALHO DE PAULA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 6/2024

CHAMAMENTO PUBLICO 006/2024 - Seleção de Projetos Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a CULTURA - PNAB (LEI nº 14.399/2022). O Prefeito no uso de suas atribuições legais, faz saber que HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Avaliadora nos autos em epigrafe, conforme lista de habilitação publicada no endereço eletrônico http://www.francodarocha.sp.gov.br.

Em 12 de dezembro de 2024.
NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 97/2024

PROCESSO Nº 219/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna publico para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2024 de objeto o registro de preços para aquisições de utensilios de copa e cozinha. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2024, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 27 de dezembro de 2024. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Sec. Mun. Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2024

Processo SUPRI 209/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA nº 16/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA COPA E COZINHA. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar n° 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 13/12/2024 até às 08h00min do dia 19/12/2024. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021). ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min do dia 19/12/2024. INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA): às 08:10 min do dia 19/12/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

Itapevi, 12 de dezembro de 2024.
ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

Dispensa nº 44 de 10 de dezembro de 2024. Objeto: insumos para curativos destinados ao cumprimento de determinação judicial. - As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 20/12/24, para o e-mail: cotacao@itaquaquecetuba.sp.gov.br - O termo de referência e modelo de proposta comercial, estão disponiveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br, (licitações vigentes).

Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (11) 4640-1442 e 4642-1531.

Itaquaquecetuba, 10 de dezembro de 2024.
MARIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

Edital Nº 145/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 13/12/24, serão recebidos até 15/01/25 às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponivel na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel 11 3183-0655.

MARIA ÂNGELA C.C. DE LIMA
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

Edital Nº 162/24, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de UNIFORME ESCOLAR em forma de kit, para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 07/01/25, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponivel na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024

Edital Nº 163/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Locação de veículos, adaptados para serviço policial. O cadastro das Propostas será recebido até o dia 16/01/25, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

ADRIANA O. SCHIAVINATTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

Edital Nº 164/24, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet dedicada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 17/01/25, às 8h50, na pagina eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponivel na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

MARIA ÂNGELA C.C. DE LIMA
Pregoeira

370

2024 - Pregão Eletrônico 113/2024 - O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

11/11/2024 às 9h43

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone ( ) _____ **FAX: ( )** _____

E-mail: _____

Contato: _____

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico Nº 113/2024, Edital Nº 145/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 13/12/2024, **serão recebidos até 15 de janeiro de 2025 às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.brr). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel 11 3183-0655. Maria Ângela Camargo de Lima - Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 113-2024 - Edital

371

Prefeitura do Município de Itatiba

Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

AVISO DE ADIAMENTO

1 mensagem

Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br> 12 de dezembro de 2024 às 16:16

Cco: Maria Angela Camargo C Lima <mlima@saude.itatiba.sp.gov.br>, Compras - Secretaria de Saúde <compras@saude.itatiba.sp.gov.br>, Almoxarifado Saude <almoxarifadosaude@saude.itatiba.sp.gov.br>, Renan Dias Irabi <rirabi@saude.itatiba.sp.gov.br>, financeiro@alfalagos.com.br, DOCUMENTOS <documentos@alfalagos.com.br>, Roger Azambuja <roger@artmedical.net>, LICITACAO BEMMED <licitacaobemmed@gmail.com>, casalab@casalab.com.br, Ivana Claudia Mussarelli Me <cirurgica.rei@gmail.com>, Julia <julia@cirurgicasaojose.com.br>, Leandro - Cirurgica Sao Jose <leandro@cirurgicasaojose.com.br>, Rafael - Cirurgica União <rafael@cirurgicauniao.com.br>, "Paula - Cirúrgica União Ltda." <paula@cirurgicauniao.com.br>, vendas@cirurgicapassos.com.br, cirurgica.izamed@hotmail.com, vendas@crismed.com, Cotações Centrovale <cotacoes@centrovale.com.br>, Kaliandra <vendas3@deciocamargo.com.br>, Janaina Fagundes <janaina@dentalprado.com.br>, exclusivacomercial@uol.com.br, Max Carvalho <comercial@gamacamp.com.br>, Hospitalar <vendas@hospitalardistribuidora.com.br>, vendas@lacmedic.com.br, Cristina Lagazzi <cristina@lagazzi.com>, Lauro - Lanofarma Hospitalar Lauro Nogueira <lanofarmahospitalar@gmail.com>, Newcare Materiais <newcare.vendas@gmail.com>, Marca Medica <atendimento@marcamedica.com.br>, Patricia <martomed@martomed.com.br>, Max Medical - Andréa Luccarelli <max@maxmedical.med.br>, JEMBARROS <medgeral@ig.com.br>, COMERCIAL MEDICAL CENTER <comercial@medicalcenterbrasil.com.br>, Ana Lúcia Magalhães Caseiro <anammcaseiro@gmail.com>, mentorcomercial@terra.com.br, pcr.comercial@gmail.com, surgicon.itatiba@terra.com.br, Juliana Vendas03_Supermed <vendas03@supermed.net.br>, yesoliveira@uol.com.br, Ana Laura Domingos Gaspar <agaspar@juridico.itatiba.sp.gov.br>, Nutricao <nutricao1@casadasaude.com.br>

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico Nº 113/2024, Edital Nº 145/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 13/12/2024, **serão recebidos até 15 de janeiro de 2025 às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.brr). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel 11 3183-0655. Maria Ângela Camargo de Lima - Pregoeira.

--

Seção de Licitações
Prefeitura Municipal de Itatiba
Fone (11) 3183-0655/ 3183-0712
Ramais 1655 e 1712

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

Editais e Processos

ADICIONAR

UNIDADE COMPRADORA: Unidade Compradora
SITUAÇÃO: Situação
EDITAL: Buscar por Edital
MODALIDADE: Modalidade
UF: Selecione a UF
NÚMERO DO PROCESSO: Buscar por Número do Processo
OBJETO: Objetos
DATA INICIO PROPOSTA: Data Inicial e Final da Proposta
DATA DE REALIZAÇÃO: Data Inicial e Final de Realização
DATA DE PUBLICAÇÃO: Data Inicial e Final de Publicação
DATA CRIAÇÃO: Data Inicial e Final de Criação

LIMPAR FILTROS | APLICAR FILTROS

ÓRGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	R139/2024-PE107/2024	7906/2024	Transportes rodoviários	25/11/2024 | 11:07:53	26/11/2024 | 08:00:00	12/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	25/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	152/2024-PE.119/2024	6216/2024	Prestação de Serviços - Outros	14/11/2024 | 14:47:55	15/11/2024 | 08:00:00	09/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	151/2024-PE.118/2024	7616/2024	Saúde	14/11/2024 | 13:31:02	15/11/2024 | 08:00:00	05/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	150/2024-PE.117/2024	7609/2024	Saúde	14/11/2024 | 09:56:42	15/11/2024 | 08:00:00	05/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	149/2024-PE.116/2024	8184/2024	Prestação de Serviços Especializados	14/11/2024 | 08:57:33	15/11/2024 | 08:00:00	02/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	147/2024-PE.115/2024	7559/2024	Saúde	11/11/2024 | 16:28:07	12/11/2024 | 08:00:00	03/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	146/2024-PE.114/2024	8378/2024	Equipamentos/ferramentas	11/11/2024 | 14:19:25	12/11/2024 | 08:00:00	29/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	145/2024-PE.113/2024	7864/2024	Saúde	11/11/2024 | 13:50:09	12/11/2024 | 08:00:00	15/01/2025 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	144/2024-PE.112/2024	7690/2024	Prestação de Serviços - Outros	05/11/2024 | 10:26:38	06/11/2024 | 08:00:00	25/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	05/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	143/2024-PE.111/2024	6776/2024	Eletro eletrônicos/Ótica	04/11/2024 | 11:29:58	05/11/2024 | 08:00:00	29/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/11/2024

< 1 2 3 4 5 6 7 8 9 >

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Nome do Órgão Promotor
Itatiba

CNPJ
50.122.571/0001-77

MODALIDADE *
Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL
◯ Sim ◯ Não

AMPARO LEGAL *
Lei 14.133/2021, A...

ⓘ = Caso a Lei contenha esse ícone, indica que a mesma se encontra com o cadastro inativado no sistema.

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *
Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

ACEITAR CADASTRO DE RESERVA
◯ Sim ◯ Não

NÚMERO DO EDITAL *
145/2024-

NÚMERO DO PROCESSO *
7664/2024

PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO *
Maria Angela Camargo C...

TELEFONE
(11) 3183-

EMAIL
licitacoes

UNIDADE COMPRADORA *
Itatiba

CEP
13253-20

ENDEREÇO
Avenida Luciano Consoline

NÚMERO

COMPLEMENTO
Apto., Conjunto, Torre, Bl

BAIRRO
Jardim Carlos Borella

CIDADE
Itatiba

ESTADO

Equipe de Apoio*

- Adriana Stocco
- Ana Paula Souza de Araújo
- Edmir Florentino da Silva
- Michele Viviane Yumachi
- Marcio Aurelio Ulhano Megda
- Adriana de Oliveira Schiavinatto
- Andreza Gava Machado
- Glayce da Silva Nascimento
- Priscila dos Santos Ferracini
- Ana Laura Domingos Gaspar
- Antonio Elias de Almeida
- Isabelle Chagas Leite
- João Marcos Pereira Stoicov

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *
Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para e\

Caracteres restantes:5022

Julgamento e Validade da Proposta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E LANCE *
Menor Preço

VALIDADE DA PROPOSTA *

Objeto e Segmentação da Licitação

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
12/11/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *
15/01/2025 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS * INÍ
15/01/2025 09:00

Sala

MODO DE DISPUTA *
Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR *
Unitário para o Item

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEGUINTES FASES *
Sim Não
Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO*
Sim

VOLTAR

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

◯ Preenchimento manual

◯ Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

- Lote 1
- Lote 2
- Lote 3
- Lote 4
- Lote 5
- Lote 6
- Lote 7
- Lote 8
- Lote 9
- Lote 10

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO
67cdc853-2657-4620-a5e3-7682677efbfb_Pregão Eletrônico 113-2024 - Edital.pdf	
026a74cf-cdb1-43df-a035-b6f14a91df1d_Pregão Eletrônico 113-2024 - Republicação.pdf	
7c73a2ff-70cc-449d-a61d-e84c0a3dcf58_Pregão Eletrônico 113-2024 - Edital-Republicação-2.pdf	

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

SALVAR

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário
Elisa Guagliareli Fantinato

Participante
MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda

Solicitação

Solicitação criada às 10:59 em 09/12/2024, última edição às 11:22 em 12/12/2024

Pedido de esclarecimento dos itens 7 e 8 e 17 e 18 .

Documentos da Solicitação

DOCUMENTOS
ESCLARECIMENTOS e FT.pdf

Nome do Usuário
Adriana Stocco

Participante
Prefeitura Municipal de Itatiba

Resposta

Resposta criada às 11:22 em 12/12/2024

Bom dia Informamos que os itens citados no documento em uma primeira análise atendem ao edital, o que será confirmado na análise da amostra caso estes produtos sejam vencedores. Informamos também que este Edital será republicado em decorrência de alteração, solicitamos que consulte no site nova versão a partir do dia 13/12/2024.

VOLTAR

Edital nº 145/2024-PE.113/2024/2024

Ultima atualização 13/12/2024

Local: Itatiba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ITATIBA **Unidade compradora:** 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/01/2025 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000983/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Suplemento Alimentar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.224.387,70

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)	433800	R$ 0,07	R$ 30.366,00
2	FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINAS LACTEAS (6 - 12 meses)	144600	R$ 0,07	R$ 10.122,00
3	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)	433800	R$ 0,14	R$ 60.732,00
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (0 - 6 meses)	144600	R$ 0,14	R$ 20.244,00
5	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO	750000	R$ 0,07	R$ 52.500,00

Exibir: 5 | 1-5 de 30 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Publicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

378

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	10565203
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024
Data de Abertura:	16/12/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**16124029**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edital de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	16/12/2024 09:55:09
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar